

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 48.714 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/240001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.067.791,35** (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.93	2.700	0000	1.067.791,35
TOTAL				1.067.791,35

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

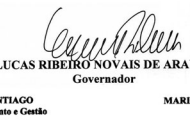
- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.2691.0287- CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GARANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	4490.52	2.700	0000	765.078,85
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	2.700	0000	302.712,50
TOTAL				1.067.791,35

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.715 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/250001.00548.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.500	1002	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

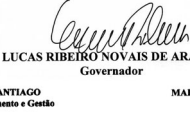
- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.39	1.500	1002	350.000,00
TOTAL				350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.716 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/270001.00115.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.091.874,80** (um milhão, noventa e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

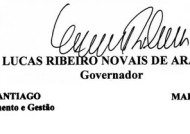
Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.422.5008.4324.0287- GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À PESSOAS AMEAÇADAS DE MORTE	3350.39	2.500	0000	1.091.874,80
TOTAL				1.091.874,80

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.717 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.105 - DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.4310.0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	3390.30	1.500	0000	463.000,00
TOTAL				463.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.105 - DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	1.500	0000	463.000,00
TOTAL				463.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.718 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso I, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/310101.00070.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 933.146,77** (novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4490.93	2.500	0000	933.146,77
TOTAL				933.146,77

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2025 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.719 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/350001.00130.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE PARQUES TECNOLÓGICOS	3390.20	2.500	0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
- 35.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.573.5011.6069.0287- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS ÁREAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4490.51	2.500	0000	40.000,00
TOTAL				40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 48.720 de 31 de agosto de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.257, de 16 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2026/380001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 984.155,17** (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
- 38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2149.0287- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	356.054,01
06.122.5005.2156.0287- MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE ENSINO DA POLÍCIA CIVIL - ACADEPOL	3390.30	1.500	0000	32.711,16
	4490.52	1.500	0000	5.240,00
06.122.5005.2157.0287- MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - IPC	3390.30	1.500	0000	51.500,00
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	4490.52	1.500	0000	538.650,00
TOTAL				984.155,17

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 38.000 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA
- 38.101 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2159.0287- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	3390.30	1.500	0000	927.838,61
	3390.35	1.500	0000	21.316,56
06.126.5005.2154.0287- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA A POLÍCIA CIVIL	3390.40	1.500	0000	30.000,00
06.128.5005.2103.0287- FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	1.500	0000	5.000,00
TOTAL				984.155,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 31 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 4.537 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES**, nomeado para o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEE-FM SEVERINO BARBOSA CAMELO, através do AG 3074, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2026.

Ato Governamental nº 4.538 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE nomear **CRISTINA GUEDES CARDOSO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM SEVERINO BARBOSA CAMELO, no município de BOQUEIRÃO, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.539 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar **GIANKA MARIA BARBOSA DA CUNHA**, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo CAD-3, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 4.540 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **DIEGO SERAFIM BIAZON**, matrícula nº 1708490, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.541 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ALBERTIANO DIAS DA SILVA	1682920	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
MARIA VITORIA CLEMENTE DA CRUZ	1933477	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	1931351	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1

Ato Governamental nº 4.542 João Pessoa, 31 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
JOSE MARCKSON VIANA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
EDUARDO ANDRE RODRIGUES SILVA	CHEFE DE INVESTIGACAO	FGT-1
RODOLFO PLASSIDO ARAUJO DE ALMEIDA	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
JOSE AUGUSTO DE QUEIROZ	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1
AIRTON DOS SANTOS	COMISSARIO DE POLICIA	FGT-1


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18471/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Mulungu, da servidora **FLAVIANA MARQUES MONTEIRO**, matrícula nº 161.043-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 1 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 673/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso I, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/18470/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **THIANY DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 178.043-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 674/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17124/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **JOÃO DA COSTA SILVA**, do cargo de Analista Bibliotecário, matrícula nº 196.782-7, lotado na Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 675/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17424/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **CARLOS EDUARDO MARTINS NUNES CODECEIRA**, do cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 191.949-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 676/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17407/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA LUCIVANIA DE LIMA BARBOSA**, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 191.265-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 677/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17705/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **VANESSA EMANUELLE DE SOUZA**, do cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 194.206-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 678/2026/SEAD. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17961/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica IV, matrícula nº 196.260-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 679/2026/SEAD.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2026/17381/SEAD;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **RAFAEL MACHADO PAGANO**, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 191.920-2, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 112/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/18513	175.354-1	SERGIO RICARDO DOS SANTOS ALFREDO	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2026/18161	61.799-7	ROSALIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA	Secretaria de Estado da Saúde

RESENHA Nº 113/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso II, Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, **DEFERIU** o processo de **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO (ÓRGÃO CEDENTE)	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	ÔNUS DA CESSÃO
SAD-PSE-2026/18522	176.519-1	RAYANA PAULA SILVA VIANA	SEE	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba	COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE, MEDIANTE RESARCIMENTO PELO CESSIONÁRIO

RESENHA Nº 476/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/ 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/14822	EDNEUZA SOUZA MAIA	1627201	SES	0902/2026/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/15259	LUCIANE DE PAIVA CORREIA	1622048	SES	0849/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/16654	MARCOS VICTOR DOMINGOS DA SILVA	1742094	SEAP	0866/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 475/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.419/03 e a Lei 13.258/2024 , **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** dos Profissionais do Grupo MAG. abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/17857	191072-8	FRANCISCO IRANILDO SARMENTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/17855	191018-3	JARIA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2026/17859	191253-4	LOUISE TEREZA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 446/2026 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 7.376/03 , **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** dos Profissionais do Grupo SAUDE abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2026/14691	162385-1	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	PSICOLOGO	I	IV
SAD-PSE-2026/14530	168016-1	DANIELZA SOARES GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	III	IV
SAD-PSE-2026/14719	181675-6	ERIKA ROBERTA BARRETO DA SILVA	NUTRICIONISTA	II	III
SAD-PSE-2026/14501	157237-7	FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO ALVES	MEDICO VETERINARIO	IV	V
SAD-PSE-2026/15705	157242-3	FRANCISCO RODRIGUES VIEIRA	MEDICO VETERINARIO	IV	V
SAD-PSE-2026/15367	162689-2	GRINAURIA LEANDRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2026/14943	161580-7	JANAINA ALVES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	IV
SAD-PSE-2026/15688	157235-1	JOSE SOSTENES LEITE DE ANDRADE	MEDICO VETERINARIO	IV	V
SAD-PSE-2026/14939	163032-6	LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO	II	IV
SAD-PSE-2026/14481	149981-5	MARIA DO NASCIMENTO AMORIM	ATENDENTE	V	VII
SAD-PSE-2026/15796	161920-9	RENATA FERREIRA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM	II	IV
SAD-PSE-2026/17438	168827-8	ROCHELLE MELO PEREIRA	PSICOLOGO	III	IV
SAD-PSE-2026/14737	161735-4	WESLEY DANTAS DE ASSIS	ENFERMEIRO	III	IV
SAD-PSE-2026/15406	157218-1	WLAMIR ARAUJO E SILVA	MEDICO VETERINARIO	IV	V

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 464/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 8.428/2007 que **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo SAT-1900

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/10559	99622-0	MARIA DO SOCORRO CHAVES RIBEIRO	ENGENHEIRO	B	C

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 465/2026 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 28-08-2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o anexo V, da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, combinado com a Lei nº 8.634/2008 que **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo ANS

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2026/17966	74384-4	MARCOS ANTONIO CAMELO	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	C	D
SAD-PSE-2026/14453	105059-1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	A	C

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 477/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 31/08/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e em conformidade com a Lei 7.147, de 16 de julho de 2002, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria despachou os Processos de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER Nº	DESPACHO
SAD-PSE-2026/13546	JULIA EMILIA VAZ SETTE CAMARA	89.761-2	SES	0899/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/13464	MARIA DA PENHA SILVA	88.671-8	SES	0789/2026/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 460/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 08 /2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CURSO DE FORMAÇÃO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOT.	PRAZO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/16405	ALEX MOLINA MANFREDI	195.319-2	SESDS	18.09.2026	00831/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/17145	GABRIELE DE ALMEIDA CALISTO	175.589-7	SEFAZ	18.09.2026	00860/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/17216	LITHIELY MELO DE LIMA	192.098-7	SESDS	18.09.2026	00868/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2026/15965	NATALIA FREITAS DA SILVA	192.025-1	SESDS	18.09.2026	00839/2021/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E DE 20.08.2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FÉLIX
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 750/2026. João Pessoa, 28 de agosto de 2026.
(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/32476)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Convênio nº 050/2023, formalizado com o Fundo Municipal de Saúde de IMACULADA/PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº0752/2026. João Pessoa, 27 de agosto 2026.
(Ref. Proc. Adm nºSES-PRC-2026/32332)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde



tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do convênio 0104/2025, firmado com a FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO, por mais 90 (noventa) dias - 06/12/2026 - visando possibilitar o cumprimento das metas dispostas no plano de trabalho -

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 0623/2026.

João Pessoa, 29 de junho de 2026.

(Ref. Proc. Adm nº SES-PRC-2026/23278)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os convênios e instrumentos celebrados no âmbito da Saúde tem como objetivo fortalecer e custear as ações assistenciais desenvolvidas pelas instituições de saúde no âmbito do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO, ainda, que o prazo inicialmente estabelecido para execução do objeto não se mostra suficiente;

CONSIDERANDO, finalmente, ser de interesse do Estado que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo e com base no Art. 46-A, do Decreto Estadual nº 35.916, de 05 de junho de 2015, que alterou o Decreto Estadual nº 33.884, de 03 de maio de 2013,

R E S O L V E:

1. Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do convênio 0087/2025 por mais 11(onze) meses visando possibilitar o cumprimento das metas dispostas no plano de trabalho - Fundo Municipal de Saúde de MATUREIA PB.

2. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas no Convênio arrolado no item “1” desta Portaria;

3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

4. Republicação por erro material na publicação da Portaria no diário de 01.07.2026.


Arimateus Silva Reis

Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 055/GS/SEAP, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia a Comissão Executiva para implantação da Central de Regulação de Vagas Prisionais do Poder Executivo do Estado da Paraíba, designa sua Equipe Técnica, define atribuições e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os princípios da República Federativa do Brasil, fundada na dignidade da pessoa humana, a proscrição da tortura e do tratamento desumano ou degradante e a garantia da integridade física e moral das pessoas presas, bem como a excepcionalidade da privação de liberdade (CF, arts. 1º, III; 5º, III, XLIX, XLIV e XLVI);

CONSIDERANDO o art. 85 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal – LEP), e a Resolução CNPCP nº 5/2016, que estabelecem a necessidade de lotação compatível com a estrutura e a finalidade dos estabelecimentos penais e os indicadores para a fixação de lotação máxima;

CONSIDERANDO o disposto no art. 185 da Lei de Execução Penal, segundo o qual configura excesso ou desvio de execução a prática de algum ato além dos limites fixados na decisão que decreta a prisão, assim como em normas legais ou regulamentares;

CONSIDERANDO a resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Ministério da Justiça e da Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos destinados a criação e manutenção de vagas prisionais, conforme orienta o Manual para a Gestão da Lotação Prisional;

CONSIDERANDO o reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, do estado de coisas inconstitucional no sistema prisional brasileiro (ADPF nº 347), e as diretrizes do **Plano Pena Justa**, bem como a necessidade de atuação coordenada entre os Poderes e entes federados para prevenção, controle e superação da superlotação prisional;

CONSIDERANDO a Central de Regulação de Vagas (CRV) como uma das ações de controle e gestão da lotação prisional desenvolvidas pela parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), através da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD);

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para Regulação de Vagas no Sistema Prisional estabelecidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplinam a implementação, a estruturação e o funcionamento das CRV no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Executiva e a equipe técnica para implantação e operacionalização da Central de Regulação de Vagas Prisionais (CRV) no estado da Paraíba, de modo a atender à determinação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 347, bem como em cumprimento ao Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras, o “Plano Pena Justa”.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Executiva:

I - adotar as medidas necessárias para a implementação local da Central de Regulação de Vagas no estado da Paraíba, coordenando e supervisionando a elaboração de diagnóstico local e plano de trabalho da Central de Regulação de Vagas;

II - apoiar o desenvolvimento das ações de regulação de vagas no sistema prisional do estado da Paraíba, contribuindo para a elaboração, implementação e acompanhamento das iniciativas, conforme as demandas e especificidades locais;

III - deliberar acerca das estratégias de regulação de vagas a serem adotadas nas unidades com ocupação crítica e unidades em situação de superlotação, de forma articulada com a Administração Penitenciária, o GMF, a Presidência do Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e o Comitê de Políticas Penais;

IV – estabelecer um plano de comunicação com magistrados e magistradas que atuem nas audiências de custódia, em varas, núcleos ou centrais das garantias, em varas criminais ou varas de execução penal, de forma a garantir a efetividade da CRV na unidade federativa;

V –favorecer a articulação interinstitucional junto aos demais órgãos envolvidos com a CRV para promover a efetivação da política;

VI – supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Equipe Técnica, promovendo a análise e garantindo o devido encaminhamento dos relatórios gerenciais produzidos por essa equipe;

VIII – monitorar o cumprimento das ações dispostas no Plano de Trabalho e no Acordo de Cooperação Técnica firmado para a implementação da CRV, a partir das informações compartilhadas pela Equipe Técnica, com relação aos dados sobre ocupação de vagas, ferramentas e diretrizes adotadas, deliberando junto à Câmara Temática de CRV do Comitê de Políticas Penais;

IX – encaminhar à Corregedoria Geral de Justiça as situações que demandem providências para a efetivação das disposições dessa Portaria Conjunta;

X – garantir a transparência e publicidade dos resultados das ações da CRV, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XI - apoiar a realização de mutirões carcerários;

XII – garantir o compartilhamento dos dados necessários e atualizados sobre a população privada de liberdade, unidades prisionais, taxa de ocupação, implementação e fortalecimento dos serviços penais no estado da Paraíba, respeitando as diretrizes legais de proteção de dados;

XIII – assegurar a compatibilidade das ações locais com as diretrizes nacionais aplicáveis à política de regulação de vagas.

Parágrafo único: A Comissão Executiva do Poder Executivo deverá se reunir periodicamente com a Comissão Executiva que vier a ser formada pelo Poder Judiciário para analisar, articular e definir ações voltadas ao alcance da ocupação prisional taxativa, bem como à implementação de outras medidas que demandem atuação integrada.

Art. 3º. Integram a Comissão Executiva:

I – **Fábio Luiz de Paiva Gomes**; matrícula: 171.662-0; (Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba);

II – **Josinaldo Lucas de Oliveira**; matrícula: 174.357-1; (Representante ou Gestor(a) da Política de Alternativas Penais);

III – **Cizia De Assis Romeu**; matrícula: 190.590-2; (Representante ou Gestor(a) da Política de Atenção à Pessoa Custodiada);

IV – **Williams Toscano Loureiro De França**; matrícula: 163.168-3 (Representante ou Gestor(a) da Política de Monitoração Eletrônica);

V – **Anna Paula Batista Dos Santos**; matrícula: 189.123-5 (Representante ou Gestor(a) da Política de Atenção à Pessoa Egressa)

Art. 4º. A equipe técnica é composta pelo(a) Coordenador(a) Técnico e por servidores do Poder Executivo e do Poder Judiciário, que prestarão suporte técnico e administrativo às Comissões Executivas de ambos os Poderes, tendo as seguintes atribuições:

I – produzir diagnóstico local para implantação da Central de Regulação de Vagas;

II – contribuir com a Comissão Executiva na elaboração do Plano de Trabalho de implementação da Central de Regulação de Vagas;

III – monitorar a capacidade e a ocupação de vagas nas unidades prisionais do Estado;

IV – identificar a existência de prisões preventivas aplicadas há mais de 90 dias e pendentes de revisão;

V – identificar a existência de incidentes de execução penal pendentes de análise;

VI – gerar dados sobre percentual de presos preventivos por vara criminal e por unidade prisional;

VII – mapear a existência de unidades prisionais com ocupação acima da capacidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Manual de Gestão da Lotação Prisional;

VIII – esclarecer dúvidas operacionais porventura apresentadas por magistrados, magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário, bem como integrantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP/PB) e demais órgãos do sistema de justiça criminal sobre o funcionamento da CRV;

IX – acionar o suporte da Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do estado da Paraíba e da Secretaria de Administração Penitenciária ou congêneres, para o adequado manuseio das ferramentas tecnológicas adotadas;

X – sistematizar as demandas de correção ou integração de dados a serem direcionadas à equipe de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça ou da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba, adotando medidas que garantam a segurança e o uso adequado dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados;

XI – tratar ou dar encaminhamento para tratamento de inconsistências de informação apontadas pelas unidades jurisdicionais no âmbito da CRV;

XII – minutar ofícios e outros documentos atinentes às demandas de gestão da CRV, conforme solicitado pelo(a) Coordenador(a) Técnico(a) e pela Comissão Executiva;

XIII – apoiar as revisões necessárias no Plano de Trabalho da CRV, inclusive por meio da atualização e revisão dos indicadores definidos para o monitoramento e avaliação da política;

XIV - apoiar o processo de zoneamento penitenciário, verificando, sempre que possível, se as pessoas privadas de liberdade permanecem em unidades prisionais próximas ao seu meio social e familiar, nos termos da Resolução CNJ nº 404/2021;

XV – identificar, em todas as etapas de atuação da CRV, a existência de pessoas que se enquadrem em situações de vulnerabilidade acrescida.

Parágrafo único. Os servidores designados pelo Poder Executivo para compor a equipe técnica deverão trabalhar conjuntamente com profissionais designados, em ato próprio, pelo Poder Judiciário, para os mesmos fins.

Art. 5º. O(a) Coordenador(a) Técnico(a) deverá ser designado(a) a partir de decisão conjunta entre as Comissões Executivas do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Parágrafo único. São atribuições específicas do (a) Coordenador(a) Técnico(a) a supervisão e orientação da Equipe Técnica e a supervisão da implementação das estratégias de regulação de vagas definidas pelas Comissões Executivas, em conformidade com os atos e documentos nacionais que orientem a política de regulação de vagas.

Art. 6º. Integram a Equipe Técnica, por parte do Poder Executivo:

I – **Helton Felinto Pedrosa de Melo**, matrícula: 174.123-3; para atuar como Coordenador Técnico da CRV;

II – **Ricardo De Aguiar Rodrigues Costa**; matrícula: 183.915-2; para compor a equipe técnica da CRV;

III – **Pedro Ferreira Quaresma dos Santos**; matrícula: 181.777-9; para compor a equipe técnica da CRV;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JUNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
09/07/2026	SEE-PRC-2023/21307	241/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CLEMENTINO PROCÓPIO, LOCALIZADA NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.
09/07/2026	SEE-PRC-2026/04983	242/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELA ESCOLA CONFESSIONAL VERITAS, LOCALIZADA NA RUA AUTA LEITE, 429, BELA VISTA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CONFESSIONAL VERITAS LTDA. CNPJ N.º 61.321.514/0001–33.
09/07/2026	SEE-PRC-2026/04983	243/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA CONFESSIONAL VERITAS, LOCALIZADA NA RUA AUTA LEITE, 429, BELA VISTA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELA ESCOLA CONFESSIONAL VERITAS LTDA., CNPJ N.º 61.321.514/0001–33.
09/07/2026	SEE-PRC-2026/22318	244/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARIA CLARA RAMALHO ALMEIDA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (EUA), AOS DO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
06/08/2026	SEE-PRC-2026/12437	271/2026	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALULA LEITE, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/29913	273/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ICARO ARAUJO COSTA DE OLIVEIRA, EM PORTUGAL, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/26265	274/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR EMILY SAFA SHARIFZADEH, NA ALEMANHA E NA FINLÂNDIA, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/26062	275/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ELIN MARWA SHARIFZADEH, NA ALEMANHA E NA FINLÂNDIA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/12487	276/2026	RECONHECE A EDUCAÇÃO ESPECIAL – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALULA LEITE, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB.
13/08/2026	SEE-PRC-2026/12470	277/2026	RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PRISIONAL, MINISTRADO PELA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CALULA LEITE, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOÃO FAUSTO, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO–PB.
20/08/2026	SEE-PRC-2025/27237	285/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL NOVO APRENDIZ, LOCALIZADO NA RUA CAROLINA GALVÃO, S/N, FAGUNDES, NA CIDADE DE LUCENA–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOVO APRENDIZ LTDA. CNPJ N.º 22.029.874/0001-04.
20/08/2026	SEE-PRC-2025/27237	286/2026	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOVO APRENDIZ, LOCALIZADO NA RUA CAROLINA GALVÃO, S/N, FAGUNDES, NA CIDADE DE LUCENA–PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOVO APRENDIZ LTDA. CNPJ N.º 22.029.874/0001-04.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

O Diário Oficial do Estado é o veículo de comunicação oficial que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, há mais de 40 anos, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº145/2026

João Pessoa,31 de Agosto de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECU-ÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74, de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº 7.532, de 13 de março de 1978, e

Considerando o que dispõe os Artigos 8º, Inciso LIII, 11, Incisos IX,X, Alíneas "a" e "b" e 23, do Decreto Estadual nº 41.497, de 11 de agosto de 2021, que Regulamentou a Lei nº9.926, de 30 de novembro de 2012, que instituiu Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária no Estado;

Considerando o que dispõe a Portaria SEDAP nº 5, de 1º de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Cadastro de Médicos Veterinários para as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também para emissão de Atestados Zoossanitários;

RESOLVE:
Art. 1º Credenciar o Médico Veterinário **Ewerton Francisco de Menezes Araújo CRMV–PB nº. 3854**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Antonio Costa Nóbrega Junior
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 039/2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:
Art.1º - Designar o servidor: **Ancelmo Rodrigues da Silva Matrícula: 189.948-1** , como **Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
005	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE ZABELÉ-PB	02.665.044/0001-66

Art. 2º-Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 31 de Agosto de 2026.


ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 169/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, bem como o Art. 37 da Constituição Federal de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo listados, para responderem pela Coordenação e Supervisão do Projeto de Mobilidade Socioeconômica, em parceria com o Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais-NEPPS-UFPB, que tem como objetivo construir estratégias que ampliem a capacidade protetiva das famílias e possibilitem o desenvolvimento socioeconômico.

FUNÇÃO	PROFISSIONAL
Coordenadora Geral do Projeto	Maria de Lourdes de Azevedo Soares
Coordenadora Técnico-Científica	Marinalva de Sousa Conserva
Pesquisadora Técnico-Científica	Paula Fonseca do Nascimento
Pesquisador Técnico	Francisca das Chagas Fernandes Vieira, Emanuel Luiz Pereira da Silva, Alice Dianezi Gambarra e Jaciana Moura Magalhães
Coordenação de Área	Thalita Silvania Nascimento dos Santos, Jayany Isabelly de Freitas Sales, Maria Aparecida Pereira Pontes e Waleska Ramalho Ribeiro
Supervisor Técnico	Ana Júlia Conserva Losada Moreira, Maria Imaculada de Andrade Moraes, Fabia Nyelli Pedrosa Trajano, Ana Célia Martins de Oliveira, Rebeca Tabosa, Maria Eduarda Silva Pontes, Maria Luiza Pereira Leite, Anyelson Alves Martins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE 18/08/2026

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 059/2026

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos da Paraíba (SEIRH/PB)

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e correlata,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CGE/SEAD Nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência ativa, ampliar o acesso às informações públicas e fortalecer a governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implementar, acompanhar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) deste órgão/entidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH/PB).

Art. 2º. Compete à Comissão:
I – elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA);
II – identificar, junto às unidades administrativas, as bases de dados passíveis de abertura;
III – definir as prioridades para abertura de dados, observados os critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026;
IV – propor cronograma para publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas;
V – acompanhar a execução das ações previstas no PDA;
VI – promover a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados;

VII – propor a revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos;
VIII – participar das capacitações promovidas pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre temas relevantes para a execução da Política de Dados Abertos.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
1- Tatiana Ribeiro Rocha, Gerente Administrativa, matricula nº 175469-6,
2- Othon José Gomes Veloso, Gerente da Gerencia de Tecnologia e Informática, matricula nº 189292-4 e
3-Thaísa Maria Soares Cordeiro, Assistente Técnico, Normativa e do Controle Interno, matricula nº 190755-7
§ 1º - Os membros da Comissão serão designados através desta Portaria do dirigente máximo do órgão.

§2º - As unidades administrativas deverão prestar à Comissão as informações necessárias à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, bem como à identificação das bases de dados do órgão ou entidade.

§3º - A Comissão poderá convocar representantes das unidades administrativas do órgão ou entidade para participar de reuniões e demais ações relacionadas à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico ou envolver bases de dados sob sua responsabilidade, sendo obrigatória a participação e a prestação das informações solicitadas.

§4º - A composição da Comissão deverá ser atualizada, por meio de Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade, sempre que houver necessidade de inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 4º. Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):
I – coordenar os trabalhos da Comissão;
II – consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas para elaboração do Plano de Dados Abertos;
III – submeter o Plano de Dados Abertos à apreciação da autoridade competente;
IV – zelar pelo cumprimento dos prazos e das ações previstas no Plano de Dados Abertos, acompanhando sua implementação, monitoramento e revisão periódica;
V – propor ao dirigente máximo do órgão ou entidade a atualização da composição da Comissão, para inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 5º. Compete ao representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação:
I – orientar a Comissão quanto aos padrões técnicos, formatos, metadados, interoperabilidade e demais requisitos necessários à publicação dos dados, observadas as normas e diretrizes da Política Estadual de Dados Abertos, do Comitê Estadual de Transparência Pública e da CODATA;

II – avaliar a infraestrutura tecnológica necessária para publicação, atualização e manutenção das bases de dados;
III – apoiar as unidades administrativas na implementação das ações relacionadas aos aspectos tecnológicos;

IV – acompanhar a disponibilização e a atualização das bases de dados abertas, propondo medidas para assegurar sua qualidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade;

V – apoiar a adoção de mecanismos que promovam a automatização da atualização das bases de dados, sempre que tecnicamente viável.

Art. 6º. Compete ao representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno:

I – orientar a Comissão quanto à observância da legislação e das normas aplicáveis à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à Política Estadual de Dados Abertos;

II – apoiar a definição das prioridades para abertura das bases de dados, considerando critérios de interesse público, transparência ativa, controle social e gestão de riscos;

III – avaliar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e com as unidades responsáveis, eventuais restrições legais à divulgação das bases de dados;

IV – promover a integração das ações do Plano de Dados Abertos com as iniciativas de transparência pública, integridade, governança e controle interno do órgão ou entidade;

V – subsidiar a Comissão com a elaboração de recomendações internas para o fortalecimento da transparência ativa e da qualidade das informações disponibilizadas.

Art. 7º. Compete ao representante do órgão ou entidade junto à Rede PB Digital:

I – atuar como elo de articulação entre o órgão ou entidade e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), disseminando orientações, metodologias, padrões e boas práticas;

II – promover a integração das iniciativas de dados abertos com as ações de transformação digital desenvolvidas pelo órgão ou entidade;

III – incentivar a participação das unidades administrativas nas ações de capacitação, eventos e iniciativas promovidas pela SEMTD e pela CGE;

IV – compartilhar experiências, soluções e boas práticas identificadas na Rede PB Digital que contribuam para o aperfeiçoamento da execução do Plano de Dados Abertos.

Art. 8º. Os representantes das unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados permanecerão responsáveis pela gestão, integridade, atualização e validação das informações relativas às respectivas bases de dados, bem como pelo cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos no âmbito de suas competências.

Art. 9º. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 11º. Os casos omissos, as lacunas e as dúvidas de interpretação relativas à aplicação desta Portaria, desde que não disciplinados em legislação ou normativos específicos, serão submetidos à CGE para análise e manifestação, cabendo-lhe dirimir a matéria.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 060/2026

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da **LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025**, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores Engenheiro **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula nº 92.900-0, que exercerá o cargo de Presidente e como membros o Engenheiro **MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO**, matrícula nº 182.688-3, e o Engenheiro **GUTEMBERGUE SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 191.106-6, todos servidores da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH/PB);

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder o Recebimento definitivo das Obras do Contrato nº 015/2022 – celebrado entre a **Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH/PB)** e a Empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ nº 05.052.764/0001-44**, sediada na Rua Desembargador Hemetério Fernandes , nº 1008 Bairro de Tiról – Natal – RN, que tem como objeto a “Construção das obras de Construção dos Aeródromos de Conceição, Guarabira e Cuité, no Estado da Paraíba”.

Art.3º - A referida Comissão será responsável por acompanhar, inspecionar e emitir parecer técnico acerca das condições de entrega da obra, conforme estabelecido nos termos contratuais e na legislação vigente c/c o Art. 140 da Lei nº 14.133-2021.

Art. 4º - De acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133-2021, o objeto do contrato será recebido: I – em se tratando de obras e serviços: [...] b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 30 (Trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Fundação Ernani Sátiro

PORTARIA Nº 004/2026, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria nº 003/2026, de 21 de agosto de 2026, e institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Fundação Ernani Satyro - FUNES.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO - FUNES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o art. 16 do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 003/2026, de 21 de agosto de 2026,

que instituiu a Comissão de Elaboração e Atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) da Fundação Ernani Satyro - FUNES;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição, as atribuições e a forma de instituição da Comissão ao modelo e às orientações estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado - CGE e Secretaria de Estado da Administração - SEAD, nos termos do Ofício Circular Conjunto CGE/SEAD nº 0004/2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CGE/SEAD Nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência ativa, ampliar o acesso às informações públicas e fortalecer a governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implementar, acompanhar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) da Fundação Ernani Satyro - FUNES, em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria nº 003/2026, de 21 de agosto de 2026 e, instituída a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) da Fundação Ernani Satyro - FUNES.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA);

II - identificar, junto às unidades administrativas, as bases de dados passíveis de abertura;

III - definir as prioridades para abertura de dados, observados os critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026;

IV - propor cronograma para publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas;

V - acompanhar a execução das ações previstas no PDA;

VI - promover a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados;

VII - propor a revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos;

VIII - participar das capacitações promovidas pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre temas relevantes para a execução da Política de Dados Abertos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **JOÃO BATISTA ANTUNES DA NÓBREGA FILHO**, matrícula nº 880055-1, encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que exercerá a coordenação da Comissão e será responsável pela consolidação do Plano de Dados Abertos;

II - **ROSSANA POMPEIA MEDEIROS MARTINS**, matrícula nº 880030-8, representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação;

III - **RENATO CEZAR LIMEIRA**, matrícula nº 880047-3, representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno;

IV - **LÍVIA XAVIER NUNES BRITO**, matrícula nº 880058-4, representante da Fundação Ernani Satyro - FUNES na Rede PB Digital.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º As unidades administrativas deverão prestar à Comissão as informações necessárias à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, bem como à identificação das bases de dados do órgão ou entidade.

§ 3º A Comissão poderá convocar representantes das unidades administrativas FUNES para participar de reuniões e demais ações relacionadas à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico ou envolver bases de dados sob sua responsabilidade, sendo obrigatória a participação e a prestação das informações solicitadas.

§ 4º A composição da Comissão deverá ser atualizada, por meio de Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade, sempre que houver necessidade de inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 4º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I - coordenar os trabalhos da Comissão;

II - consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas para elaboração do Plano de Dados Abertos;

III - submeter o Plano de Dados Abertos à apreciação da autoridade competente;

IV - zelar pelo cumprimento dos prazos e das ações previstas no Plano de Dados Abertos, acompanhando sua implementação, monitoramento e revisão periódica;

V - propor ao dirigente máximo do órgão ou entidade a atualização da composição da Comissão, para inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 5º Compete ao representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação:

I - orientar a Comissão quanto aos padrões técnicos, formatos, metadados, interoperabilidade e demais requisitos necessários à publicação dos dados, observadas as normas e diretrizes da Política Estadual de Dados Abertos, do Comitê Estadual de Transparência Pública e da CODATA;

II - avaliar a infraestrutura tecnológica necessária para publicação, atualização e manutenção das bases de dados;

III - apoiar as unidades administrativas na implementação das ações relacionadas aos aspectos tecnológicos;

IV - acompanhar a disponibilização e a atualização das bases de dados abertas, propondo medidas para assegurar sua qualidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade;

V - apoiar a adoção de mecanismos que promovam a automatização da atualização das bases de dados, sempre que tecnicamente viável.

Art. 6º Compete ao representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno:

I - orientar a Comissão quanto à observância da legislação e das normas aplicáveis à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à Política Estadual de Dados Abertos;

II - apoiar a definição das prioridades para abertura das bases de dados, considerando critérios de interesse público, transparência ativa, controle social e gestão de riscos;

III - avaliar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e com as unidades responsáveis, eventuais restrições legais à divulgação das bases de dados;

IV - promover a integração das ações do Plano de Dados Abertos com as iniciativas de transparência pública, integridade, governança e controle interno da FUNES;

V - subsidiar a Comissão com a elaboração de recomendações internas para o fortalecimento da transparência ativa e da qualidade das informações disponibilizadas.

Art. 7º Compete ao representante do órgão ou entidade junto à Rede PB Digital:

I - atuar como elo de articulação entre o órgão ou entidade e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), disseminando orientações, metodologias, padrões e boas práticas;

II - promover a integração das iniciativas de dados abertos com as ações de transformação digital desenvolvidas pelo órgão ou entidade;

III - incentivar a participação das unidades administrativas nas ações de capacitação, eventos e iniciativas promovidas pela SEMTD e pela CGE;

IV - compartilhar experiências, soluções e boas práticas identificadas na Rede PB Digital que contribuam para o aperfeiçoamento da execução do Plano de Dados Abertos.

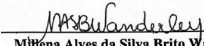
Art. 8º Os representantes das unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados permanecerão responsáveis pela gestão, integridade, atualização e validação das informações relativas às respectivas bases de dados, bem como pelo cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos no âmbito de suas competências.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10. A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 11. Os casos omissos, as lacunas e as dúvidas de interpretação relativas à aplicação desta Portaria, desde que não disciplinados em legislação ou normativos específicos, serão submetidos à CGE para análise e manifestação, cabendo-lhe dirimir a matéria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Milena Alves da Silva Brito Wanderley
Presidenta FUNES

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 004/2026

EMENTA: Revoga a Resolução nº 07, de 22 de outubro de 2014, e demais disposições em contrário. Dispõe sobre a atualização dos valores de locação de espaços comerciais e de uso das lanchonetes/cantinas situadas nos equipamentos culturais sob gestão da FUNESC, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de locação dos espaços comerciais e de uso das lanchonetes/cantinas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, no que concerne à adequada gestão e utilização de bens públicos;

CONSIDERANDO o **Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica**, elaborado por perito avaliador imobiliário, que estabeleceu os valores de mercado por metro quadrado (m²), com base na ABNT NBR 14.653;

CONSIDERANDO a aprovação da matéria pelo Conselho Diretor da FUNESC, em reunião realizada no dia **06 de novembro de 2025**, Ata da Reunião Ordinária de Nº 010/2025.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de subsidiar a elaboração de Edital de Chamamento Público para ocupação dos referidos espaços;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de locação das salas comerciais localizadas no **Espaço Cultural José Lins do Rêgo**, bem como definidos os valores de uso das lanchonetes/cantinas situadas nos equipamentos culturais sob gestão da FUNESC.

Art. 2º Os valores mensais a serem cobrados observarão os parâmetros definidos no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, conforme tabela abaixo:

Unidade / Equipamento	Quantidade	Área (m²)	Valor mensal unitário (R\$)
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	15 unidades	46,61	2.003,00

Unidade / Equipamento	Quantidade	Área (m²)	Valor mensal unitário (R\$)
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	2 unidades	70,80	3.044,00
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	1 unidade	292,40	12.571,00
Espaço Cultural José Lins do Rêgo	1 unidade	285,00	12.255,00
Teatro Santa Roza (lanchonete)	1 unidade	20,00	674,20
Teatro Santa Catarina (lanchonete)	1 unidade	18,48	617,97
Cine Teatro São José (lanchonete)	1 unidade	155,00	2.263,00
Teatro Íraclès Broco Pires -ICA (lanchonete)	1 unidade	6,00	197,70

Art. 3º Os valores referentes às salas comerciais do Espaço Cultural José Lins do Rêgo foram definidos considerando política pública de fomento cultural, com base em cenário subsidiado

Art. 4º Os valores estabelecidos para as lanchonetes/cantinas dos teatros foram fixados mediante **média ponderada entre cenários de avaliação**, conforme orientação técnica constante em sede de laudo pericial.

Art. 5º Os valores previstos nesta Resolução deverão ser observados nos instrumentos convocatórios, editais, contratos de autorização, cessão e/ou concessão de uso e demais atos administrativos relacionados à cessão de uso dos referidos espaços.

Art. 6º Os valores estabelecidos nesta Resolução serão **reajustados anualmente**, a contar da data de sua publicação ou da data-base contratual, pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, admitida a aplicação de índice diverso desde que legalmente previsto e devidamente justificado.

Art. 7º Os valores poderão ser revistos extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, especialmente nos casos de:

I – Variações relevantes nos índices econômicos que impactem os valores praticados;

II – Necessidade de adequação à política pública cultural adotada pela FUNESC;

III– superveniência de normas legais ou regulamentares que afetem a matéria.

IV – Alteração significativa das condições de mercado;

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deverá ser precedida de análise técnica e aprovação pelo Conselho Diretor da FUNESC.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 07, de 22 de outubro de 2014, bem como quaisquer disposições em contrário.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Conselho Diretor - FUNESC

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 604/2026/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/36729;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MAURÍCIO DA SILVA LIMA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0161/05, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 605/2026/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/33190;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **VALDIVAN LOPES DA SILVA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0320/18, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 609/2026/DS

João Pessoa, 25 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/24145, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CLIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 22.939.130/0001-27, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 612/2026/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar RAQUEL VASCONCELOS SOUTO MAIOR MARQUES, do cargo de Assessor Técnico, símbolo CAT-1, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.
Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 614/2026/DS **João Pessoa, 27 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/30777, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **ABRANTES CONSULTÓRIO PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 07.239.739/0001-08, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 615/2026/DS **João Pessoa, 27 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34952;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar o credenciamento da empresa **DUVEL VISTORIAS PB LTDA**, CNPJ nº 53.208.769/0002-47, com endereço na Av. Assis Chateaubriand, 2, Centro – BR 104, Queimadas/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 616/2026/DS **João Pessoa, 27 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/21991.
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;
Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar a empresa **FHELYPE GOMES DE LIMA ARAUJO VISTORIAS**, CNPJ nº 64.658.839/0001-02, com endereço na Rua Pedro Batista, SN, Centro, Aracagi/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 617/2026/DS **João Pessoa, 27 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores ARIANA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2332-9, MARILUSA COSTA MARTINS FLORENTINO, matrícula 2389-2, JOSE WELLINGSON SANTOS FRAGOSO, matrícula 2027-3, ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS, matrícula nº 1997-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Avaliação de Patrocínio para Campanhas Educativas deste Departamento.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 620/2026/DS **João Pessoa, 28 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33447, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **CILINTRANS CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 23.076.610/0001-74, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 621/2026/DS **João Pessoa, 28 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,
Considerando o que consta no Ofício nº DTR-OFN-2026/07884;
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor **LEANDRO FERREIRA DE LIMA**, matrícula: 2051-6, para responder pela Chefia do Posto de Trânsito, localizado no Município de Pedras de Fogo/PB, pelo período de 21 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.
Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 622/2026/DS **João Pessoa, 28 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/28602, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **SAYONARA BARBOSA DE LIMA**, CNPJ nº 09.685.726/0001-80, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 623/2026/DS **João Pessoa, 28 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/35395;
Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;
Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MARIA SÔNIA LOPES**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0058/02, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 108/2026/DOCAS-PB **Cabedelo/PB, 28 de agosto de 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas - Mat. 390, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 051/2026	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os funcionários da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	MBM SEGURADORA SA, CNPJ nº. 87.883.807/0001-06.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 046/2026. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 072/2026, referente ao evento Imersão Paraíba com a Operadora Visual, que acontece na cidade de Ribeirão Preto – SP.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos à data da assinatura do referido contrato.

PORTARIA Nº 047/2026. João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 073/2026, referente ao evento de capacitação/treinamento denominado “CVC DAY Minas Gerais”, que acontece na cidade de Belo Horizonte – MG.

A presente portaria tem seus efeitos retroativos à data da assinatura do referido contrato.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Diretor Presidente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº. 011 /2026/AGEVISA-PB João Pessoa, 28 de Agosto de 2026.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGE-VISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, combinado com o Decreto nº 40.546, de 17 de setembro de 2020, que institui o Sistema PBdoc de produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações em ambiente digital.

RESOLVE,

Art. 1º: CONSTITUIR a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com o objetivo de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas no respectivo Decreto, quanto à avaliação de documentos, composta pelos seguintes servidores:

MAT NOME FUNÇÃO

000158-0 Ismênia Valverde de Oliveira Martins	PRESIDENTE
177301-1 Ednaldo Paiva Junior	MEMBRO
000217-3 Flávio Marques Formiga	MEMBRO
178550-8 Alysson Eduardo Rodrigues Maciel	MEMBRO
176933-2 Jonatha Nascimento de Oliveira	MEMBRO
177806-4 Thiago Oliveira de Lima	MEMBRO

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº. 009/2022/AGEVISA-PB.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IARA COELI DA NÓBREGA LINS
Diretora Geral

Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA/PB

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 008/2026 – PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria nº 008/2025, que designou a Comissão para coordenar a execução do convênio 01.25.0456.00, celebrado com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

O Diretor Presidente do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S.A. LIFESA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 008/2025 – Presidência, de 21 de agosto de 2025, para incluir a servidora DENIZE CORREIA ALVES BARBOSA, matrícula nº 1410039, como membro da referida Comissão para participar da execução do Projeto intitulado “Bioprótese Valvar Aórtica Transcateter (TAVI), por impressão 3D”, que passa a ser composta pelos servidores ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ, matrícula nº 1410036, RAFAEL TELÉSFORO BERNARDES, matrícula nº 1410014, DANIELA CAROLINE FIGUEIREDO FERNANDES, matrícula nº 1410033, e DENIZE CORREIA ALVES BARBOSA, matrícula nº 1410039.

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 008/2025 – Presidência, especialmente quanto à presidência da Comissão pela servidora ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Hugo Sobreira Braga
Diretor Presidente do LIFESA

Hospital Regional de Solânea

PORTARIA - DG Nº 008/2026 Solânea-PB, 31 de agosto de 2026.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n. ° 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n. ° 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
008/2026	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA SER EFETUADO EM ESTOFADOS/CADEIRAS EM GERAL	Gestor	PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS	945.604-0	067.233.394-52
		Fiscal	RAYSSA OLIVEIRA DA COSTA	919.556-8	708.952.554-64

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Lorraine Fernandes Sales Buarques
Diretora Geral – HES
Matrícula n.º 196.865-3

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA N.º 203/2026

O Diretor Presidente da CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora KÉZIA DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.258-1, como *Gestora* e a servidora THAISE DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 3.155-1, como *Fiscal* do Contrato de Prestação de Serviços Nº 035/2026, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DA PARAÍBA – ASPAS, CNPJ Nº 24.098.428/0001-87, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO, NA MODALIDADE DIAMANTE, PARA PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA (CINEP) NO CICLO DE ENCONTROS NACIONAIS DE ADVOCACIA PÚBLICA, que congrega o 4º ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS DE MEIO AMBIENTE (4º ENPMA), o 3º ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS ADMINISTRATIVAS (3º ENPAdm) E O 4º SEMINÁRIO DO FONACON, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º- Deverão os servidores designados deverão acompanhar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto nos termos da Lei nº 13.303 e no art. 191 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC desta Companhia.

Art. 3º- A presente portaria terá seus efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.
RÔMULO SOARES POLARI FILHO
Diretor Presidente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 028/2026

Institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CGE/SEAD Nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;



CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular Conjunto nº 0004/2026/SEAD/CGE, que solicita a instituição formal da comissão e designação de membros para a elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS.

Art. 2º Compete à Comissão as atribuições estabelecidas na Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026, especialmente elaborar o PDA, identificar bases de dados passíveis de abertura, definir prioridades, propor cronogramas e participar das capacitações promovidas pela SEMTD e pela CGE.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **KAIANA CORALINA DO MONTE VILAR**, representante da unidade responsável pela Transparência Pública e Controle Interno (Assessora de Governança Corporativa);

II – **FLÁVIO LOPES DA FONSECA**, Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e Gerente de Planejamento, Gestão e Riscos – **Coordenador**;

III – **FERNANDA PAULINELLI RODRIGUES SILVA**, representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação (Gerente de TI);

III – **FERNANDO PIMENTEL FILHO**, representante do órgão na Rede PB Digital (Assessor Técnico Comercial).

§ 1º Os membros da Comissão ora designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas funções regulares, sendo a participação considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

§ 2º As demais unidades administrativas da PBGÁS deverão prestar à Comissão todo o apoio e fornecimento de informações necessárias para o levantamento das bases de dados e elaboração do inventário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo cópia ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) no prazo regulamentar.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Loteria do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 052, 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório aplicável à exploração do serviço público lotérico estadual e às atividades a ele vinculadas, disciplinando as fases de admissibilidade, instauração, instrução, decisão administrativa, recurso e cumprimento das decisões, bem como a adoção de suspensão cautelar, no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, e dá outras providências.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703, de 28 de junho de 2023, e,

CONSIDERANDO o regime jurídico da exploração do serviço público lotérico estadual estabelecido pela Lei Estadual nº 12.703, de 27 de junho de 2023, com as alterações posteriores, e regulamentado pelos Decretos Estaduais nº 43.376, de 2023, e nº 44.576, de 2023;

CONSIDERANDO que compete à LOTEPE exercer a regulação, a fiscalização, o controle e o poder sancionador sobre a exploração do serviço público lotérico estadual, por intermédio das unidades competentes, observadas as atribuições previstas em sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Apuração para Procedimento Fiscalizatório e Sancionatório – CAPFS pela Portaria nº 043, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo uniforme, previsível, rastreável e tecnicamente adequado para a admissibilidade, a instauração, a instrução, a decisão administrativa, os recursos, o cumprimento das decisões e a adoção de suspensão cautelar no âmbito do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência e da segurança jurídica;

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I

DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria disciplina, no âmbito da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE:

I - a admissibilidade das notícias de fato relacionadas à exploração do serviço público lotérico estadual;

II - a instauração, o desenvolvimento e a instrução do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório destinado à apuração de infrações administrativas e da correspondente responsabilidade administrativa;

III - a adoção de suspensão cautelar, quando presentes os pressupostos legais e regulamentares;

IV - o exercício do contraditório, da ampla defesa, da instrução processual e da produção de provas;

V - a elaboração do Relatório Final de Apuração;

VI - a decisão administrativa, a aplicação de sanções administrativas e a respectiva dosimetria;

VII - os recursos administrativos e o cumprimento das decisões;

VIII - os instrumentos procedimentais destinados à execução das competências fiscalizatórias e sancionatórias da LOTEPE.

Art. 2º Sujeitam-se aos procedimentos disciplinados nesta Portaria os operadores lotéricos, permissionários, autorizados, credenciados, requerentes, prestadores de suporte operacional, terceiros contratados ou vinculados à operação lotérica, bem como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas cuja atuação possa repercutir sobre a regular exploração do serviço público lotérico estadual, na medida das obrigações legal ou contratualmente assumidas perante a LOTEPE.

Parágrafo único. Esta Portaria possui natureza exclusivamente procedimental e não cria infrações, sanções, obrigações materiais ou competências não previstas em lei, regulamento ou demais atos normativos aplicáveis, limitando-se a disciplinar o exercício das competências legalmente atribuídas à LOTEPE.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS, DO REGIME JURÍDICO E DOS PRAZOS

Art. 3º O Juízo de Admissibilidade e o Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, em todas as suas fases, observarão, entre outros, os princípios da legalidade, da finalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da motivação, da oficialidade, da verdade material, da segurança jurídica, da boa-fé objetiva, da razoabilidade, da proporcionalidade, do contraditório, da ampla defesa, da tipicidade, da individualização da sanção, da presunção de não responsabilidade, da vedação ao bis in idem, da segregação de funções, da irretroatividade da norma sancionadora mais gravosa e da retroatividade da norma mais benéfica, quando juridicamente cabível.

Art. 4º O procedimento administrativo disciplinado por esta Portaria reger-se-á pela Lei Estadual nº 12.703, de 2023, pelos decretos regulamentares, pelos demais atos normativos expedidos pela LOTEPE e pelas disposições desta Portaria, aplicando-se subsidiariamente a legislação geral de processo administrativo, desde que compatível com o regime jurídico da exploração do serviço público lotérico estadual.

Art. 5º Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo disposição legal ou regulamentar específica em sentido diverso.

§ 1º Considera-se prorrogado para o primeiro dia útil subsequente o prazo cujo vencimento recaia em dia sem expediente administrativo, feriado, ponto facultativo ou período de indisponibilidade oficialmente reconhecido pela LOTEPE.

§ 2º Comprovada a indisponibilidade técnica do Domicílio Eletrônico Lotérico – DEL no último dia do prazo, seu vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao restabelecimento do sistema.

§ 3º A indisponibilidade será comprovada por registro oficial da LOTEPE ou por outros meios técnicos idôneos que permitam verificar a ocorrência, a duração e o restabelecimento da disponibilidade do sistema.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Notícia de Fato: comunicação, representação, denúncia, informação, documento, relatório, requerimento ou qualquer outro elemento que indique, em tese, a ocorrência de fato relevante para o exercício das competências fiscalizatórias da LOTEPE;

II - Juízo de Admissibilidade: análise administrativa realizada pelo Gerente Técnico e de Fiscalização destinada a verificar a existência de elementos mínimos que justifiquem a instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, formalizada mediante a expedição de Ordem de Serviço ou decisão fundamentada de rejeição da Notícia de Fato;

III - Ordem de Serviço – OS: ato administrativo expedido pelo Gerente Técnico e de Fiscalização que, após o Juízo de Admissibilidade, instaura o Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, delimita seu objeto, define seu escopo, designa a Comissão responsável pela instrução e fixa o prazo para sua conclusão;

IV - Fiscalização: atividade administrativa de verificação, coleta de informações, realização de diligências e produção de provas desenvolvida no âmbito da instrução do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório;

V - Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório: conjunto ordenado de atos administrativos instaurado mediante Ordem de Serviço, destinado à apuração da ocorrência de infrações administrativas, assegurados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a produção de provas;

VI - Comissão: Comissão de Apuração para Procedimento Fiscalizatório e Sancionatório – CAPFS, órgão colegiado responsável pela instrução do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, instituído pela Portaria nº 043, de 14 de julho de 2026.

VII - Núcleo Operacional Lotérico – NOL: unidade técnica de apoio especializado, responsável pela emissão de Nota Técnica quando solicitada pela Comissão ou pela Gerência Técnica e de Fiscalização, sem prejuízo das demais competências previstas em ato normativo próprio;

VIII - Nota Técnica: manifestação técnica elaborada pelo Núcleo Operacional Lotérico – NOL ou por outra unidade técnica competente, destinada a subsidiar a instrução do procedimento administrativo, sem natureza decisória;

IX - Notificação Prévia: comunicação expedida após a emissão da Ordem de Serviço destinada a dar ciência ao fiscalizado acerca da instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, de seu objeto e de sua finalidade, assegurando transparência à atuação fiscalizatória da LOTEPE;

X - Notificação para Apresentação de Defesa: ato de comunicação expedido pela Comissão que individualiza os fatos imputados, as evidências já produzidas, o enquadramento jurídico preliminar e assegura ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

XI - Notificação Complementar para Apresentação de Defesa: ato de comunicação expedido pela Comissão destinado a submeter ao contraditório alteração substancial da imputação, prova superveniente, circunstância relevante ou novo enquadramento jurídico compreendidos no objeto delimitado pela Ordem de Serviço;

XII - Relatório Final de Apuração: documento técnico conclusivo, de natureza opinativa e não vinculante, elaborado pela Comissão após o encerramento da instrução, contendo a análise das provas produzidas, o exame da defesa, o enquadramento jurídico dos fatos e a proposta fundamentada de aplicação de sanção ou de arquivamento do procedimento;

XIII - Fiscalizado: pessoa física ou jurídica submetida ao procedimento disciplinado por esta Portaria, abrangidos os sujeitos previstos no art. 2º;

XIV - Suspensão cautelar: providência administrativa de natureza preventiva, adotada em caráter excepcional e devidamente fundamentada, antes ou no curso do procedimento administrativo, destinada a prevenir risco iminente, assegurar a efetividade da fiscalização, resguardar o interesse público, evitar o agravamento da irregularidade ou garantir a utilidade da decisão administrativa final.

TÍTULO II DA ADMISSIBILIDADE E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO E SANCIONATÓRIO

CAPÍTULO I

DA NOTÍCIA DE FATO E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Art. 7º A Notícia de Fato constitui o instrumento destinado a provocar o Juízo de Admissibilidade para eventual instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório,



quando indicar, em tese, situação relevante para o exercício das competências de fiscalização e controle da atividade lotérica estadual.

- § 1º A Notícia de Fato poderá originar-se, entre outros meios:
 - I - denúncia;
 - II - representação;
 - III - comunicação de autoridade pública;
 - IV - informação proveniente de órgãos ou entidades públicas ou privadas;
 - V - relatório técnico;
 - VI - monitoramento institucional;
 - VII - fiscalização ordinária ou extraordinária;
 - VIII - requerimento administrativo;
 - IX - qualquer outro meio lícito de obtenção de informações.

§ 2º A Notícia de Fato não implica, por si só, a instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, nem constitui imputação de responsabilidade administrativa ao eventual fiscalizado.

§ 3º Recebida a Notícia de Fato, a Gerência Técnica e de Fiscalização promoverá seu registro administrativo, assegurando a identificação da origem, a descrição sucinta dos fatos, a integridade documental, a rastreabilidade dos atos praticados e a vinculação dos documentos que a instruem.

Art. 8º Compete ao Gerente Técnico e de Fiscalização realizar o Juízo de Admissibilidade da Notícia de Fato, mediante análise objetiva dos elementos disponíveis, com a finalidade de verificar a existência de fundamentos mínimos que justifiquem a instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório.

§ 1º O Juízo de Admissibilidade possui natureza preliminar e não implica conclusão acerca da ocorrência de infração administrativa, da responsabilidade do eventual fiscalizado ou do mérito da futura apuração.

§ 2º Durante o Juízo de Admissibilidade, o Gerente Técnico e de Fiscalização poderá determinar a realização de diligências preliminares estritamente necessárias ao esclarecimento dos requisitos previstos nesta Portaria, vedada a antecipação da instrução do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório.

§ 3º O Juízo de Admissibilidade será concluído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Notícia de Fato, ressalvada a necessidade de realização de diligências preliminares.

Art. 9º O Juízo de Admissibilidade observará, entre outros, os seguintes critérios:

- I - competência material da LOTEPI;
- II - competência territorial, quando aplicável;
- III - identificação mínima dos fatos;
- IV - existência de elementos mínimos que indiquem, em tese, possível irregularidade;
- V - pertinência entre os fatos narrados e as competências institucionais da LOTEPI;
- VI - inexistência de manifesta improcedência, perda de objeto ou impossibilidade jurídica de atuação administrativa.

Parágrafo único. A insuficiência de elementos informativos não impede a realização das diligências preliminares necessárias ao esclarecimento dos requisitos de admissibilidade.

Art. 10. Concluído o Juízo de Admissibilidade, o Gerente Técnico e de Fiscalização decidirá, mediante despacho fundamentado:

- I - pela rejeição da Notícia de Fato; ou
- II - pela instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, mediante expedição de Ordem de Serviço.

§ 1º A rejeição da Notícia de Fato será devidamente motivada e não impede sua reapreciação caso sobrevenham novos elementos relevantes.

Art. 11. Admitida a Notícia de Fato, o Gerente Técnico e de Fiscalização expedirá Ordem de Serviço destinada à instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório.

CAPÍTULO II DA ORDEM DE SERVIÇO

Art. 12. A Ordem de Serviço constitui o ato administrativo instaurador do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, expedido pelo Gerente Técnico e de Fiscalização após o Juízo de Admissibilidade, destinado a definir o objeto da fiscalização, delimitar seu escopo e autorizar a prática dos atos necessários ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo único. A expedição da Ordem de Serviço marca o início formal do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, observado o disposto nesta Portaria.

Art. 13. Compete exclusivamente ao Gerente Técnico e de Fiscalização expedir, retificar, complementar e prorrogar a Ordem de Serviço, mediante decisão devidamente fundamentada.

Parágrafo único. As alterações promovidas na Ordem de Serviço não poderão modificar substancialmente seu objeto sem decisão motivada do Gerente Técnico e de Fiscalização.

Art. 14. A Ordem de Serviço conterá, no mínimo:

- I - número sequencial e identificação do processo administrativo correspondente;
- II - identificação da autoridade expedidora;
- III - descrição objetiva dos fatos que motivaram sua expedição;
- IV - fundamentos que justificaram o Juízo de Admissibilidade;
- V - delimitação do objeto da fiscalização;
- VI - definição do escopo dos trabalhos;
- VII - designação da Comissão de Apuração para Procedimento Fiscalizatório e Sancionatório – CAPFS para a execução dos atos previstos nesta Portaria;
- VIII - prazo para conclusão da instrução processual, observado o disposto nesta Portaria;
- IX - indicação da existência de documentos, informações ou elementos que instruem o procedimento;

X - determinação à CAPFS para expedição da Notificação Prévia ao fiscalizado;

XI - outras informações indispensáveis ao regular desenvolvimento do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório.

Art. 15. A Ordem de Serviço poderá ser retificada ou complementada pelo Gerente Técnico e de Fiscalização sempre que necessário para:

- I - corrigir erro material;
- II - complementar informações indispensáveis;
- III - adequar a delimitação do objeto da fiscalização;
- IV - atualizar dados relativos à identificação do processo;
- V - sanar omissões que comprometam a regular execução dos trabalhos.

Parágrafo único. A retificação ou complementação da Ordem de Serviço preservará os atos regularmente praticados, salvo quando a alteração importar modificação substancial do objeto

da fiscalização, hipótese em que a Ordem de Serviço originária será encerrada e será expedida nova Ordem de Serviço.

Art. 16. O prazo fixado na Ordem de Serviço poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada do Gerente Técnico e de Fiscalização, desde que indispensável à adequada execução da fiscalização.

§ 1º Cada prorrogação deverá indicar expressamente os motivos que a justificam, o prazo adicional concedido e as diligências pendentes de realização.

§ 2º As prorrogações sucessivas dependerão de motivação específica e observarão os princípios da razoabilidade, da eficiência e da duração razoável do procedimento administrativo.

Art. 17. Expedida a Ordem de Serviço e encaminhados os autos à Comissão de Apuração para Procedimento Fiscalizatório e Sancionatório – CAPFS, esta expedirá Notificação Prévia ao fiscalizado, destinada exclusivamente a cientificá-lo:

- I - da instauração do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório;
- II - do objeto e do escopo delimitados na Ordem de Serviço;
- III - da designação da CAPFS para condução da instrução;
- IV - da possibilidade de adoção das medidas previstas nesta Portaria; e
- V - dos direitos e deveres do fiscalizado durante a fiscalização, quando aplicáveis.

§ 1º A Notificação Prévia possui caráter exclusivamente informativo, não constitui ato de imputação administrativa, não tipifica conduta, não implica reconhecimento da existência de infração ou de responsabilidade administrativa e não inaugura prazo para apresentação de defesa.

§ 2º A ausência de expedição prévia da notificação não impedirá a realização de diligências urgentes nem a adoção da suspensão cautelar, quando presentes os pressupostos previstos nesta Portaria, devendo o fiscalizado ser cientificado tão logo cesse a circunstância que justifique o diferimento da comunicação.

Art. 18. A expedição da Ordem de Serviço não impede a adoção da suspensão cautelar prevista nesta Portaria, quando presentes os requisitos legais e regulamentares, observado o procedimento disciplinado em capítulo próprio.

CAPÍTULO III DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO E SANCIONATÓRIO SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSTRUÇÃO

Art. 19. Instaurado o Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório mediante Ordem de Serviço, os autos serão encaminhados à Comissão, à qual competirá promover sua regular instrução processual até a elaboração do Relatório Final de Apuração, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 20. A instrução tem por finalidade reunir, produzir, complementar e avaliar os elementos de prova necessários ao esclarecimento dos fatos, à verificação da ocorrência de infração administrativa, à identificação do responsável, quando cabível, e à formação dos elementos necessários para subsidiar a decisão administrativa.

Art. 21. No exercício da instrução, a Comissão poderá, de ofício ou mediante requerimento fundamentado do interessado, realizar ou determinar diligências, promover inspeções, requisitar documentos e informações, solicitar a emissão de Nota Técnica, requisitar esclarecimentos e complementação de informações e praticar os demais atos instrutórios necessários ao adequado esclarecimento dos fatos, observado o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As diligências e os demais atos instrutórios serão determinados mediante decisão fundamentada da Comissão e integrarão os autos do procedimento.

Art. 22. A Comissão exercerá suas atribuições com independência técnica, observando os limites do objeto e do escopo definidos na Ordem de Serviço, podendo praticar todos os atos instrutórios necessários ao esclarecimento dos fatos submetidos à sua apuração.

Parágrafo único. Verificada, no curso da instrução, a existência de fatos novos ou conexos que extrapolem o objeto delimitado na Ordem de Serviço, a Comissão promoverá seu registro nos autos e comunicará o fato ao Gerente Técnico e de Fiscalização para adoção das providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da continuidade da instrução quanto ao objeto originariamente definido.

SEÇÃO II DA APURAÇÃO DOS FATOS E DA PRODUÇÃO DAS PROVAS

Art. 23. A instrução observará o princípio da verdade material, incumbindo à Comissão adotar, de ofício ou mediante requerimento do interessado, as medidas necessárias ao completo esclarecimento dos fatos, observados os princípios da imparcialidade, da proporcionalidade e da motivação.

Parágrafo único. A Comissão poderá determinar a produção das provas que considerar pertinentes e apreciará, mediante decisão fundamentada, os requerimentos probatórios formulados pelo interessado.

Art. 24. Poderão ser utilizados na instrução todos os meios de prova admitidos em direito, ainda que não previstos expressamente nesta Portaria, desde que obtidos por meios lícitos, pertinentes ao objeto da apuração e úteis ao esclarecimento dos fatos.

§ 1º A Comissão apreciará, mediante decisão fundamentada, os requerimentos de produção de prova formulados pelo interessado, podendo deferi-los, indeferi-los, determinar sua produção parcial ou definir a forma adequada de sua realização, conforme sua pertinência, utilidade e necessidade para a instrução.

§ 2º São inadmissíveis as provas obtidas por meios ilícitos.

§ 3º A Comissão indeferirá, mediante decisão fundamentada, a produção de provas impertinentes, irrelevantes, desnecessárias, repetitivas ou meramente protelatórias.

§ 4º A Comissão poderá determinar, mediante decisão fundamentada, a produção de prova complementar sempre que considerar insuficientes os elementos constantes dos autos para o adequado esclarecimento dos fatos.

§ 5º Será assegurada ao interessado a oportunidade de manifestação sobre prova superveniente ou complementar apta a influenciar as conclusões da instrução ou a decisão administrativa do procedimento.

Art. 25. Sempre que necessário ao esclarecimento dos fatos, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao fiscalizado, a terceiros ou a agentes públicos que possam contribuir para a instrução do procedimento.

§ 1º Os esclarecimentos poderão ser prestados por escrito, por meio eletrônico ou presencialmente, conforme definido pela Comissão, e serão reduzidos a termo ou registrados nos autos por outro meio idôneo.

§ 2º A ausência de apresentação dos esclarecimentos solicitados não implicará, por si só, presunção de veracidade dos fatos apurados nem de responsabilidade administrativa, sem prejuízo das consequências decorrentes do descumprimento de obrigação legal, regulamentar ou contratual de colaboração, quando aplicável.



§ 3º A solicitação indicará seu objeto e fixará prazo razoável para atendimento, consideradas a complexidade das informações requeridas e as circunstâncias do caso.

Art. 26. A Comissão poderá promover diligências e inspeções sempre que necessárias à verificação dos fatos, à obtenção de elementos de prova ou à complementação da instrução.

§ 1º As diligências poderão compreender, entre outras medidas compatíveis com o objeto e o escopo da apuração:

- I - requisição de documentos, registros, dados e informações;
- II - realização de inspeções, verificações ou levantamentos;
- III - consulta a bases de dados, sistemas de informação e registros públicos ou privados, observada a legislação aplicável;
- IV - realização de registros fotográficos, audiovisuais ou por outros meios idôneos de documentação dos fatos;

V - outras providências instrutórias necessárias ao esclarecimento do objeto apurado.

§ 2º As diligências e inspeções serão documentadas nos autos mediante termo, relatório, certidão ou outro registro idôneo que permita identificar o ato realizado, sua finalidade, os participantes, a data, o local e os resultados obtidos, quando aplicável.

Art. 27. Quando a elucidação dos fatos depender de conhecimento técnico especializado, a Comissão poderá solicitar ao NOL ou a outra unidade técnica competente a emissão de Nota Técnica destinada a subsidiar a instrução do procedimento.

§ 1º A Nota Técnica limitar-se-á à análise técnica da matéria submetida, vedada a manifestação sobre responsabilidade administrativa, aplicação de sanções ou decisão administrativa do procedimento.

§ 2º A Nota Técnica integrará os autos e será apreciada pela Comissão em conjunto com os demais elementos de prova, de forma motivada e sem caráter vinculante.

§ 3º A solicitação indicará os quesitos ou aspectos técnicos que deverão ser examinados, sem prejuízo de esclarecimentos complementares considerados necessários pela unidade técnica.

Art. 28. Os atos praticados durante a instrução serão registrados nos autos de forma cronológica, clara e suficientemente detalhada, asseguradas a integridade, a autenticidade e a rastreabilidade da atividade instrutória.

§ 1º Os documentos, informações, esclarecimentos, Notas Técnicas, registros de diligências e inspeções e demais elementos de prova integrarão os autos e serão acessíveis ao interessado, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo, proteção de dados, segredo comercial ou industrial e restrição temporária necessária à eficácia de diligência em curso.

§ 2º A Comissão certificará nos autos a realização dos atos instrutórios relevantes, indicando sua finalidade, as providências adotadas e os resultados obtidos, quando aplicável.

§ 3º Os elementos de prova serão preservados de modo a assegurar sua autenticidade, integridade, confiabilidade e disponibilidade durante todo o procedimento.

§ 4º Eventual restrição de acesso será motivada, limitada ao conteúdo estritamente necessário e mantida apenas pelo tempo indispensável à proteção do interesse juridicamente tutelado.

SEÇÃO III

DA NOTIFICAÇÃO, DA DEFESA E DAS DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

Art. 29. A Comissão expedirá Notificação para Apresentação de Defesa quando, concluída a fase de apuração dos fatos, verificar, de forma motivada, a existência de elementos suficientes para fundamentar, em tese, a imputação de infração administrativa ao fiscalizado, no âmbito do objeto delimitado pela Ordem de Serviço.

§ 1º A Notificação para Apresentação de Defesa constitui o ato formal de imputação administrativa, por meio do qual se asseguram ao fiscalizado o contraditório e a ampla defesa, na forma desta Portaria.

§ 2º A expedição da Notificação para Apresentação de Defesa não implica reconhecimento definitivo da ocorrência da infração, antecipação de juízo de responsabilidade, nem vincula a conclusão da Comissão ou a decisão administrativa.

§ 3º A Notificação para Apresentação de Defesa será deliberada e subscrita pelos membros da Comissão, integrando os autos do procedimento.

Art. 30. A Notificação para Apresentação de Defesa conterá, no mínimo:

- I - identificação do procedimento;
- II - identificação do fiscalizado;
- III - descrição objetiva e individualizada dos fatos imputados;
- IV - indicação das provas que fundamentam a imputação administrativa;
- V - enquadramento jurídico preliminar;
- VI - indicação das normas supostamente violadas;
- VII - sanções administrativas passíveis de aplicação, em tese, quando cabível;
- VIII - informação acerca do prazo e da forma de apresentação da defesa;
- IX - indicação do local, meio ou sistema para acesso aos autos;
- X - advertência quanto aos efeitos da ausência de manifestação;
- XI - indicação expressa de que a imputação possui caráter preliminar e poderá ser revista ou complementada ao término da instrução, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 31. A Notificação para Apresentação de Defesa será realizada por meio do Domício Eletrônico Lotérico ou por outro meio admitido na legislação aplicável.

§ 1º A ciência será considerada realizada na forma disciplinada pela Lei nº 12.703, de 27 de junho de 2023, e demais atos normativos correlatos.

§ 2º Na impossibilidade de utilização do meio eletrônico, poderão ser empregados outros meios idôneos que assegurem a comprovação da ciência.

§ 3º A eventual nulidade da notificação somente será reconhecida quando demonstrado prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 32. O fiscalizado poderá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis, expondo as razões de fato e de direito que entender pertinentes, juntando documentos e requerendo a produção das provas que considerar necessárias à demonstração de suas alegações.

§ 1º A defesa poderá impugnar os fatos, a responsabilidade, o enquadramento jurídico, a regularidade do procedimento ou qualquer outro aspecto relevante para o procedimento.

§ 2º A defesa deverá especificar, quando for o caso, as provas cuja produção requer, indicando sua pertinência e finalidade.

A defesa poderá ser apresentada pelo próprio fiscalizado ou por representante devidamente constituído.

§ 1º A representação será comprovada mediante procuração ou outro documento hábil.

§ 2º Verificada irregularidade sanável na representação, a Comissão concederá ao interessado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, nos termos desta Portaria.

Art. 34. Será assegurado ao fiscalizado amplo acesso aos autos, consulta aos elementos de prova produzidos e obtenção de cópias, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e os atos instrutórios em curso cuja divulgação possa comprometer sua eficácia.

Parágrafo único. Cessado o motivo da restrição, os elementos correspondentes serão disponibilizados ao interessado antes da conclusão da instrução.

Art. 35. A ausência de apresentação de defesa no prazo estabelecido não implicará confissão, reconhecimento dos fatos ou presunção de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. Decorrido o prazo sem manifestação, a Comissão certificará o fato nos autos e dará prosseguimento regular à instrução.

Art. 36. Após a apresentação da defesa, a Comissão poderá determinar, de ofício ou mediante requerimento fundamentado do interessado, a realização de diligências complementares sempre que considerar insuficientes os elementos constantes dos autos para a formação de seu convencimento ou verificar a necessidade de esclarecimento de fatos relevantes para a adequada instrução do procedimento.

§ 1º As diligências complementares observarão, no que couber, as disposições desta Portaria relativas à produção de provas e aos atos instrutórios.

§ 2º Sempre que as diligências complementares resultarem na produção de prova nova ou de elementos capazes de influenciar as conclusões da instrução, será assegurada ao interessado oportunidade de manifestação antes da elaboração do Relatório Final de Apuração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Verificada, em decorrência das diligências complementares, a necessidade de modificar substancialmente a imputação administrativa originalmente formulada, a Comissão expedirá Notificação Complementar para Apresentação de Defesa, observando-se, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 4º A Notificação Complementar restringir-se-á aos fatos, circunstâncias, provas e enquadramentos jurídicos compreendidos no objeto delimitado pela Ordem de Serviço, sendo vedada sua utilização para ampliar o objeto da apuração ou incluir fatos novos sujeitos a prévio Juízo de Admissibilidade e à expedição de nova Ordem de Serviço.

§ 5º O fiscalizado poderá manifestar-se sobre os fatos, provas, circunstâncias ou enquadramentos jurídicos novos ou modificados constantes da Notificação Complementar, facultada a reafirmação dos fundamentos anteriormente apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

SEÇÃO IV

DO RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO

Art. 37. Encerrada a instrução e esgotadas as diligências consideradas necessárias, a Comissão elaborará o Relatório Final de Apuração, que constituirá manifestação técnica, fundamentada e conclusiva acerca dos fatos apurados, das provas produzidas, da defesa apresentada e da ocorrência ou não de infração administrativa, destinada a subsidiar a decisão administrativa, sem caráter decisório.

§ 1º O Relatório Final de Apuração refletirá o convencimento motivado da Comissão, formado a partir da apreciação integral dos elementos constantes dos autos.

§ 2º A Comissão não ficará vinculada ao enquadramento jurídico preliminar constante da Notificação para Apresentação de Defesa, podendo revê-lo, modificá-lo ou afastá-lo, desde que a alteração esteja devidamente fundamentada no Relatório Final de Apuração e tenha sido assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. O Relatório Final de Apuração apreciará, de forma motivada, todos os fatos, provas e argumentos relevantes constantes dos autos, indicando os fundamentos fáticos e jurídicos que conduziram às conclusões adotadas.

§ 1º A Comissão formará seu convencimento mediante apreciação motivada do conjunto probatório, observados a legislação aplicável e os princípios previstos nesta Portaria.

§ 2º É vedado à Comissão fundamentar suas conclusões exclusivamente em presunções, utilizar provas produzidas em desconformidade com a legislação aplicável ou considerar fatos estranhos ao objeto delimitado pela Ordem de Serviço.

Art. 39. O Relatório Final de Apuração conterá, no mínimo:

- I - identificação do procedimento;
- II - identificação do fiscalizado;
- III - síntese dos fatos objeto da apuração;
- IV - descrição dos atos instrutórios e das diligências realizadas;
- V - análise das provas produzidas;
- VI - apreciação das alegações e provas apresentadas pela defesa;
- VII - fundamentação do enquadramento jurídico adotado pela Comissão;
- VIII - análise das circunstâncias agravantes, atenuantes ou de outras circunstâncias relevantes, quando cabível;
- IX - conclusão motivada quanto à ocorrência ou não de infração administrativa;
- X - proposta fundamentada de:
 - a) arquivamento do procedimento; ou
 - b) aplicação da sanção administrativa que entender cabível, com indicação dos fundamentos fáticos, jurídicos e dos critérios utilizados para sua dosimetria, observado o disposto na legislação aplicável.

Art. 40. O Relatório Final de Apuração será deliberado pela Comissão e aprovado pela maioria simples de seus membros.

§ 1º Todos os membros participantes da deliberação assinarão o Relatório Final, ainda que vencidos, sem prejuízo do registro da divergência.

§ 2º O membro divergente poderá apresentar voto fundamentado em separado, que integrará os autos e acompanhará o Relatório Final de Apuração.

Art. 41. Concluído e aprovado o Relatório Final de Apuração, este será juntado aos autos e encaminhado ao Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba para decisão administrativa.

§ 1º O encaminhamento do Relatório Final encerra a atuação instrutória ordinária da Comissão.

CAPÍTULO IV

DA DECISÃO

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. Concluído e aprovado o Relatório Final de Apuração, os autos serão encaminhados ao Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba para decisão administrativa, encerrando-se, com esse encaminhamento, a fase instrutória do procedimento, ressalvadas as hipóteses de complementação da instrução previstas nesta Portaria.

§ 1º O Relatório Final de Apuração possui natureza opinativa, constitui manifestação técnica destinada a subsidiar a decisão administrativa e não vincula o Superintendente, que poderá aco-



lher, rejeitar ou divergir, total ou parcialmente, de suas conclusões e da proposta nele contida, mediante motivação expressa.

§ 2º A divergência quanto à apreciação dos fatos, ao enquadramento jurídico ou à sanção proposta não invalida o Relatório Final de Apuração nem afasta a validade dos atos regularmente praticados durante a instrução.

§ 3º Após o encaminhamento dos autos, a complementação da instrução somente poderá ocorrer mediante determinação expressa e fundamentada do Superintendente, hipótese em que os autos retornarão à Comissão exclusivamente para o cumprimento das diligências determinadas, observado o contraditório e a ampla defesa quando da produção de elementos novos capazes de influenciar a decisão administrativa.

Art. 43. Compete ao Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE proferir a decisão administrativa do Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório disciplinado nesta Portaria, mediante apreciação motivada acerca da responsabilidade administrativa do fiscalizado, da aplicação ou não de sanção administrativa e das demais questões submetidas à sua apreciação.

Parágrafo único. A decisão administrativa será proferida mediante apreciação integral dos autos, observado o disposto na legislação aplicável, os princípios previstos nesta Portaria, as provas regularmente produzidas durante a instrução e o dever de motivação.

Art. 44. O Superintendente apreciará as questões de fato e de direito relevantes para a solução do procedimento, não ficando vinculado ao enquadramento jurídico constante da Notificação para Apresentação de Defesa ou do Relatório Final de Apuração.

§ 1º A adoção de enquadramento jurídico diverso não exigirá nova manifestação do fiscalizado quando não implicar alteração dos fatos imputados, agravamento de sua situação jurídica, supressão de garantia processual ou prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º Quando o novo enquadramento jurídico, a reavaliação jurídica dos fatos, a adoção de fundamento jurídico diverso ou a consideração de elemento probatório relevante puder resultar em agravamento da situação jurídica do fiscalizado, ou quando a decisão pretender fundamentar-se em fato, circunstância, prova ou elemento sobre o qual não lhe tenha sido assegurada prévia manifestação, o Superintendente determinará a abertura de prazo para o exercício do contraditório antes da prolação da decisão.

SEÇÃO II

DAS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELO SUPERINTENDENTE

Art. 45. Antes de proferir decisão, o Superintendente poderá, mediante despacho fundamentado, determinar a realização de diligências complementares quando considerar insuficientes os elementos constantes dos autos ou necessária a complementação da instrução.

§ 1º O despacho indicará, de forma precisa, as questões a serem esclarecidas, as diligências a serem realizadas e o prazo para seu cumprimento.

§ 2º Os autos retornarão à Comissão exclusivamente para a realização das diligências determinadas, preservada sua independência técnica quanto à forma de execução dos atos instrutórios.

§ 3º Concluídas as diligências, a Comissão juntará aos autos os elementos produzidos e, quando necessário, apresentará manifestação complementar restrita às questões indicadas pelo Superintendente.

Art. 46. Produzida, em razão das diligências determinadas pelo Superintendente, prova nova ou elemento apto a influenciar a decisão administrativa, será assegurado ao fiscalizado prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação antes da decisão administrativa.

Parágrafo único. Se a complementação da instrução revelar fato autônomo ou circunstância que extrapole o objeto delimitado pela Ordem de Serviço, será observado o procedimento de admissibilidade previsto nesta Portaria, vedada sua inclusão direta no procedimento em decisão administrativa.

SEÇÃO III

DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO

Art. 47. Antes da prolação da decisão, o Superintendente poderá, excepcionalmente e mediante despacho fundamentado, solicitar manifestação da Assessoria Técnica acerca de questão relevante relacionada ao procedimento.

Parágrafo único. A manifestação da Assessoria Técnica terá natureza consultiva e não vinculante, limitar-se-á à questão submetida à sua apreciação e não poderá substituir a Comissão na apreciação dos fatos, na valoração das provas, na condução da instrução ou na formulação de conclusões sobre a responsabilidade administrativa ou a sanção aplicável, assegurada ao fiscalizado oportunidade de manifestação, antes da decisão, quando dela decorrer fundamento novo capaz de influenciá-la em seu prejuízo.

SEÇÃO IV

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 48. O Superintendente proferirá decisão administrativa fundamentada, que poderá:

- I - determinar o arquivamento total ou parcial do procedimento;
- II - reconhecer a ocorrência de infração administrativa e aplicar a sanção cabível;
- III - afastar, modificar ou complementar o enquadramento jurídico adotado pela Comissão, observado o contraditório quando necessário;

IV - reconhecer causa extintiva da responsabilidade administrativa ou circunstância impeditiva da aplicação de sanção;

V - converter a decisão administrativa em diligência, na forma desta Portaria.

§ 1º Havendo pluralidade de fatos, infrações ou fiscalizados, a decisão apresentará conclusão individualizada quanto a cada imputação e a cada responsável.

§ 2º O arquivamento parcial não prejudicará a apreciação das demais imputações.

Art. 49. A decisão administrativa conterá, no mínimo:

- I - identificação do procedimento e do fiscalizado;
- II - síntese dos fatos e das imputações submetidas à decisão administrativa;
- III - apreciação das questões preliminares, quando existentes;
- IV - análise dos argumentos relevantes apresentados pela defesa;
- V - apreciação do Relatório Final de Apuração e dos demais elementos constantes dos autos;

VI - fundamentos fáticos e jurídicos da decisão;

VII - apreciação expressa da proposta constante do Relatório Final de Apuração, quando dela divergir;

VIII - conclusão individualizada quanto à ocorrência da infração e à responsabilidade administrativa;

IX - indicação da sanção aplicada, quando cabível, e dos critérios utilizados para sua dosimetria;

- X - determinação de arquivamento total ou parcial, quando for o caso;
- XI - providências necessárias ao cumprimento da decisão;
- XII - indicação do prazo e a forma de interposição do recurso administrativo.

Art. 50. Sempre que a decisão administrativa divergir, total ou parcialmente, das conclusões constantes do Relatório Final de Apuração, o Superintendente apreciará expressamente os fundamentos adotados pela Comissão, indicando, de forma motivada, as razões de fato e de direito que justificam a divergência.

Parágrafo único. A mera reprodução de dispositivos legais ou de fundamentos genéricos não supre o dever de motivação previsto neste artigo.

Art. 51. A decisão não poderá fundamentar-se exclusivamente em fatos, provas ou fundamentos prejudiciais ao fiscalizado sobre os quais não tenha sido assegurada oportunidade de manifestação.

Parágrafo único. Não será exigida nova manifestação quando a decisão:

- I - acolher integralmente tese apresentada pela defesa;
- II - promover alteração de fundamento jurídico sem modificar os fatos imputados nem agravar a situação do fiscalizado;

III - reconhecer situação mais favorável ao fiscalizado.

Art. 52. Reconhecida a ocorrência de infração administrativa, a sanção será aplicada de forma individualizada e proporcional, com observância dos critérios de dosimetria previstos na legislação, nos regulamentos, nos instrumentos de outorga e nos demais atos normativos aplicáveis.

§ 1º A decisão indicará expressamente as circunstâncias consideradas na definição da natureza e da intensidade da sanção.

§ 2º É vedada a aplicação de sanção não prevista no regime jurídico aplicável ao fiscalizado à época da ocorrência dos fatos, ressalvada a retroatividade da norma sancionadora mais benéfica, quando juridicamente cabível.

§ 3º Quando uma mesma conduta puder ser enquadrada em mais de uma disposição sancionadora, a decisão observará a vedação ao bis in idem e fundamentará o critério adotado para a definição da sanção aplicável.

Art. 53. A decisão será juntada aos autos e comunicada ao fiscalizado pelos meios previstos nesta Portaria e nos demais atos normativos da LOTEPE.

§ 1º A comunicação conterá ou disponibilizará o inteiro teor da decisão e indicará o prazo e forma de interposição do recurso e órgão competente para sua apreciação.

§ 2º A decisão produzirá efeitos a partir da ciência do fiscalizado, ressalvadas a suspensão cautelar, as determinações de eficácia imediata previstas em lei ou regulamento e as demais hipóteses expressamente fundamentadas na decisão.

Art. 54. A interposição tempestiva de recurso administrativo terá efeito suspensivo, nos termos da regulamentação aplicável.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55. Da decisão proferida pelo Superintendente caberá recurso administrativo ao Conselho Administrativo da LOTEPE, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis, esta Portaria e, quanto ao seu processamento e apreciação pelo Conselho, o respectivo Regimento Interno, no que couber.

§ 1º O recurso administrativo constitui instrumento destinado à revisão da decisão administrativa proferida pelo Superintendente, observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

§ 2º O recurso devolverá ao Conselho Administrativo da LOTEPE a apreciação da matéria impugnada, nos limites das razões e dos pedidos formulados pelo recorrente, ressalvadas as matérias de ordem pública passíveis de conhecimento de ofício.

Art. 56. Da decisão administrativa proferida pelo Superintendente contrária à LOTEPE, no todo ou em parte, haverá recurso de ofício ao Conselho Administrativo, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo único. O recurso de ofício será formalizado nos próprios autos e encaminhado ao Conselho Administrativo, observando-se, quanto ao seu processamento e apreciação, a legislação aplicável e o respectivo Regimento Interno.

Art. 57. São legitimados para interpor recurso administrativo:

- I - o fiscalizado;
- II - seu representante legalmente constituído;
- III - o sucessor ou representante legal, quando cabível.

Parágrafo único. A representação observará o disposto nesta Portaria.

SEÇÃO II
DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Art. 58. O recurso será interposto perante a autoridade que proferiu a decisão recorrida, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante petição escrita contendo, no mínimo:

- I - identificação do recorrente;
- II - identificação da decisão recorrida;
- III - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
- IV - pedido de reforma, modificação ou anulação da decisão;
- V - assinatura do recorrente ou de seu representante.

Art. 59. O recorrente poderá juntar documentos destinados a demonstrar fatos supervenientes ou a reforçar os fundamentos já deduzidos, vedada a inovação quanto ao objeto do procedimento.

Parágrafo único. Não será admitida, em sede recursal, a ampliação do objeto delimitado pela Ordem de Serviço nem a inclusão de novos fatos sujeitos a prévio Juízo de Admissibilidade.

Art. 60. O recorrente poderá desistir do recurso a qualquer tempo antes da decisão administrativa, mediante manifestação expressa, sem prejuízo do prosseguimento do procedimento quando houver matéria de ordem pública ou interesse público que justifique o exame da decisão recorrida.

SEÇÃO III
DO RECEBIMENTO E DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Art. 61. Compete ao Superintendente realizar o Juízo de Admissibilidade do recurso, verificando:

- I - a tempestividade;
- II - a legitimidade do recorrente;
- III - a regularidade da representação, quando houver;
- IV - o atendimento dos requisitos formais previstos nesta Portaria.



Art. 62. Verificada irregularidade formal sanável, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização.

Parágrafo único. Não sendo sanada a irregularidade no prazo assinalado, o recurso não será conhecido, mediante decisão fundamentada.

Art. 63. Admitido o recurso e concluídas as providências de competência da LOTEPE, os autos serão encaminhados ao Conselho Administrativo para apreciação, observando-se, a partir de seu recebimento, a legislação aplicável e o respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único. O Juízo de Admissibilidade realizado pelo Superintendente não importa reexame do mérito da decisão recorrida.

SEÇÃO IV DA APRECIACÃO DO RECURSO

Art. 64. O processamento, a apreciação e a decisão do recurso pelo Conselho Administrativo observarão a legislação aplicável e as disposições de seu Regimento Interno.

Parágrafo único. A decisão proferida pelo Conselho Administrativo será juntada aos autos para ciência do interessado e adoção das providências administrativas cabíveis.

SEÇÃO V DA DEFINITIVIDADE NA ESFERA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A decisão tornar-se-á definitiva na esfera administrativa após o decurso do prazo sem interposição de recurso, quando não sujeita a recurso de ofício, ou após a apreciação dos recursos cabíveis, sem prejuízo do controle jurisdicional.

CAPÍTULO VI DA SUSPENSÃO CAUTELAR

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66. A suspensão cautelar constitui medida administrativa excepcional, de natureza preventiva, temporária e instrumental, destinada a resguardar a regularidade da exploração do serviço público lotérico estadual, a efetividade da fiscalização, a utilidade da futura decisão administrativa ou a proteção do interesse público, sem caráter sancionatório.

§ 1º A suspensão cautelar somente poderá ser adotada quando presentes elementos concretos, contemporâneos e objetivamente demonstráveis que evidenciem risco relevante e atual à regular exploração do serviço público lotérico estadual, à efetividade da fiscalização, à utilidade da futura decisão administrativa ou ao interesse público, não sendo admitida sua decretação com fundamento em presunções, conjecturas ou alegações genéricas.

§ 2º A suspensão cautelar observará os princípios da legalidade, motivação, proporcionalidade, razoabilidade, necessidade, adequação e menor onerosidade possível ao fiscalizado.

§ 3º A adoção da suspensão cautelar não implica presunção de responsabilidade administrativa, não antecipa a apreciação do mérito do procedimento e não poderá ser utilizada como forma de antecipação da sanção administrativa.

Art. 67. A suspensão cautelar somente poderá recair sobre atividades, operações ou autorizações diretamente relacionadas aos fatos que fundamentaram sua adoção e, quando já instaurado o Procedimento Administrativo Fiscalizatório e Sancionatório, ao objeto delimitado na respectiva Ordem de Serviço, vedada sua utilização com finalidade punitiva ou em extensão superior à necessária para afastar o risco identificado.

Parágrafo único. Sempre que possível, a suspensão cautelar será limitada à parcela da atividade, operação ou autorização suficiente para neutralizar o risco que justificou sua adoção, preservando-se, na maior medida compatível com o interesse público, a continuidade das demais atividades não relacionadas ao fato apurado.

SEÇÃO II DA DECRETAÇÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR

Art. 68. No exercício das atribuições de fiscalização e controle da atividade lotérica estadual, o Gerente Técnico e de Fiscalização poderá, excepcionalmente, determinar a suspensão cautelar da atividade objeto da apuração, mediante decisão fundamentada, quando presentes os requisitos previstos nesta Portaria.

§ 1º A decisão indicará, no mínimo:

I - os fatos que justificam a medida;

II - os fundamentos jurídicos de sua adoção;

III - o risco concreto que se pretende evitar;

IV - o alcance da suspensão cautelar;

V - sua duração inicial ou os critérios para sua manutenção.

§ 2º A decisão será imediatamente submetida ao Superintendente para fins de ratificação.

Art. 69. A suspensão cautelar perderá sua eficácia caso não seja ratificada pelo Superintendente no prazo de 1 (um) dia útil, contado da ciência da decisão.

§ 1º Ao apreciar a suspensão cautelar, o Superintendente poderá:

I - ratificá-la;

II - modificá-la;

III - restringir seu alcance;

IV - revogá-la;

V - substituí-la por medida menos gravosa e suficiente para neutralizar o risco identificado.

§ 2º A decisão do Superintendente será sempre fundamentada.

§ 3º A suspensão cautelar poderá, excepcionalmente, ser determinada antes da expedição da Ordem de Serviço, quando a urgência da situação e o risco decorrente da demora tornarem incompatível a prévia instauração do procedimento administrativo, devendo a medida ser imediatamente submetida à ratificação do Superintendente e, uma vez ratificada, ser expedida a correspondente Ordem de Serviço, na forma desta Portaria.

§ 4º Ratificada a suspensão cautelar prevista no § 3º, a Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da ratificação, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 70. Sempre que a suspensão cautelar for decretada sem prévia manifestação do fiscalizado em razão da urgência da medida, o contraditório e a ampla defesa serão assegurados no curso do procedimento administrativo, inclusive quanto aos fundamentos específicos da suspensão cautelar, sem prejuízo da faculdade prevista no art.72.

SEÇÃO III

DA REVISÃO E DA CESSAÇÃO DA SUSPENSÃO CAUTELAR

Art. 71. A suspensão cautelar será mantida apenas enquanto persistirem os pressupostos que justificaram sua adoção, podendo ser revista, modificada, substituída ou revogada quando cessarem ou se alterarem as circunstâncias que lhe deram causa.

§ 1º A revisão da suspensão cautelar poderá ocorrer:

I - de ofício;

II - mediante requerimento fundamentado do interessado;

III - por determinação do Superintendente.

§ 2º A decisão que mantiver, modificar, substituir ou revogar a suspensão cautelar será proferida pelo Superintendente, no prazo de 1 (um) dia útil, mediante decisão devidamente fundamentada, e integrará os autos do procedimento.

Art. 72. O fiscalizado poderá, a qualquer tempo, requerer a revisão da suspensão cautelar mediante demonstração de fato superveniente ou da inexistência dos pressupostos que justificaram sua adoção.

Parágrafo único. O pedido de revisão será apreciado pelo Superintendente mediante decisão fundamentada, sem suspender, por si só, os efeitos da suspensão cautelar.

Art. 73. A suspensão cautelar cessará:

I - pela ausência de ratificação no prazo previsto no art. 69;

II - pela revogação por parte do Superintendente;

III - pela superveniência de decisão administrativa que a torne incompatível;

IV - pelo desaparecimento dos pressupostos que justificaram sua adoção;

V - pelo encerramento do procedimento administrativo, salvo se a decisão final determinar sua substituição por outra providência prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso I produzirá efeitos automaticamente, independentemente de ato administrativo posterior, enquanto a cessação da suspensão cautelar nas hipóteses previstas nos incisos II a V dependerá de decisão expressa do Superintendente.

CAPÍTULO VII DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74. Tornada definitiva a decisão na esfera administrativa, os autos serão encaminhados à unidade competente para adoção das providências necessárias ao seu cumprimento, observadas a legislação aplicável e as determinações constantes da decisão.

Art. 75. O cumprimento da decisão observará seus exatos limites, sendo vedada a adoção de providências não previstas na decisão administrativa ou incompatíveis com os fundamentos que a motivaram.

Parágrafo único. Eventual dúvida quanto ao alcance da decisão será submetida à autoridade que a proferiu, observado o disposto na legislação aplicável.

SEÇÃO II DA COMUNICAÇÃO E DO REGISTRO

Art. 76. A decisão administrativa definitiva será comunicada ao fiscalizado e registrada nos sistemas de controle da LOTEPE, sem prejuízo das demais comunicações exigidas pela legislação aplicável.

Art. 77. Quando a decisão importar aplicação de sanção, restrição operacional, suspensão, revogação ou outra providência que produza efeitos perante terceiros, a unidade competente adotará as medidas necessárias à sua efetivação e aos registros pertinentes.

SEÇÃO III DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO

Art. 78. Cumpridas as determinações constantes da decisão administrativa definitiva, a unidade competente certificará o cumprimento das providências adotadas e promoverá o encerramento do procedimento.

Parágrafo único. A certificação de que trata o caput deverá indicar, quando cabível, as medidas efetivamente adotadas, os registros realizados e a data do cumprimento da decisão administrativa.

Art. 79. O encerramento do procedimento não impede:

I - o exercício das competências de fiscalização da LOTEPE;

II - a instauração de novo procedimento administrativo fundado em fatos distintos;

III - a adoção das medidas administrativas, civis, penais ou de outra natureza legalmente cabíveis decorrentes de fatos posteriormente conhecidos ou de competência de outras autoridades.

Art. 80. A conclusão do procedimento administrativo não afasta a responsabilidade civil, penal ou de outra natureza eventualmente decorrente dos fatos apurados, nem prejudica a atuação dos órgãos de controle, do Ministério Público, do Poder Judiciário e das demais autoridades competentes, observadas as respectivas competências legais.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 81. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável ao serviço público lotérico estadual e, subsidiariamente, da legislação geral de processo administrativo, observados os princípios previstos nesta Portaria.

Art. 82. Nenhum ato será declarado nulo quando o vício não houver comprometido a finalidade do procedimento nem causado prejuízo ao exercício do contraditório, da ampla defesa ou aos demais direitos do interessado.

Parágrafo único. Sempre que possível, os vícios sanáveis serão corrigidos mediante a adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento, preservando-se os atos válidos já praticados.

Art. 83. A instauração, o arquivamento ou a conclusão do procedimento administrativo disciplinado nesta Portaria não impede a adoção das providências administrativas, civis, penais ou de outra natureza eventualmente cabíveis, nem prejudica a atuação dos órgãos de controle ou das autoridades competentes.

Art. 84. As unidades organizacionais da LOTEPE atuarão de forma coordenada e colaborativa para assegurar a adequada instrução, a decisão administrativa, a apreciação dos recursos e o cumprimento das decisões, preservadas as competências e a independência técnica previstas nesta Portaria.

Art. 85. O Superintendente poderá aprovar modelos padronizados de Ordem de Serviço, notificações, termos, relatórios, formulários e demais documentos necessários à execução desta Portaria, desde que não impliquem alteração das regras procedimentais nela estabelecidas.



Art. 86. Os procedimentos disciplinados nesta Portaria poderão tramitar em meio eletrônico, observado o sistema adotado pela LOTEPE, asseguradas a autenticidade, a integridade, a rastreabilidade dos atos praticados e o acesso do interessado aos autos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 87. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 344 João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 169/2026, por meio do Ofício nº 1559/2026/GS, da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN**, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03084;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 169, publicada no DOE de 28/04/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0078/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.543 0000	11.767,49
TOTAL			11.767,49

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 345 João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 dessetembro de 2009,

Considerando a solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 40/2026, por meio do Ofício nº 1557/2026/GS, da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - SUPLAN**, constante do Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/03083;

R E S O L V E M:

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 40, publicada no DOE de 21/02/2026, referente ao TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0030/2026 que teve o Crédito Orçamentário em favor do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	247.764,90
TOTAL			247.764,90

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Portaria Conjunta nº 349 João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0138/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto possibilitar o pagamento dos Reajustamentos-Final da execução da obra de reforma e ampliação da Escola C.I.T. Agenor Clemente dos Santos, em Alagoinha-PB, conforme documentação arrolada ao Processo SUP-PRC-2026/02746.;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.500 1001	28.217,78
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.500 1001	40.841,32
TOTAL			69.059,10

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


EVONIVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 346 João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0052/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente ao fornecimento de equipamentos permanentes para execução de serviços de manutenção predial do LACEN sem cobertura contratual, referente o mês de dezembro de 2023, através da empresa ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	4490.92	1.500 1002	2.463,00
TOTAL			2.463,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 347

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0070/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de fornecimento de material hospitalar, para o Complexo Hospitalar de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga, sem cobertura contratual, relativo ao mês de dezembro/2021, através da empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	5.113,76
TOTAL			5.113,76

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Portaria Conjunta nº 348

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884,

de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0069/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, relativo à uitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à prestação de serviços de beneficiamento e envasamento de leite para o Programa de Aquisição de Alimentos ? PAA Leite, relativo ao período de 01/12/2025 a 31/12/2025, através da empresa ACCOP ? ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE PRATA E OUTROS;

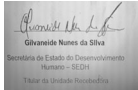
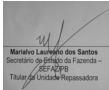
RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES	3390.92	1.500 0000	430.147,38
TOTAL			430.147,38

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 350

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0046/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução do Programa Casa do Estudante ? Bolsa Permanência, com o objetivo de atender estudantes de baixa renda matriculados em instituições públicas de ensino superior no Estado da Paraíba, bem como estudantes beneficiários de programas educacionais governamentais ou auxílios oferecidos por instituições privadas de ensino superior. O Programa também contemplará estudantes internacionais matriculados na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), promovendo a inclusão acadêmica, o intercâmbio cultural e o fortalecimento da diversidade no ensino superior do estado. Este termo é complementar ao Termo de Execução Descentralizada n.º 0026/2026, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo n.º SCI-PRC-2026/00515. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR			
SUPERIOR	3390.18	1.500 1001	1.170.000,00
	3390.20	1.500 1001	80.000,00
TOTAL			1.250.000,00



Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado
da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior



Amílcar Rabelo de Queiroz
Presidente da INEPQ

PBPprev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1064

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1997P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, no cargo de Montador de Orquestra, matrícula nº 82.591-3, lotado na Secretaria de Estado da Cultura, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1068

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1993P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.444-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 472

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.2095PD2,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DJANIRA CAVALCANTI DOS SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ BENEVENUTO DOS SANTOS, matrícula nº 270.052-2, no cargo de Assistente Legislativo, com lotação na Assembleia Legislativa, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1035

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2039P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DIAS, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 661.625-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 30 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1989P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, VALDIR TOMÉ DE SOUSA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.623-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 06 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1030

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1972P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, DÁCIO GALDINO FERNANDES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 92.772-4,

lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 30 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1143

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2161-23.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CORONEL, da PM, ANTONIO GUEDES NETO, matrícula nº. 519.296-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1144

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Pbprev de Nº 2637-24, e Judicial nº 0800574-46.2025.8.15.0381

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE, da PM, MARCILIO DA SILVA BRITO, matrícula nº. 519.392,3, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.

João Pessoa, 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 474

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2026.07.2129PD1,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JULIO ALVES DOS SANTOS NETO, beneficiário da ex-servidora falecida FRANCISCA HELENA DUARTE ALVES, matrícula nº 121.803-4, no cargo Professor Educação Básica 1, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, § 1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021 c/c o art. 24, §1º, inciso I, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1044

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1974P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, GEORGE PERAZZO DA CUNHA, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 144.693-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 03 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1168

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo PBPprev de nº 9004-25,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº. 0189/2026, publicada no DOE em 01/04/2026, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º TENENTE da PM, JOSÉ GONZAGA NETO, matrícula nº. 518.662-5, conforme o disposto do “art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1045

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1950P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, CLÁUDIA PATRÍCIA PEREIRA SILVA, no cargo de Professor Educação Básica 3, matrícula nº 141.133-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 03 de agosto de 2026



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 475

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2137PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ALZENIRA GOMES MARQUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ARIOSVALDO PEDROSA MARQUES**, matrícula nº **128.067-8**, no cargo de Gravador, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1071

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1899P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, GIZÉLIA SOARES XAVIER, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.539-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0245

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005586-25,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao ser-vidor **JOSENILDO RAI**A, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **90.062-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20º, caput, I a IV, § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20)**.

João Pessoa, 05 de março 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1061

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2008P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DE FATIMA LEITE DE CALDAS, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 122.790-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 476

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2104PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA MARTOLANDIA PEREIRA CARDO-SO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ ALDERÍ CARDOSO**, matrícula nº **514.811-1**, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar Estado Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em confor-midade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0490

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001416-26,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à ser-vidora **ANA CECILIA GADELHA TROCOLI ALVES FERNANDES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.086-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1622P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, DAMIÃO ALVES DE SOUZA, no cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula nº 139.008-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 15 de junho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1034

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1962P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, EDNALVA LIMA BARBOSA DA SILVA, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 68.072-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 30 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 478

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2152PD1**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REGINA CELIA MEDEIROS DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS IVAN BARROS DE SOUSA**, matrícula nº **061.221-9**, no cargo de Oficial de Justiça, com lotação na Tribunal de Justiça da Paraíba, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1056

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2019P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CAVALCANTI, no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 660.212-6, lotado na FUNDAC - Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, com base no Arts. 20, caput, I a IV, e § 2º, II, e 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2066P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, PIETRO ANTONOVICZ GOMES FERREIRA, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mer-cadorias em Trânsito, matrícula nº 93.111-0, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1137

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2046P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, JOSEFA FELIX DE OLIVEIRA CESAR, no cargo de Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 66.471-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 20 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1138

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2048P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, WALDEMAR BEZERRA DE CARVALHO, no cargo de Motorista, matrícula nº 109.611-7, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 20 de agosto de 2026



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2044P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, TEREZINHA BEZERRA DE SOUSA, no cargo de Servente, matrícula nº 150.979-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1124

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1986P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, GERAMILDO MANGUEIRA DE AQUINO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.177-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e §1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1086

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1921P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, RAINERE RODRIGUES DE FARIAS, no cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 133.193-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 12 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1979P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA FRANCINEIDE EVANGELISTA DIAS FERREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 134.332-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..
João Pessoa, 11 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1114

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2050P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CABRAL, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 131.648-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 479

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2151PDI**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ RONALDO XAVIER**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA VERÔNICA FIGUEIRÊDO XAVIER**, matrícula nº **075.548-6**, no cargo de Médico, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 480

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2164PDI**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FLÁVIO CALEBE ARAÚJO DE LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido, **CARLOS JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº **073.476-4**, no cargo de Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 481

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2083PDI**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZETTE DA SILVA FRANÇA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MAURICIO ELIAS DE FRANÇA**, matrícula nº **001.615-2**, no cargo de Fiscal de Transporte Coletivo, com lotação no Departamento de Estrada de Rodagem - DER, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 473

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Conceder PENSÃO a JOHNACELY DO NASCIMENTO DIAS, beneficiária da ex-servidora falecida MARIA DO CÊU NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº. 96.742-4, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº. 0808438-28.2024.8.15.0331 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.
João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2038P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CAPITÃO, da PM, JOSI-MÁRIO DE SOUSA BATISTA, matrícula nº. 518.376-6, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**”
João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1024

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1886P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, HELENA MARIA AZEVEDO DA CUNHA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 86.232-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1072

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2031P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, RE-REUILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 520.372-4, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**”
João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 452

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1815PDI**,



RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARINALVA DOS SANTOS ALVES**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSIAS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **810.373-9**, no cargo de Vigilante, com lotação na Fundação Espaço Cultural - FUNESC, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.0055P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **SERGIO CIRAULO DE OLIVEIRA LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.382-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 11 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1070

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2029P.
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, **GI-SÉLIO MARTINHO DA SILVA**, matrícula nº. 515.749-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022**”.
João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0950

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.14.1953P.
RESOLVE
Reformar Por Invalidez o SOLDADO da PM, **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES**, matrícula nº. 515.058-2 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16, § 1º, inciso II art. 21, e art. 23-A, inciso IV, da lei 12.194, de 29 de janeiro de 2022, c/c caput do art. 34, da lei 5.701 de 08 de janeiro de 1993, com redação dada pela lei nº 12.220/22**”.
João Pessoa, 20 de julho de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 477

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2104PD2**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LIBERATO CARDOSO NETO**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ ALDERÍ CARDOSO**, matrícula nº **514.811-1**, no posto de 2º Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “c”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.
João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1106

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2045P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **SEVERINA ERNESTINA DA SILVA ARAÚJO**, no cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº 760.459-4, lotada na Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1058

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.1897P.
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, **SEVERINO EMILIANO VIEIRA FILHO**, matrícula nº. 515.539-8, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º,**

da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.
João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1122

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2036P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA DE LOURDES FORMIGA LOPES**, no cargo de Administrador, matrícula nº 127.389-2, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2012P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **LÚCIA MARIA DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.134-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 471

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2024.07.0955PDI**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCENI MARQUES CÂNDIDO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JAILSON FREIRE CANDIDO**, matrícula nº **178.483-8**, no cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir do data da habilitação (art. 19-A, §1º, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 10 de agostos de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1091

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2085P.
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE da PM, **GIL-VANDRO PONTES SEIXAS JUNIOR**, matrícula nº. 520.340-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022**”.
João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 484

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2186PDI**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE JESUS REGIS MATIAS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO RODRIGUES MATIAS**, matrícula nº **068.937-8**, no cargo de Assessor Contábil, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 482

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2127PDI**,
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DALVA DA SILVA NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **510.410-6**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso



I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1020

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1931P, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, DALVA DE CÁSSIA TEIXEIRA MACIEL, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 93.481-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1090

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2073P **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 3º SARGENTO da PM, JOSI-NALDO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula nº. 513.619-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 488

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2456-26, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDUARDO ALVES DE LIMA**, benefici-ário do ex-servidor falecido, **ESPEDITO ALVES DE LIMA, matrícula nº 057.859-2**, no cargo de Motorista, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003.

João Pessoa, 21 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1016

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1940P, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servi-dor, GILBERTO ALEXANDRINO FILHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 112.906-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1075

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2067P, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, DÁ-RIO SOARES DE AGUIAR, matrícula nº. 515.620-3, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Cons-tituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0979

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1869P, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, LUIZ MÁRCIO DE BRITO MARINHO, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 70.406-7, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 22 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 487

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferi-das pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1653-26,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARTHUR FERREIRA DE ANDRADE**, beneficiário do ex-servidor falecido, **ELIAS FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 053.598-2**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art. 76 da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003.

João Pessoa, 21 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2065P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o MAJOR da PM, CRISTO-VÃO JOSÉ DE MELO CAVALCANTE, matrícula nº. 518.493-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0975

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1891P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, ROBERTO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 63.679-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 22 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 462

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1996PD2,**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZABETH BARBOSA DOS SANTOS**, be-neficiária do ex-servidor falecido, **ADEMAR ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 075.479-0**, no cargo de Professor de Educação Básica III, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §10º, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 10.139/2013, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1026

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1830P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DO SOCORRO RAMALHO SÁ ROCHA, no cargo de Médico, matrícula nº 162.033-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c Art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2043P.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o CORONEL da PM, JOSINALDO DA SILVA PAULNO, matrícula nº. 520.639-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 2º, incisos I e II, da lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1025

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1863P,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DE FATIMA FREIRE SOARES, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº



76.302-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2040P
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o SUBTENENTE da PM, HEL-CIO COSTA DA SILVA, matrícula nº. 513.817-5, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”**.
João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 466

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, con-feridas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2093PD1,**
RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARLÍ COUTINHO SOARES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MILTON GOMES SOARES, matrícula nº 035.519-4**, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1118

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2153P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora, MARIA DO SO-CORRO DE SOUZA SANTOS, no cargo de Médico, matrícula nº 160.080-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 2º, I, da LCF nº 152/2015 c/c Arts. 10, §§ 1º, III, e 4º, e 26, caput, §§ 1º, 2º, II, e 4º, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1887P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ABRANTES, no cargo de Pedagogo matrícula nº 58.993-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Consti-tucional nº 47/05..
João Pessoa, 12 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1084

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1956P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, EDIVAL EDSON DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.059-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 12 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1998P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOSÉ ALVES DA SILVA, no cargo de Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 58.415-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1115

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2049P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, GILZENIR ALBUQUERQUE DA NÓBREGA, no cargo de Assessor, matrícula nº 127.848-7, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1017

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1936P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, LUIS PEREIRA DA COSTA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.557-4, lo-tado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2041P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DANIRAN SANIA DE OLIVEIRA CUNHA, no cargo de Técnico de Nível Superior, matrí-cula nº 149.689-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2060P.
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO, da PM, VAL-DINEI TRINDADE DA SILVA, matrícula nº. 517.697-2, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**
João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1955P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, EDIVAL EDSON DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 82.474-7, lota-do na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 12 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1112

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2047P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, no cargo de Motorista, matrícula nº 148.743-4, lotado na Secre-taria de Estado da Saúde, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1105

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2046P,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, COSME LOPES DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 112.137-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).
João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2042P,



RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, CONSTANTINO DE ASSIS FERREIRA, no cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 72.757-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05.. João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2048P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, PEDRO AMERICO MONTEIRO DOS SANTOS, no cargo de Psicólogo, matrícula nº 661.555-4, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1103

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2130P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º SARGENTO da PM, BARTOLOMEU DA ROCHA LOPES, matrícula nº. 519.516-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 1º, e art. 48, da Lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022 c/c o art. 88, inciso I e CAPUT do art. 89, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1028

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1951P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOSÉ JANDUY TIBURTINO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 97.094-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 29 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2118P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o SUBTENENTE, da PM, FRANCISCO CHAGAS MARQUES DA NOBREGA, matrícula nº. 518.772-9, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 490

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2154PD1,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSIEL BRONSEADO DOS SANTOS, matrícula nº 149.035-4**, no cargo de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0977

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1920P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, FREDERICO ENGELS GUIMARÃES COÊLHO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matri-

cula nº 144.159-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 22 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1095

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2111P

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, PAULO JOARY RAMOS SILVA, matrícula nº. 515.604-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 14 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 486

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.2189PD1,**

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCAS DE LIMA DANTAS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **DEUSAMAR FERREIRA AVELAR, matrícula nº 084.951-1**, no cargo de Professor de Educação Básica I, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1097

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2026.13.2089P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 1º SARGENTO da PM, HERACTON BORGES DA SILVA, matrícula nº. 515.713-7, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1096

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2087P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º TENENTE, da PM, FRANCISCO MARINHO ALVES IRMÃO, matrícula nº. 516.787-6, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, caput e § 1º do art. 44 e art. 48 da Lei nº. 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, e c/c o art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 496

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO** a **MARCOS VALÉRIO DE OLIVEIRA NEPOMUCENA**, beneficiário do ex-servidor falecido **LUIZ MÁXIMO NEPOMUCENO**, Investigador de Polícia Civil, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, matrícula nº. 34.038-3, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no Processo nº 0871548-69.2023.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0840

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1761P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, IVANILDA MATIAS GUEDES, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.724-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 30 de junho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1127

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.01.2040P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, LUZIA ANTONIA DE LIMA SANTANA PEREIRA, no cargo de Diagramador, matrícula nº 128.013-9, lotada na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 489

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 2026.07.1867PD1**,

RESOLVE
Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DJAIR FERREIRA GUEDES, matrícula nº 503.012-9**, no posto de Terceiro Sargento, com lotação na Polícia Militar da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art.35, inciso I, da Lei nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §§ 1º, 2º e 3º, da CF/88, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto-Lei nº 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei nº 12.194/2022.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 0916

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1871P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, AUREA MARTINS BORBA, no cargo de Arquiteto, matrícula nº 83.196-4, lotada na Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos, com base no Art. 20, caput, I a IV, e § 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 15 de julho de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2011P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.790-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 10 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1133

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2018P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, AUGUSTO PEREIRA ALVES, no cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 91.891-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2057P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, ZAIRA FELIX DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 116.061-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 - Função de Magistério.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 485

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE
Conceder PENSÃO a ONESIMO QUICANA GONZALES, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, lotada no Tribunal de Justiça

do Estado da Paraíba, matrícula nº. 468.687-0, com base na DECISÃO JUDICIAL contida no Processo nº. 0855367-85.2026.8.15.2001 e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. EC nº.103/19, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.

João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1131

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1927P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, MARIA DAS DORES FARIAS DE ALENCAR, no cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 90.216-1, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 19 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.1987P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JUVAILDO GOMES DE OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.830-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e II da Emenda Constitucional nº 47/05..

João Pessoa, 06 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1100

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.2103P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º SARGENTO da PM, HÉLIO BERNARDINO DOS SANTOS, matrícula nº. 516.650-1, conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 11, § 2º, inciso I, c/c art. 44, § 1º, e art. 48, da Lei 12.194/2022, c/c caput do art. 34 da lei 5.701/93, com alterações da lei 12.220/2022 c/c o art. 88, inciso I e CAPUT do art. 89, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977.**

João Pessoa, 17 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A - Nº. 1111

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº 2026.04.2041P,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, JOSÉ AMILTON FALCÃO DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.798-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput, II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº. 47/2020).

João Pessoa, 18 de agosto de 2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1104

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.16.0132P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o 2º SARGENTO da PM, MARCILIO DE ALBUQUERQUE ROLIM, matrícula nº. 516.033-2, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 15-A do inciso VII, da lei 12.194/22, com redação introduzida pela lei nº 13.785/2025, c/c caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei. 12.220/2022”.**

João Pessoa, 18 de agosto de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1129

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 2026.13.2138P.

RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “DE-OFÍCIO” o CAPITÃO, da PM, ASTRO-NADC PEREIRA DE MORAES, matrícula nº. 519.833-0, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, § 1º, do art. 1º da lei nº 4.816/1986, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela lei nº 13.785, de 22 de julho de 2025, c/c o caput do art. 34, da lei 5.701/1993, com redação dada pela lei nº 12.220/2022.**

João Pessoa, 19 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV



Resenha/PBprev/GP/n° 229-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

4276-26	ALECSANDRA BEZERRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
4115-26	ANA LIVIA OLIVEIRA SOBRAL	SOLICITAÇÃO
3769-26	CRISTIANE FREIRE ROMERO	REVISÃO DE PENSÃO
4120-26	FLAVIA HELENA DE CARVALHO CASTELO BRANCO	REVISÃO DE PENSÃO
3153-26	FRANCISCA GOMES DE SOUSA TRINDADE	REVISÃO DE PENSÃO
3973-26	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	REVERSÃO DE QUOTA
4038-26	JOSEFA NIZELIA RODRIGUES SANTANA GALDINO	REVISÃO DE PENSÃO
3504-26	JOSICLEIDE DOS SANTOS MACHADO	REVISÃO DE PENSÃO
3087-26	JUSARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
3015-26	LUANY DE FREITAS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
3041-26	MARIA ALLANA DA SILVA FERREIRA	SOLICITAÇÃO
4014-26	MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA	REVISÃO DE PENSÃO
3698-26	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
8296-25	MARIA JOSÉ DE SOUSA	SOLICITAÇÃO
3206-26	MARIA LUIZA DE SOUZA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
2680-26	MARIA VIANA DE ASSIS CHAVES	REVISÃO DE PENSÃO
3750-26	ROSA CARMEM DE MELO SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
4304-26	SARAH REBECA SOARES DA CUNHA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/n° 233-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

4303-26	TEREZINHA ADELINA DE JESUS	REVISÃO DE PENSÃO
3592-26	PEDRO HENRIQUE FEITOZA PRIMO	REVERSÃO DE QUOTA
4187-26	JAQUELINE PONTES DE SOUSA	REVERSÃO DE QUOTA
3943-26	SEVERINA LIMA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3978-26	TEREZINHA CORREIA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4343-26	WEDSON ALMEIDA DA ROCHA	REVERSÃO DE QUOTA
8795-26	LIANA MARIA PAIVA DE LUCENA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/n° 231-2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

0658-26	CÉLIA REGINA DE SOUSA CONSERVA	REVISÃO DE PENSÃO
4406-26	DIANA BASILIO AZEVEDO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
4344-26	WEDSON ALMEIDA DA ROCHA	REVISÃO DE PENSÃO
4069-26	MARIA DIVA RUFINO MACHADO	REVISÃO DE PENSÃO
2026.07.2124PD1	SOZIVALDA ALVES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
7193-22	IRINALDA DE MELO SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
0082-26	VALMIRA TOMAZ DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
0989-24	RENILDA DIAS CARVALHO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
1186-26	IRINALDA DE MELO SILVA	REVERSÃO DE QUOTA
4178-26	ANA PAULA DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
3751-09	MARISTELA GADELHA DE SÁ	REVISÃO DE PENSÃO
7911-17	MARIA DO CARMO DA SILVA ALBUQUERQUE	REVERSÃO DE QUOTA
4270-17	CREUSA TORRES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3819-26	GABRIELA VITORIA FARIAS DE VASCONCELOS BORGES	SOLICITAÇÃO
1341-14	LUIZ CARVALHO LEITE	REVISÃO DE PENSÃO
8890-18	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
0564-20	SAMUEL RAMOS DE OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
8928-17	JOELMA RODRIGUES DANTAS PEREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
3923-22	CELSA ROSEANE FORMIGA FIGUEIREDO	REVISÃO DE PENSÃO
5497-18	ISADORA GABRIELE LIMA LÚCIO	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/ N° 414/26 /2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA dos processos abaixo relacionado.

01	2064.26	ALTINA ALVES QUIRINO	52.899-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2813.26	ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE	66.377-8 120.655-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3343.26	GILMAR NOBREGA DE MEDEIROS	512.573-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

04	313026	GLORIA DE LOURDES GADELHA DANTAS	370.079-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3826.26	HEITOR MACEDO DO NSCIMENTO	468.998-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1831.26	JANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	116.073-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2384.26	JANDIMARCOS BATISTA RAMALHO	521.237-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1258.26	LUIZ GONZAGA DA SILVA	501.476-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	2301.26	LUZIA LIMA DE MORAIS	113.755-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2291.26	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES PESSOA	983.411-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	1998.26	LIRIA FERNANDES DE MELO	469.244-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	2877.26	MARIA LIDINEZ SENA	141.852-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	2528.26	MARIA MARIENE DA SILVA	137.811-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	2737.26	MARIA DA PENHA NEVES	15.975-1	6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/ Art.c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
15	2826.26	MARIA OZINETE DE SOUZA SOARES	611.768-6	6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/ Art.c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 416/26 /2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA dos processos abaixo relacionado.

01	0706.26	ADELZIRA SOBREIRA CARIRY	56.761-2 984.278-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1905.26	IVANISE FONSECA CLEMENTINO	55.681-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2895.26	JURANDIR MARQUES DA SILVA	516.287-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1861.26	LUCIA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA	976.914-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2018.26	MARIENE DE LIMA ARAUJO	87.263-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3082.26	MILTON LINS DE BRITO	54.813-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	1355.26	MARIA EUNICE LIRA SILVEIRA	974.103-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	3131.26	MARIA EUNICE DOS SANTOS ROSA	52.868-8 89.797-3 979.065-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	1768.26	MARIA CLAUDINO LOPES LEANDRO	50.792-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	8656.26	MARIA DE FATIMA HONORATO MEIRA BRITO	65.922-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	3425.26	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO	128.923-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	4190.26	SEVERINO FLAVIO BENTO DE LIMA	61.436-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	2059.26	UBANILDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	60.662-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 24 de agosto de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 418/26 /2026

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA dos processos abaixo relacionado.



01	1778.26	ANTONIO MARTINS DE LIMA	270.283-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	3096.26	DEUSELICE NASCIMENTO GOMES	66.173.2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2065.26	DEMOSTENES DIAS DE MEDEIROS	86.952-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1134.26	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS	62.034-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2784.26	FRANCISCO ALDEONE ABRANTES	73.002-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2278.26	MOZENEIDE VIEIRA LOPES	93.516-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	8989.25	MARIA ALICE D´ ARAUJO	58.452-5 975.257-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	1980.26	MARIA BETANIA HONORIO DANTAS	3.796-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	2167.26	MARIA VILMA DE MELO	42.154-5 988.445-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	1975.26	NORMA SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA	72.684-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	2284.26	RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALENCAR	510.205-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	1407.26	RENATA CAARINA E SILVA FIGUEIREDO	988.788-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	9039.26	ROBERTO DOS SANTOS CUNHA	120.803-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	2161.26	SEVERINO CARTAXO DA COSTA	960.537-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 25 de agosto de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 432/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	3702.26	CLECITONJ FRANCISCO DE ALBUQUERQUE SILVA	520.682-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1651.26	ELRY MEDEIROS JUNIOR	148.569-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1984.26	IOLANDA COSTA VILAR	25.814-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	1568.26	JOSE RODRIGUES PAULO	511.745-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2926.26	MARIA DO SOCORRO MOURA VERAS	55.012-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2154.26	ROSA NUBIA DE VASCONCELOS LINS	986.898-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 430/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	3037.26	ANA BEZERRA DO NASCIMENTO SOUSA	009.955-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2346.26	BRONEY MACHADO	520.322-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3368.26	CREUZA FRANCISCO DE JESUS ARAUJO	971.068-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2345.26	EDSON RODRIGUES DE SOUZA	518.337-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	3143.26	JOAO RUFINO FILHO	519.090-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	4226.26	LUCIMAR GOMES FURTUNATO DE AQUINO	003.616-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3612.25	MARIA AUXILIADORA VIEIRA DE AS	988.870-5 55.684-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	040326	MARIA DE FATIMA GOMES DE BRITTO	68.089-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	3263.26	SICLEIDE DE ARAUJO O PORFIRIO	978.032-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	2359.26	SOLANGE BRITO DOS SANTOS	71.870-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
11	3175.26	TEOFILO AMORIM LEITE	130.413-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
12	2348.26	VAMBERTO FERNANDES SPINELLI	750.265-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
13	1825.26	WALTER LEITE	33.806-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
14	3399.26	WALTER SOUZA GOMES	988.533-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de agosto de 2026

Resenha/PBprev/GP/ N° 440/26 /2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** dos processos abaixo relacionado.

01	2145.26	ANGELITA MARIA ALVES DA SILVA	4.012-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1866.26	ALICE LOPES GUIMARAES	16.256-6 970.173-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	3636.26	ALAIDES FEITAS DOS SANTOS	35.019-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	3152.26	FRANCISCA GOMES DE SOUSA TRINDADE	981.298-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2369.26	JOSEFA BUANAQUE BARBOSA ALVES	144.985-1 63.504-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	3043.26	MARIA GOUVEIA ALVES	9.234-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	2211.26	MARIA NAZARE MACHADO DE ARAUJO	62.554-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	2551.26	RAIMUNDA RISOMAR SILVA PEREIRA	68.490-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	1407.26	RENATA CATARINA E SILVA FIGUEIREDO	988.788-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 27 de agosto de 2026

RESENHA/PBPREV/GP/N° 0412/2026

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s)**, abaixo discriminado (s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	2555-26	JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA	122.553-7

João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/N°. 0396/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	2180-26	ABREU BESERRA VIEIRA DA SILVA	514.572-4
02	2043-26	ADAILTON SERAFIM FELIX	515.832-0
03	2286-26	AFRANIO DE SOUSA BARBOSA	517.623-9
04	2009-26	AGOSTINHO DANTAS DE ARAUJO	513.844-2
05	2264-26	CARLOS ALBERTO SANTANA	512.316-0
06	2317-26	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	513.842-6
07	2353-26	EDNALDO AVELINO DA SILVA	500.276-1
08	2067-26	ELIDINALDO FERREIRA DE ARAUJO	513.751-9
09	2388-26	ERIOSVALDO MATIAS DA SILVA	516.192-4
10	0943-26	FERNANDO ANTONIO ALVES MARTINS	516.581-4
11	1970-26	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	517.872-0
12	2060-26	GENIVAL NEIRELES DA SILVA	501.324-1
13	2718-26	IVANILDO FERREIRA DA SILVA	519.532-2
14	2087-26	IVANILDO DOS SANTOS MACENA	514.992-4
15	1674-26	JANILDO ROCHA BARBOSA	513.390-4
16	0148-26	JOAB DA SILVA	517.923-8
17	2041-26	JOACIR ATAIDE PEREIRA	512.329-1
18	2396-26	JOSINALDO ALVES DE ARAUJO	515.644-1
19	3862-26	JOÃO DA MATA MEDEIROS FILHO	508.061-4
20	2251-26	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	513.108-1
21	2512-26	JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	519.702-3
22	2309-26	JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES	513.371-8
23	2269-26	JOSÉ GONZAGA NETO	518.662-5
24	1251-26	NELSON COSME DE LIMA	093.624-3
25	3334-26	NILDA CANDIDO DE ARAUJO DANTAS	469.804-5

João Pessoa, 14 de agosto de 2026.

Resenha/PBprev/GP/n° 227-2026

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

5422-25	RITA MARIA GONÇALVES	REVISÃO DE PENSÃO
4178-26	ANA PAULA DOS SANTOS	REVERSÃO DE QUOTA
4055-26	ANTONIA CORDEIRO DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
3653-26	ARTHUR SANTOS CARVALHO MELO	REVISÃO DE PENSÃO
3514-26	GILZENIR ALBEQUERQUE DA NOBREGA	REVISÃO DE PENSÃO
6046-19	HILDA GOMES FURTADO	REVISÃO DE PENSÃO
3104-26	IRANE ARAUJO MACHADO	REVISÃO DE PENSÃO
3189-26	JACKELINE CASSIMIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
1269-14	MARCIO MOZART PESSOA DE MENDONÇA	REVISÃO DE PENSÃO
3936-26	MARIA DA LUZ TOMAZ LUNA	REVISÃO DE PENSÃO
3655-26	MARIA EDILZA SANTOS MELO	REVISÃO DE PENSÃO
3106-26	LUCIANA PINTO PEDROSA	REVISÃO DE PENSÃO
4759-20	MARIA JOSÉ ROCHA DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
4011-26	NORINEIDE NOBERTO CARNEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
4191-26	OTACIZIO FERREIRA DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
2918-26	SEBASTIANA RODRIGUES DE FARIAS MEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
0630-16	ANA SUERDA DE FARIAS LEITE NOBREGA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 28 de agosto de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0392/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	2197-26	JOSÉ CALIXTO DA SILVA FILHO	520.740-1
02	2136-26	JOELSON ALVES DE LIMA	512.504-9
03	2210-26	JOSINALDO FRANCISCO DE CASTRO	513.820-5
04	2181-26	LEONARDO BESERRA VIEIRA DA SILVA	513.964-3
05	1917-26	LUZENILDO OTAVIO DA SILVA	517.991-2
06	1819-26	LUIZ MARCELO TRAJANO SANTOS	513.018-2
07	1171-26	MARIA EUNICE DO EGITOSOUZA INTERAMINENSE	016.430-5
08	2288-26	MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	516.310-2
09	1810-26	MARCONE FLORÊNCIO DA SILVA	517.474-1
10	2053-26	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA	515.347-6
11	2104-26	MANUEL SANTOS DA SILVA FILHO	503.234-2
12	1112-26	MARCIA MARIA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA	660.360-2
13	2308-26	NECIANO DE SOUZA	512.568-5
14	2246-26	NOALDO SILVA NASCIMENTO	516.311-1
15	1977-26	NORMA SUELY CARDOSO DE OLIVEIRA	072.684-2
16	2179-26	OTAVIO SOARES FILHO	512.540-5
17	3129-26	RIZONALDO RODRIGUES DA COSTA	503.634-8
18	1643-26	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	521.095-0
19	2050-26	ROBERTO CARLOS DA SILVA	513.560-5
20	7850-25	ROSENILDO SALVINO DE SOUZA	515.352-2
21	2162-26	SUELI SILVA DO NASCIMENTO	520.242-6
22	2261-26	SEVERINO PEREIRA ALVES DE LIMA	520.153-5
23	2256-26	WALDENIR ALVES MARTINS	518.409-6

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0394/2026.

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o (s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado (s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	1842-26	ANTONIO FAUSTINO SOBRINHO	502.407-2
02	1800-26	ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR	518.485-1
03	1520-26	ANTONIO MAURICIO DE FREITAS	519.741-4
04	1827-26	ARCTURO VITORIO CAVALCANTI	514.114-1
05	5527-25	EDVALDO DE BRITO TRAJANO	518.632-3
06	2290-26	EDSON GUEDES	514.303-9
07	2137-26	EDVALDO DA SILVA MENDONÇA	503.441-8
08	1820-26	FERNANDO BARTHOLOMEU DE MACEDO FILHO	512.398-4
09	2266-26	FILGENIO FERREIRA DA SILVA	511.948-1
10	3361-26	GEAN MARCOS GIORDANY LIMA NASCIMENTO	519.495-4
11	2326-26	HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	500.441-1
12	2379-26	HUMBERTO CAETANO DO NASCIMENTO	517.482-1
13	2243-26	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	501.337-2
14	2195-26	JOSÉ PEREIRA DA CRUZ	515.250-0
15	2152-26	JOSÉ JERONIMO DO NASCIMENTO SILVA	516.657-8
16	2275-26	JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	518.522-0
17	1739-26	JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO	513.590-7
18	2187-26	JOSÉ MOURA DE LACERDA	514.250-4
19	1818-26	JOSÉ GUEDES DA SILVA	517.975-1
20	1955-26	JOSÉ OLIVEIRA SILVA	516.480-0
21	0964-26	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	510.970-1
22	3925-26	JOEL FERNANDES DA SILVA	515.654-8
23	1878-26	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA	514.561-9

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 122 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme processo nº DER-PRC-2026/05843.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a pedido, **MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE**, matrícula 3921-7, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA**, símbolo CAD-3, da Diretoria Superintendente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/17396	181.083-9	SÍLVIA SAMARA BATISTA DE MORAIS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, **não apresentou defesa e não efetivou a opção pelo(s) vínculos(s) legalmente permitido(s), RESOLVE:**
CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/17969	617.647-0	JAMERSON BEZERRA LUCENA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA
CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

PROCESSO: CHP-PRC-2026/02331

ENTES PARCEIRO(Convenente): Nucleo de Integração Rural - NIR

MUNICIPIO: Alhandra

OBJETO: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais

A **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº **049/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025, **torna pública**, com base no **Edital de Chamamento Público Nº 003/2025**, a **aprovação da proposta** apresentada pelos Entes Parceiros: Nucleo de Integração Rural - NIR (Convenente), para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Alhandra/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2026/02331**.

João Pessoa, 31 de Agosto de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 001/2024, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/04/2025, **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/AdvogadosPBSaude01>, no prazo das 8h e 00 min do dia 02 de setembro de 2026 até às 23h e 59 min do 09 de setembro de 2026.

MACRO 1 –AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
1000474	MARCOS TULIO RODRIGUES ATHAYDE JÚNIOR	ADVOGADO	1	Ampla concorrência

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2024
03º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 002/2024, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/04/2025, **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/CargosGeraisPBSaude03>, no prazo das 8h e 00 min do dia 02 de setembro de 2026 até às 23h e 59 min do 09 de setembro de 2026.

MACRO 1 –AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AM-PLA-CONCORRÊNCIA	MODALIDADE
1109699	ISRAEL BARBALHO DIONÍSIO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5	Ampla concorrência
1117229	LUCAS RICKELME ARAÚJO COSTA	ANALISTA DE SISTEMAS	3	Ampla concorrência
1109367	DIEGO DA SILVA CARVALHO	ANALISTA DE SISTEMAS	3	Ampla concorrência

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2024
04º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendoem vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 003/2024, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/04/2025, **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/MedicosPBSaude04>, no prazo das 8h e 00 min do dia 02 de setembro de 2026 até às 23h e 59 min do 09 de setembro de 2026.

MACRO 1 “AMPLA CONCORRÊNCIA”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AM-PLA-CONCORRÊNCIA	MODALIDADE
1200033	ROGER KALISTENE BARRA CABRAL	MÉDICO INTENSIVISTA	52	Ampla concorrência
1202065	FIRMINO LUCAS BARRETO DE MATOS NOBRE	MÉDICO INTENSIVISTA	53	Ampla concorrência
1205311	ELEANDRO DE ANGELI	MÉDICO INTENSIVISTA	54	Ampla concorrência
1202790	EUNICE AMELIA FERREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	55	Ampla concorrência
1200088	CLEITON SANTOS RODRIGUES DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	56	Ampla concorrência
1202024	ANA ARACELE LIMA DE SOUSA	MÉDICO INTENSIVISTA	57	Ampla concorrência
1208856	HAIANA COELHO ROCHA SILVA FERREIRA	MÉDICO INTENSIVISTA	58	Ampla concorrência
1207558	PEDRO HENRIQUE MELO MENESES	MÉDICO INTENSIVISTA	59	Ampla concorrência
1202234	FERNANDA DE LOURDES LIRA CORREIA ARAÚJO	MÉDICO INTENSIVISTA	60	Ampla concorrência
1209789	JOÃO PAULO GUIMARÃES PENA	MÉDICO INTENSIVISTA	61	Ampla concorrência
1207737	POLLYANNA SOUSA FERREIRA PAIVA CESARINO	MÉDICO INTENSIVISTA	62	Ampla concorrência

1204072	RAQUEL RODRIGUES PONTES	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	12	Ampla concorrência
1207293	VICTOR HUGO PAIVA SIMÕES	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	13	Ampla concorrência
1207363	PUAMMA TABIRA COSTA LOPES RAMOS	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	14	Ampla concorrência
1201114	RAISSA AIRES RIBEIRO BRINGEL TEIXEIRA	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	15	Ampla concorrência
1206111	MARYLANE ALMEIDA FIGUEIREDO	MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	16	Ampla concorrência
1202765	MARILIA ALCOFORADO DOMINGUES	MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	4	Ampla concorrência
1203296	LUIZA MARIA BARBOSA MARANHÃO	MÉDICO	21	Ampla concorrência
1204218	SAMUEL MARCONDES PUKER DE SOUSA	MÉDICO	22	Ampla concorrência
1202354	EDUARDO HENRIQUE LIMA BATISTA	MÉDICO	23	Ampla concorrência
1202115	LOUYSE JERÔNIMO DE MORAIS	MÉDICO	24	Ampla concorrência
1206856	DMITRY JOSÉ DE SANTANA SARMENTO	MÉDICO	25	Ampla concorrência
1206658	BÁRBARA VILHENA MONTENEGRO	MÉDICO	26	Ampla concorrência
1204710	DAVID PAES DE LIMA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	4	Ampla concorrência
1203103	WANDEMBERG SOUSA DA SILVA	MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	9	Ampla concorrência

MACRO 1 “PCD”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AM-PLA-CONCORRÊNCIA	MODALIDADE
1200551	ANTONIO HELBERT GUEDES DE MESQUITA JACOME	MÉDICO	4	PcD - Pessoa com Deficiência

MACRO 1 “PPP”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AMPLA-CONCORRÊNCIA	MODALIDADE
1200297	GEOVANE SILVA DA COSTA	MÉDICO	8	PPP
1204466	MOACIR MIGUEL BORGES DE ALMEIDA	MÉDICO	9	PPP

MACRO 2 “AMPLA CONCORRÊNCIA”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS-AM-PLA-CONCORRÊNCIA	MODALIDADE
1208462	MARIA GALGANIA MOURA DE ARAÚJO	MÉDICO INTENSIVISTA	6	Ampla concorrência
1205679	ARTURO FERNANDO PEREZ NOGALES	MÉDICO INTENSIVISTA	7	Ampla concorrência

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2024
05º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, e tendoem vista o que consta no Edital de Homologação do Concurso Público nº 004/2024, veiculado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09/04/2025, **RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação final por emprego, para apresentarem a documentação necessária para a contratação contida no checklist de admissão, de forma eletrônica, por meio do link: <https://tinyurl.com/AssistenciaisMultiPBSaude05>, no prazo das 8h e 00 min do dia 02 de setembro de 2026 até às 23h e 59 min do 09 de setembro de 2026.

MACRO 1 “AMPLA CONCORRÊNCIA”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
1343073	ANTÔNIO LUÍS SIQUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	42	Ampla concorrência
1335577	KAUANNY CABRAL PINHO	ENFERMEIRO	43	Ampla concorrência
1322180	MARCELA DOS SANTOS CAMELO	ENFERMEIRO	44	Ampla concorrência
1329620	RENALISON REBOUÇAS DE MENDONÇA	ENFERMEIRO	45	Ampla concorrência
1362473	MATHEUS GUIMARÃES DE SOUSA	ENFERMEIRO	46	Ampla concorrência
1382570	RAFAELLE SIMÕES DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	30	Ampla concorrência
1341498	CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	31	Ampla concorrência
1309469	KEROLAINY LIMA GUEDES	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	32	Ampla concorrência
1339539	LÚCIA RAIZA FEITOSA ALVES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO CENTRO CIRÚRGICO	15	Ampla concorrência
1336411	MARIA APARECIDA CAVALCANTI CATÃO	PERFUSIONISTA	5	Ampla concorrência
1347105	THAÍSE CAROLINE DA SILVA LIMA	FARMACÊUTICO	14	Ampla concorrência
1341898	ANNA CLÁUDIA MARQUES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	124	Ampla concorrência
1312346	ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	125	Ampla concorrência
1354265	MICHELE ALVES PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	126	Ampla concorrência
1349072	ERIKA ZORAIA VENÂNCIO NEVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	127	Ampla concorrência
1313242	RAQUEL ANDRADE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	128	Ampla concorrência
1327797	NATHANAELLY DE SÁ BRUNET	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	129	Ampla concorrência
1375580	ALLAN CARLOS FRANÇA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	10	Ampla concorrência
1331272	CLODOALDO JOSÉ PEREIRA DE MELO	TÉCNICO EM FARMÁCIA	108	Ampla concorrência
1329773	KAMILA TAMARA NASCIMENTO SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	109	Ampla concorrência
1376739	ZAIRA MARIA DE MELO MORAIS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	110	Ampla concorrência

1385069	ALYCIA AMANCIO PEREIRA DE MOURA SILVA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	111	Ampla concorrência
1381660	JOYCEANA OLIVEIRA CORREIA	TÉCNICO EM FARMÁCIA	112	Ampla concorrência
1371047	TAMIRES DE LIMA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM FARMÁCIA	114	Ampla concorrência
1388346	ANDRESSA FIRMINO DOS SANTOS	TÉCNICO EM FARMÁCIA	115	Ampla concorrência

MACRO 1 “PCD”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
1374033	REBECA MARTINS CABRAL	ENFERMEIRO	7	PcD - Pessoa com Deficiência
1300233	BRUNA MAYARA DANTAS MEDEIROS	ENFERMEIRO INTENSIVISTA ADULTO	5	PcD - Pessoa com Deficiência
1319631	ANDRE DE OLIVEIRA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	32	PcD - Pessoa com Deficiência
1379829	JOSÉ DIRCEU DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	33	PcD - Pessoa com Deficiência

MACRO 1 “PPP”

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
1305218	MARCELE ROSENDO DA SILVA "sub judice"	ENFERMEIRO	6	PPP
1310575	MARIA MICHELY LOPES DA SILVA	ENFERMEIRO EMERGENCISTA	3	PPP
1317124	EDUARDA BEATRIZ DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	35	PPP
1301043	NATAN DIAS FERNANDES	FARMACÊUTICO	4	PPP
1305153	ILTON WELLINGTON DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA	3	PPP

João Pessoa, 01 de setembro de 2026.
CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado da Paraíba

NOTIFICAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2026

João Pessoa, 03 de agosto de 2026.

Prezados (as),
Fica Vossa Senhoria devidamente notificada para querendo, oferecer manifestação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sobre os termos do despacho JCP-DES-2026/01023, referente ao processo de solicitação de desarquivamento de ato nº JCP-PRC-2026/00322da empresa SAO JOSE COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA no CNPJ sob o nº 11.282.205/0001-23, conforme cópia da decisão em anexo.
Atenciosamente,

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP

Ao Senhor:
José Anilo da Costa do Nascimento
Rua Artur Monteiro Paiva, 425, Bairro Bessa, Cep: 58035010, em João Pessoa - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARTA DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2026

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.

Prezado(a),
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP, por intermédio de sua Secretária-geral, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria, acerca da decisão proferida pela Presidência desta Autarquia que, acolhendo manifestação da Procuradoria Jurídica, em processo JCP-PRC-2026/00322, determinou o cancelamento do ato de alteração do quadro societário da empresa SAO JOSE COMERCIO DE DOCES E BEBIDAS LTDA., registrado em 20/07/2026 sob o nº 260607967, com o consequente restabelecimento da situação registral anteriormente vigente.
A decisão foi proferida com fundamento no art. 115 da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, diante da constatação de indícios consistentes de fraude documental relacionados ao ato arquivado, em procedimento administrativo regularmente instaurado para apuração da autenticidade dos documentos que instruíram o registro.
Dispõe o referido dispositivo:
"Art. 115. Verificada a falsificação de documento público ou particular, ou de certidão ou declaração nele contida, o arquivamento do ato será cancelado administrativamente pela Junta Comercial, mediante procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa."
Em cumprimento à decisão administrativa, foram determinadas as providências registrais cabíveis, inclusive a anotação do cancelamento do ato e o restabelecimento da situação cadastral anterior ao arquivamento impugnado.
Fica Vossa Senhoria ciente da presente decisão para todos os fins de direito.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Ao Senhor:
José Anilo da Costa do Nascimento
Rua Artur Monteiro Paiva, 425, Bairro Bessa, Cep: 58035010, em João Pessoa - PB

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 005/2026/SEAD/ESPEP/SEE
RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP e da Secretaria de Estado da Educação – SEE, tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS** do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, para alunos de graduação, para exercício na Secretaria de Estado da Educação – SEE, Edital Nº005/2026/SEAD/ESPEP/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.634, de 18 de julho de 2026, pág. 32.

1. Resultado das Interposições de Recursos

1.1. Do resultado das Interposições de Recursos, por curso, conforme previsto no Item 10 e subitens seguintes, do Edital nº 005/2026/SEAD/ESPEP/CGE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.576, de 25 de abril de 2026, pág. 11.

Nº	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	ANÍBAL LIMEIRA NETO	DIREITO	DEFERIDO
2	ANNA RAQUEL BALBINO ALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
3	GABRIEL FARIAS PALMEIRA	REDES DE COMPUTADORES	DEFERIDO
4	IVINY MARIA SILVA CAVALCANTE	ENGENHARIA ELÉTRICA	PARCIALMENTE INDEFERIDO
5	MARCOS ANTÔNIO BATISTA SALUSTINO	NUTRIÇÃO	PARCIALMENTE INDEFERIDO
6	MARIA EDUARDA QUEIROZ GERÔNIMO LEITE	DIREITO	INDEFERIDO

2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALINE SERAFIM LUCENA	93	Habilitado
2	RAFAELA YUSKA DOS SANTOS	81,5	Habilitado
3	LETÍCIA BATISTA DE AGUIAR	58	Habilitado
4	MARIA DAS NEVES BRITO DE OLIVEIRA	54	Habilitado
5	ADRIANA PEREIRA MARTINS	50	Habilitado
6	GEYFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	50	Habilitado
7	JOAO VITOR DUARTE ALVES	50	Habilitado
8	GISELE CARLA HENRIQUES SOARES	50	Habilitado
9	VERA LÚCIA GUEDES DE AQUINO	44	Habilitado
10	ALICE DA SILVA PESSOA	44	Habilitado
11	CÍNTIA ALVINO DA LUZ PEREIRA	42,5	Habilitado
12	MYKAELLY DA SILVA RAMALHO	42	Habilitado
13	CAROLAYNE SOARES DA SILVA	42	Habilitado
14	JOSÉ JOALISON DA COSTA BARBOSA	42	Habilitado
15	ERICA VALERIA DE SOUZA SANTOS	40	Habilitado
16	FABIO ALVES DA SILVA	40	Habilitado
17	PEDRO VITOR CAVALCANTE SILVA	40	Habilitado
18	GILVANEIDE DO NASCIMENTO GOMES	40	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDO MUNIZ SILVA VIANA	68	Habilitado
2	ELIENE NÓBREGA CLAUDINO	56,5	Habilitado
3	MARCO ANTONIO DA SILVA FERREIRA	55	Habilitado
4	EUCLIDES FERNANDES ZADIA	42	Habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIANNE ALLESANDRA NASCIMENTO DA SILVA	58	Habilitado
2	KAMILY BEATRIZ FONSECA DE MELO ARRUDA	58	Habilitado
3	MIGUEL GONÇALVES VELOSO	57	Habilitado
4	BRUNO HENRIQUE LOPES DA SILVA	56,5	Habilitado
5	JOSÉ RODRIGO DE MOURA FRANCISCO	52,5	Habilitado
6	ANNE CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	52	Habilitado
7	JOELMA MEDEIROS DA SILVA	50	Habilitado
8	RAMONA VIEIRA DE LIMA	50	Habilitado
9	KATARINA CAMARA CAVALCANTI DE LIMA	50	Habilitado
10	JAMILLY VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	50	Habilitado
11	TAYNÁ LAYLA DA SILVA PEREIRA	50	Habilitado
12	MARIA NATHALYA DA SILVA LIMA	46	Habilitado
13	JOSÉLIA RODRIGUES DA SILVA	40	Habilitado
14	DEYSIANE CARLA DOS SANTOS	40	Habilitado
15	CHELRLIN BASTOS FIDELIS DA SILVA	40	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GIUCIANY GUEDES NASCIMENTO	50	Habilitado
2	LEIDE DE SOUZA ROCHA	40	Habilitado

VAGAS: PCD

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GIORGI ROSSINI MONTEIRO DE BARROS	32,5	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA LETÍCIA FERNANDES GOMES	78	Habilitado
2	NATHAN MEIRA NÓBREGA	70,5	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DEIVILY BRENO SILVA CARNEIRO	70	Habilitado

VAGAS: PCD

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	YURI SILVA BEZERRA DE LIMA	42,5	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS DE DADOS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	GISELE DE FREITAS MENEZES	73,5	Habilitado
2	ARTUR RODRIGUES NUNES DE ALMEIDA	66	Habilitado
3	FRANCELINO TEOTONIO JÚNIOR	64	Habilitado
4	JULIANA FERNANDES BARRETO	58,5	Habilitado
5	ADIEL EMILSON DA SILVA	52	Habilitado
6	PEDRO MIGUEL CECATO VALOES	50,5	Habilitado
7	CARLOS ADAUTO DE SÁ BATISTA	50	Habilitado
8	SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	47	Habilitado
9	GABRIEL SETTE DE FIGUEIRÊDO	46,5	Habilitado
10	KAWANE PEDRO ANTAS SIQUEIRA	46	Habilitado
11	CAUÂ WENDEL SOUSA DA SILVA	44	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2	RAFAEL BARBOSA LIMA	55,5	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS COTÁBIES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANITA ARRUDA ALMEIDA	56	Habilitado
2	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	50,5	Habilitado
3	HAYKA BIARARI DE FARIAS	50	Habilitado
4	AMANDA BARBOSA CAVALCANTE	50	Habilitado

CURSO: COMUNICAÇÃO EM MÍDIAS

ORDEM	NOME	NOME SOCIAL	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CAIO JORGE MEDEIROS DE MOURA GUEDES	LYLA MEDEIROS DE MOURA GUEDES	50	Habilitado
2	WILLIAM DANTAS FURTADO	-	50	Habilitado
3	CECÍLIA SOUSA GONDIM DE ALBUQUERQUE	-	50	Habilitado
4	RODRIGO FERNANDES INÁCIO MARINHO	-	40	Habilitado

CURSO: DIREITO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALANNY BEATRIZ CORDEIRO DE LIMA FERREIRA	82	Habilitado
2	CLARICE MELO SIQUEIRA COUTINHO DE ALMEIDA	80	Habilitado
3	ARTHUR GUIMARÃES HONORATO	69,5	Habilitado
4	MARINA LUCENA GOMES JANSEN	66,5	Habilitado
5	MARIA LUIZA SOUSA ALBUQUERQUE	65,5	Habilitado
6	REBECA CRISTINA CORREIA LIMA MARTINS	64	Habilitado
7	LETÍCIA FERNANDES DA COSTA	63	Habilitado
8	ELLEN RUTH GOMES GUEDES	62,5	Habilitado
9	ITALO BORJA DOS SANTOS NETO	62	Habilitado
10	ANA JÚLIA WANDERLEY DE MOURA	62	Habilitado
11	FERNANDO ALVES BARBOSA LIMA	60,5	Habilitado
12	THAÍS ALVES SILVA	60,5	Habilitado
13	STEFHANY LIMA FERREIRA	58	Habilitado
14	MARIA LUÍZA E SILVA VIEIRA	57	Habilitado
15	IAN DANTAS DE PAIVA ALVES	56	Habilitado
16	ANÍBAL LIMEIRA NETO	56	Habilitado
17	ANA CLARA SOARES BATISTA	54,5	Habilitado
18	SOPHIA ALVES PIRES DE SA LEITE	54,5	Habilitado
19	CAMILA RIBEIRO GOMES	54	Habilitado
20	EDUARDA ELLEN BEZERRA DA SILVA	54	Habilitado
21	LUNA IRENE CABRAL RODRIGUES	54	Habilitado
22	MARIA CLARA EVANGELISTA RODRIGUES	53,5	Habilitado
23	LETÍCIA VIANA PESSOA RAPOSO	53	Habilitado

24	MARIA GABRIELA MARINHO DE OLIVEIRAAMÂNCIO DE LIMA	53	Habilitado
25	CIBELLE MARIA DE CARVALHO CASTELLO BRANCO	52	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVI DA SILVA PONTES	62	Habilitado
2	RAFAEL JÚNIOR MELO DE SOUZA	56,5	Habilitado

VAGAS: PCD

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CARLOS EDUARDO IDEÃO NUNES	41	Habilitado
2	LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	40	Habilitado
3	LUCAS SALVADOR DE ANDRADE	40	Habilitado

CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	TATIANE DOS SANTOS BARBOSA	56	Habilitado
2	GUYECKER DE SOUSA DELFINO	53	Habilitado

CURSO: ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LEONARDO WILLIAM DA COSTA FERREIRA	79	Habilitado
2	MANUELLA CELESTINO DE SOUZA MORAES	60,5	Habilitado
3	MIGUEL WALTER ESTANISLAU TORRES	51	Habilitado
4	ISABELLA MARIA BATISTA ROCHA	46	Habilitado
5	RENATO ALVES PARNAÍBA	44	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ISABELLA MARIA BATISTA ROCHA	46	Habilitado

CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUIZ FELIPE MAIA VITORINO DE FRANÇA	56	Habilitado
2	JOÃO VÍTOR BEZERRA FILGUEIRAS	48	Habilitado
3	GABRIELLA DE OLIVEIRA FALCÃO CHAGAS	46,5	Habilitado
4	JOSÉ ROMUALDO DA SILVA FILHO	46	Habilitado

CURSO: ESTATÍSTICA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MATHEUS DIOGO ROCHA DA SILVA	57	Habilitado
2	THIAGO SOARES DE LUCENA	50	Habilitado

CURSO: GESTÃO PÚBLICA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO HENRIQUE FARIAS CORREIA	56,5	Habilitado
2	ALEXSANDRA OLIVEIRA MOTA	54	Habilitado
3	ANA CECILIA PESSOA DE LIMA	50	Habilitado
4	VITÓRIA GABRIELLY PONTES DE VASCONCELOS	46	Habilitado

CURSO: NUTRIÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALLANA MARIA DA COSTA BATISTA	62	Habilitado
2	LUNNA BEATRIZ BEVENUTO	49	Habilitado
3	AMANDA DE SENA GOMES	46	Habilitado
4	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DE FREITAS	44	Habilitado
5	GABRIELLA PAULINO ARAÚJO GONÇALVES BONAVIDES	44	Habilitado
6	MATHEUS CHACON FERRARO LEAL DE MEDEIROS	40	Habilitado

CURSO: REDES DE COMPUTADORES

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREI LAUREANO CORDEIRO	50	Habilitado
2	RUBENS LYRA TRAVASSOS BARBOSA	47	Habilitado

CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA	47,5	Habilitado
2	GABRIEL FARIAS PALMEIRA	49,5	Habilitado

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentle – Presidente

Deborah Karollyne Souza de Castro – ESPEP

Franksuella Lins dos Santos - ESPEP

Mayara Kelly Vieira França - ESPEP

Paula Maria Fernandes da Silva - ESPEP

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0018/2026 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DE MÉDIA DURAÇÃO PARA SEREM REALIZADAS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA - EDITAL ARTE E CULTURA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

REMANEJAMENTO E CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o Processo Administrativo nº 01400.033471/2025-11, no âmbito do Ministério da Cultura, referente à implementação da Ação Intersetorial Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral, integrante do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura no âmbito da administração pública direta e indireta; as ações conjuntas previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 4 de dezembro de 2024, firmado entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Educação; o Instrumento nº 985872/2025, celebrado entre o Ministério da Cultura – MinC e o Estado da Paraíba, bem como o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da respectiva transferência voluntária de recursos da União; as Portarias Interministeriais MEC/MinC nº 6, de 8 de setembro de 2025, e nº 7, de 16 de setembro de 2025, bem como no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00441; e o Parecer nº 554/PGE G-2026, regido pelos princípios

da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **Remanejamento e Convocação de Suplente**, referente ao edital “Arte e Cultura na Educação em Tempo Integral”.

Notas metodológicas:

1. O proponente com o status **REMANEJADO** será remanejado para a escola em questão.
2. O proponente com o status **SUPLENTE CONVOCADO** receberá um comunicado na plataforma Prosas. Os documentos para Habilitação deverão ser enviados **exclusivamente** por meio de **resposta na aba “COMUNICADO”** da plataforma Prosas.
3. A documentação de Habilitação deve estar conforme item 14.1 do edital, referente à etapa de habilitação, previsto no **Anexo 3**.
4. Todos os proponentes inscritos na Linha de Ação 3 - Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais devem apresentar o documento de **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA COMUNIDADE** devidamente preenchida, **datada, legível e assinada por 03 (três) representantes da comunidade, conforme (Anexo 10)**.
5. Proponentes inscritos em Ações Afirmativas devem apresentar a **Autodeclaração para Ações Afirmativas (Anexo 2)**.
6. Todos os documentos anexados deverão estar obrigatoriamente no **formato PDF**, devidamente **datados, atualizados, legíveis e assinados** (quando for o caso). Documentos apresentados em desconformidade com estas orientações ou fora da plataforma não serão reconhecidos.
7. O envio da documentação de Habilitação deverá ser feito exclusivamente na plataforma **prosas.com.br** com prazo até às **23h59** do dia **01 de setembro de 2026**.
8. **Eventuais dúvidas poderão ser sanadas exclusivamente por meio do e-mail: gedacsecultpb@gmail.com.**

João Pessoa , 31 de agosto de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba
VILMA CAZÉ DA SILVA
Coordenador Geral

Nº	ID PROPOSTA	EMPREENDEDOR(A)	CATEGORIA	CIDADE	COTA	PCD	ESCOLA	SITUAÇÃO
1	599698	Leandro Silva	Linha de Ação 3 - Mestres e Mestras das Culturas Populares e tradicionais	João Pessoa	Pessoa Negra	Não	16ª GRE - ECIT MARIA HONORINA SANTIAGO	REMANEJADO
2	599198	Marcelo Leite De Albuquerque	Linha de Ação 3 - Mestres e Mestras das Culturas Populares e tradicionais	Guarabira	Pessoa Negra	Não	02ª GRE - ECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	SUPLENTE CONVOCADO

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 57/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2026
PROCESSO Nº 09.103.000003.2026

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLA DE AVIAÇÃO HOMOLOGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, VISANDO A QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DO QUADRO DE OFICIAIS ESTADO-MAIOR (QOEM), PERTENCENTES À CASA MILITAR DO GOVERNADOR, PARA A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS DE PILOTO PRIVADO DE AVIÃO (PPA) E PILOTO COMERCIAL DE AVIÃO (PCA) E HABILITAÇÕES DE VOO EM AVIÕES MULTIMOTORES (MLTE) E VOO POR INSTRUMENTOS (IFR-A), destinado a CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA - CMG-PB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 17/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, considerando o FRACASSO da 1ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01684-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 56/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2026
PROCESSO Nº 20.000.000139.2025

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, conforme edital e anexos
DATA E HORÁRIO: 18/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília)
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01843-3

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2026
PROCESSO Nº 19.000.000002.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLETA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, COM ENTREGA, TREINAMENTO E COBERTURA DE GARANTIA, destinado a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 16/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília).
PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.
Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 26-01287-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.
Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 076/2025

DATA 31/07/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00294-5
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLETA DE ASPIRADOR DE SECREÇÕES, COM ENTREGA, TREINAMENTO E COBERTURA DE GARANTIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	116523	ASPIRAT EX	SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	21983850000127	Un	245	3.083,000	755.335,000
2.0	116523	SAM MEDIC	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	34075280000119	Un	5	11.000,000	55.000,000
VALOR TOTAL							810.335,000	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2026

DATA 26/08/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-01310-5
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS E CONSTRUÇÕES - I MACRORREGIÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	F. L. MANDARINE SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÕES	37979668000132	R\$ 545.396,10
Lote 002	E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS	32529845000165	R\$ 124.547,26
Lote 003	E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS	32529845000165	R\$ 48.104,99
Lote 004	E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS	32529845000165	R\$ 69.214,27
VALOR TOTAL			787.262,62

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 26, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 041/2026

DATA 23/07/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00732-0
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS - PARTE 2 - DEMANDA JUDICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5.0	131721	FORTINI COMPLET E BAUNILH A 400G	VITALE COMÉRCIO LTDA	07160019000144	g	300.730	0,090	27.065,700
7.0	134223	COENZIM A Q10 200MG 60 CAP	MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	53842018000105	Cáps	1.020	2,520	2.570,400

8.0	135454	VITA D3 GOTAS 10ML	MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	53842018000105	Fr	6	88,000	528,000
14.0	128826	VITAL	ERA DISTRIBUIDORA LTDA	49569592000156	Un	8.855	1,770	15.673,350
16.0	135539	PREGOMI N PEPTI - LATA 400G	VITALE COMÉRCIO LTDA	07160019000144	g	2.386.000	0,250	596.500,000
19.0	135532	TROPHIC BASIC ENTERAL / PRODIET	LJL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	19960546000112	gr	192.000	0,090	17.280,000
21.0	131710	NUTRO PREMIUM SOY 800G	TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	06948769000112	g	808.000	0,100	80.800,000
26.0	52186	MCT C/ AGE 250ML	MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	53842018000105	ml	21.250	0,250	5.312,500
29.0	134743	ISOFORT POTE 900G	MSY PHARMA IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	53842018000105	g	152.100	0,320	48.672,000
VALOR TOTAL							794.401,950	

Andre Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 28, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 220/2025

DATA: 19/08/2026

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-00307-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	131795	Baby Style	CONTATTO COMERCIAL LTDA	61385529000165	Un	9,00	549,00	4.941,00
2.0	21734	MULTIM OVEIS	S TYSKI	33460679000150	Un	20,00	690,00	13.800,00
3.0	131797	COMBRA Z	LIDIANE SENA DE MORAIS	04716651000133	Un	30,00	1.400,00	42.000,00
4.0	131793	GALZER ANO	CONTATTO COMERCIAL LTDA	61385529000165	Un	9,00	708,51	6.376,59
5.0	53702	COMBRA Z	LIDIANE SENA DE MORAIS	04716651000133	Un	120,00	52,99	6.358,80
6.0	109175	CAIXAPL AST	PABLO LUIS MARTINS	09138326000154	Un	150,00	89,99	13.498,50
8.0	93536	GALZER ANO	CONTATTO COMERCIAL LTDA	61385529000165	Un	6,00	459,00	2.754,00
10.0	14406	MERON	CONTATTO COMERCIAL LTDA	61385529000165	Un	20,00	145,00	2.900,00
13.0	69368	CAIXAPL AST	PABLO LUIS MARTINS	09138326000154	Un	60,00	119,18	7.150,80
15.0	51621	Multimóv eis	ROCHA MENDES DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA	61757086000196	Un	9,00	1.330,00	11.970,00
VALOR TOTAL							111.749,69	

Andre Freitas da Silva Felix

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

João Pessoa, 27, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO									
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS									
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO									
PREGÃO Nº 094/2026									
DATA 27/08/2026									
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO									
REG CGE: 26-01202-5									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS DE SUTURA - POLIDIOXANONA, POLIÉSTER E POLIGLACTINA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL									
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)									
ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$		
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	
2.0	134816	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	5.400	11,210	60.534,000	
3.0	134817	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	8.009	6,870	55.021,830	
4.0	134817	FILAXYN	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	141	8,200	1.156,200	
5.0	134818	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	900	7,770	6.993,000	
6.0	134819	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	3.100	7,180	22.258,000	
7.0	134820	DBI MED	DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	07295190000160	Un	12.858	2,290	29.444,820	
8.0	134820	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	2.742	4,620	12.668,040	
9.0	134821	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	850	7,220	6.137,000	
10.0	134823	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	5.250	20,780	109.095,000	
11.0	134823	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	1.750	20,780	36.365,000	
12.0	134822	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	2.550	16,380	41.769,000	
13.0	13482	SHALON	DATA - MEDICAL	29032826000	Un	10.988	6,470	71.092,360	
	4		PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	114					
14.0	134824	SHALON	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29032826000114	Un	3.662	6,470	23.693,140	
15.0	129510	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	58.493	4,840	283.106,120	
16.0	129510	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	13.157	5,400	71.047,800	
17.0	134825	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	11.457	5,200	59.576,400	
18.0	134825	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	3.193	6,250	19.956,250	
19.0	134827	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	11.200	5,680	63.616,000	
20.0	134827	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	1.300	6,050	7.865,000	
21.0	134829	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	145.450	4,500	654.525,000	
22.0	134829	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	10.050	6,600	66.330,000	

23.0	129514	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	19.950	4,950	98.752,500
24.0	129514	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	6.650	6,240	41.496,000
27.0	134830	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	19.088	5,520	105.365,760
28.0	134830	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	6.362	5,520	35.118,240
29.0	134831	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	17.663	5,500	97.146,500
30.0	134831	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	5.887	5,500	32.378,500
31.0	134832	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	10.500	4,990	52.395,000
32.0	134832	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	3.500	6,480	22.680,000
33.0	134833	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	7.100	7,200	51.120,000
34.0	129517	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	13.050	6,000	78.300,000
35.0	129517	SHALON	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	4.350	8,050	35.017,500
39.0	134834	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	15.113	5,570	84.179,410
40.0	134834	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	5.037	5,570	28.056,090
41.0	134837	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	11.150	5,200	57.980,000
43.0	134836	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	9.075	6,100	55.357,500
44.0	134836	BIOLINE	NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	20344116000155	Un	3.025	9,630	29.130,750
48.0	134838	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	8.450	7,400	62.530,000
49.0	134839	MITSU	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA.	40382970000113	Un	6.500	6,120	39.780,000
50.0	134840	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	12.300	6,000	73.800,000
51.0	134840	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	37844479000233	Un	4.100	6,000	24.600,000
VALOR TOTAL							2.807.433,710	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 012/2026

DATA: 31/08/2026
LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00806-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	107735	ARGRAD AVEL	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	Un	264,00	7,90	2.085,60
2.0	109909	OLIMPO	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	BOMBO NA	132,00	10,50	1.386,00
3.0	2588	ICASA	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	44,00	9,22	405,68
4.0	46467	CAMPIN ENSE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	132,00	8,39	1.107,48
5.0	119287	V.QUIMI CA	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	Un	132,00	10,40	1.372,80
6.0	45899	ASSOLA N	SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA	34387726000140	Pct	264,00	1,44	380,16
7.0	45901	DONA FAXINA	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	264,00	0,68	179,52
8.0	2631	KELLDRIN	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	30734504000104	Un	264,00	7,90	2.085,60
9.0	45871	CAMPIN ENSE	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	132,00	2,49	328,68
10.0	45905	CANTEX	52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA	52668774000199	Un	264,00	2,07	546,48
11.0	12316	CANTEX	52.668.774 DAVI FERREIRA BARBOSA	52668774000199	Un	300,00	1,96	588,00
12.0	2648	PETALAS	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28325460000109	Pct	1.584,00	5,40	8.553,60
13.	45923	NOBRE	EFICIENTE	2832546000	Pct	132,00	8,90	1.174,80
0			COMERCIO E SERVICOS LTDA	0109				
14.0	12314	CIALAR	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	19750069000160	Un	22,00	6,01	132,22
15.0	2732	VASSOURA BRASIL	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	22,00	7,69	169,18
16.0	2662	UZZILIM	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	264,00	6,90	1.821,60
18.0	93945	DONAPACK	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28325460000109	Pct	132,00	8,90	1.174,80
19.0	46500	DONAPACK	EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	28325460000109	Pct	132,00	11,90	1.570,80
20.0	53686	D'LINK	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA	08158664000195	Un	44,00	7,49	329,56
VALOR TOTAL							25.392,56	

Andre Freitas da Silva Felix
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 31, Agosto 2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 050/2026

DATA 27/08/2026
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 26-00697-8
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS ORTOPÉDICOS IMPLANTÁVEIS E SERRA DE GIGLI, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	86455	BIOMECA NICA	ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15131757000191	Un	18.928	6,000	113.568,000
2.0	86455	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	6.272	7,580	47.541,760
3.0	86456	BIOMECA NICA	ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15131757000191	Un	20.347	5,500	111.908,500
4.0	86456	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	6.253	8,280	51.774,840
5.0	86457	BIOMECA NICA	ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	15131757000191	Un	22.696	6,000	136.176,000
6.0	86457	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	6.104	10,310	62.932,240
10.0	86458	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	21.531	9,370	201.745,470
11.0	86458	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	5.869	9,370	54.992,530
12.0	86459	ORTOBIO	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	4.100	11,950	48.995,000
13.0	112957	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	1.000	22,900	22.900,000
14.0	86460	ORTOBIO	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	2.900	13,560	39.324,000
15.0	112958	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	1.000	22,760	22.760,000
16.0	121813	ORTOBIO	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	2.200	14,450	31.790,000
17.0	112959	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	810	23,090	18.702,900
18.0	121814	ORTOBIO	PAULO CESAR DE MENDONCA LTDA	53777136000179	Un	1.900	14,130	26.847,000
19.0	12181	ORTOBI	PAULO CESAR DE	53777136000	Un	520	15,190	7.898,800
	5	O	MENDONCA LTDA	179				
20.0	121667	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	1.900	25,990	49.381,000
21.0	121668	IOL	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	1.900	26,790	50.901,000
22.0	121671	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	2.274	25,920	58.942,080
23.0	121671	IOL	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	126	26,790	3.375,540
24.0	121669	IOL	GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56982062000109	Un	2.149	26,790	57.571,710
25.0	121669	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	251	26,300	6.601,300
26.0	121670	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	2.267	25,820	58.533,940
27.0	121670	IOL	INTEGRA HOSPITALAR LTDA	45253821000178	Un	133	25,820	3.434,060
28.0	89851	STYLEL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34396122000160	Un	3.100	7,620	23.622,000
29.0	89852	STYLEL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34396122000160	Un	3.100	8,250	25.575,000
30.0	89853	STYLEL	SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34396122000160	Un	3.500	8,730	30.555,000
VALOR TOTAL							1.368.349,670	

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº:0093/2026

PROCESSO: 19.000.000178.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS COM COMODATO E SISTEMA DE BACKUP., DESTINADO A - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO. REGISTRO CGE: 25-01221-7

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	m3	30000	15,77	473.100,00
2,0	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	m3	150000	15,694	2.354.100,00
3,0	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	m3	1000	11,409	11.409,50
4,0	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA	05329135000119	m3	780	11,417	8.905,338
TOTAL:						2.847.514,84

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 21 de Agosto de 2026

Secretaria de Estado da Infraestrutura
e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025
PROCESSO PBD0C Nº SHM-PRC-2025/01515

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

A licitação de que trata este Processo objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação da licitação acima referenciada, e conforme o Edital, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGA-SE a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025-CEC/SEIRH e ADJUDICA-SE o contrato da licitação em referência ao CONSÓRCIO TRANSPARAÍBA ETAPA 2, composto pelas empresas ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ 09.056.774/0001-09 / CMR4 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 68.876.606/0001-29 / RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.766.483/0001-41 no valor de R\$ 270.000.000,00 (Duzentos e setenta milhões de reais) nos termos da Ata da Sessão de Julgamento e do Relatório Final da Comissão Especial de Contratação - CEC.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

JOVÂNIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da SEIRH

Secretaria de Estado
da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º SES-PRC-2026/08664
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2026
REGISTRO CGE Nº. 26-01742-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS TIPO EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITA- LARES DO TIPO BERÇO AQUECIDO, CARDIOTOCÓGRAFO, INCUBADORA ESTACIONÁRIA, COLPOSCÓPIO E DETECTOR FETAL DE MESA, COM INSTALAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Esta- do da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº**32.593.430/0001 -50**, perfazendo o valor de **R\$ 120.900,00** (cento e vinte mil e novecentos reais), para o objeto em referência, com base no Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2026.





CNPJ: 45.521.885/0001-02
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 31/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 150.149,26 (CENTO E CINQUENTA MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CENTRAL DE TRANSPLANTES, NO PERÍODO DE MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/30712.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0487/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 33.378.872/0001-47
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 31/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 2.903,60 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO MÊS ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27187.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0488/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado: PRONTOGASTRO CENTRO DE ENDOSCOPIA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 33.378.872/0001-47
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 31/10/2026
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.6050.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Reserva Orçamentária:
Valor Global: R\$ 53.333,45 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 204 PROCEDIMENTOS EM APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB, PELO PROGRAMA OPERA PARAÍBA, NO MÊS ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/19524.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO CHP-PRC-2026/00841
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 053/2026, **HOMOLOGO** o procedimento do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**, cujo objeto é a seleção pública de EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS URBANOS, estruturados pela iniciativa privada, através de Agente Financeiro e que tenha interesse em disponibilizar à CEHAP, empreendimentos habitacionais a produzir ou em produção e que estejam com todas as unidades habitacionais disponíveis para comercialização, podendo ser disponibilizado o aporte de contrapartida financeira ou de bens e serviços, nos termos da Portaria MCID Nº 1.295 de 05 de outubro de 2023 do Ministério das Cidades - MCID, Instruções Normativas e posteriores alterações do MCID, bem como outras que vierem a ser publicadas, de forma a facilitar a obtenção de crédito habitacional junto ao Agente Financeiro, nas condições estabelecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-CCFGTS, tudo em conformidade com as especificações e demais elementos constantes dos anexos que integram o Edital, e **ADJUDICO** seu objeto em favor das empresas: LET'S CATOLÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ 57.523.639/0001-79, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/00954, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Let's Catolé, localizado na Rua Fernando Gomes de Araújo, nº 550, Bairro Itararé, CEP 58411-018, na cidade de Campina Grande-PB, com 256 (duzentos e cinquenta e seis) apartamentos; GO BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 62.648.594/0001-07, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/00973, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Go Bela Vista, localizado na Rua Cônego Pequeno, nº 900, Bairro Bela Vista, Campina Grande/PB, CEP 58428-740, com 176 (cento e setenta e seis) apartamentos; e PLATAFORMA INFINITY EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, CNPJ 62.014.812/0001-43, que manifestou interesse através do processo PBD OC nº CHP-PCR-2026/01054, em disponibilizar à Cehap as unidades habitacionais do empreendimento: Residencial Ilha de Bora Bora, localizado na Rua Funcionária Sandra Maria Miranda Santos, s/n, Bairro Gramame, João Pessoa/PB, CEP 58067-698, com 116 (cento e dezesseis) apartamentos, para firmarem Termo de Ajuste com a Cehap.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Emilia Correia Lima
Diretora Presidente

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

EXTRATO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato Dispensa de Licitação
Processo Administrativo SETDE Nº: STD-PRC-2026/00182.
Dispensa de Licitação Nº: 022/2026.
Contratante: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.
Contratada: LUCAS FRANCO PACIFICO;
CNPJ Nº: 25.206.944/0001-40.
Objeto: Serviço de Limpeza de Áreas Externas - CCJP.
Aplicação: Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico – Fundo do Centro de Convenções de João Pessoa - PB.
Valor: R\$ 55.980,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Data: 31/08/2026.
Classificação Orçamentária: 21904.23.122.5046.4872.00000000287.33903900.75900.0.1.0000.
Secretário: VITAL DA COSTA ARAÚJO.
VITAL DA COSTA ARAÚJO
Secretário de Estado

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº **446/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01541** FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **116/2026**, a contratação da empresa **F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **27.932.809/0001-08**, que tem como representante legal **FELIPE PEREIRA VASQUES, CPF nº 079.769.344-06**.
O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Trata-se da contratação da artista Alinne Sales para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC Publica- se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº **444/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01539** FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **113/2026**, a contratação da empresa **F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **27.932.809/0001-08**, que tem como representante legal **FELIPE PEREIRA VASQUES**, inscrito no CPF nº **079.769.344-06**.
O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Trata-se da contratação da artista **CONSTÂNCIA UCHOA**, para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC Publica- se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº **445/2026**, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº **FEC-PRC-2026/01540** FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **117/2026**, a contratação da empresa **F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº **27.932.809/0001-08**, que tem como representante legal, **FELIPE PEREIRA VASQUES**, inscrito no CPF nº **079.769.344-06**.
O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Trata-se da contratação da artista **DAYANE ROCHA**, para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC Publica-se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.
BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2



FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 447/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01542 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 115/2026, a contratação da empresa F P VASQUES – REPENTE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 27.932.809/0001-08, que tem como representante legal FELIPE PEREIRA VASQUES, CPF nº 079.769.344-06.

O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação da artista DEBORAH FARIAS, para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC

Publica- se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 463/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01702 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 118/2026, a contratação da empresa CLEYTON SILVA ESTENDIO, inscrita no CNPJ nº 35.684.633/0001-40. O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação do artista SANTINHO MAURÍCIO, para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC

Publica- se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme o Parecer nº 464/2026, exarado pela Assessoria Jurídica da FUNESC, constante no Processo nº FEC-PRC-2026/01703 FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 119/2026, a contratação da empresa CLEYSON SILVA ESTENDIO, inscrita no CNPJ nº 35.684.633/0001-40.

O valor total da contratação é de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Trata-se da contratação do artista MARIA SOLEDADE, para realização de apresentação artística no evento Encontro de Mulheres Poetas, na cidade de Campina Grande – PB, no dia 02 de setembro de 2026, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no âmbito cultural desenvolvido pela - FUNESC

Publica- se

João Pessoa – PB, em 31 de agosto de 2026.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidente da FUNESC

Matricula- 800.641-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

REGISTRO NA CGE Nº 26-01759-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 10h do dia 15 de setembro de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 066/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID:1099102, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS DE SEGURANÇA, NECESSÁRIOS E ADEQUADOS ÀS DIVERSAS FUNÇÕES DESEMPENHADAS PELOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208, e-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Èrika do Amaral Vêras

PREGOEIRA

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01487-4

Nº do Contrato 0261/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DA PARAIBA - ASPAS
Objeto CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE "PATROCÍNIO INSTITUCIONAL À ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DA PARAÍBA – ASPAS, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO INTEGRADO COMPOSTO PELO 4.º ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS DE MEIO AMBIENTE (ENPMA), 3.º ENCONTRO NACIONAL DAS PROCURADORIAS ADMINISTRATIVAS (ENPA) E 4.º SEMINÁRIO DO FONACON, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 02 A 04 DE SETEMBRO DE 2026, NO TAUÁ RESORT & CONVENTION, JOÃO PESSOA/PB, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0016/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/31916.

Valor 100.000,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.86

Período da vigência do Contrato 28/8/2026 A 28/2/2027

Data da assinatura 28/8/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 100.000,00

Gestor do Contrato FÁBIO CABRAL BERNARDO - Mat.: 14.049-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 29.204.00346.2026

REGISTRO NA CGE Nº 26-01846-7

A EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC, com base na aprovação da CGE, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2026, que tem como objetivo a contratação temporária de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível, conforme especificações, exigências e quantidades contidas no Termo de Referência, com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016, e com base no Parecer da Coordenadoria Jurídica - EPC, em favor da seguinte empresa: TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ Nº 00.604.122/0001-97, com o valor global de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), que serão pagos em conformidade com as condições do Termo de Referência, parte integrante do processo.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.

Naná Garcez de Castro Dória

Diretora-Presidente

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

REGISTRO CGE Nº 26-01853-2

Considerando o que consta nos autos do Processo nº CIN-PRC-2026/00311 (PBD0C) e determinando a observância dos procedimentos previstos na legislação vigente, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, corroborado pelo artigo 145, caput e inciso I, do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP referente a Participação da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba (CINEP) como parceira no 4º Encontro Nacional das Procuradorias de Meio Ambiente, 3º Encontro Nacional das Procuradorias Administrativas e 4º Seminário do FONACON, através da cota Diamante e DEFIRO o exposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, em Parecer CPL (fls. 117-119) e documentação (fls. 45-176), onde será contratada a ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DA PARAIBA, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.428/0001-87, pelo valor de R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa - PB, 31 de agosto de 2026.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente da CINEP

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (2ª Chamada)

Processo PBD0C Nº AGV-PRC-2026/00732

Dispensa de Licitação nº. 010/2026

Recebimento de Propostas até 03/09/2026 às 16:30h

Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para coleta e transporte de amostras.

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 010/2026, para a contratação acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 03/09/2026, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição



e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelos e-mails acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 31 DE AGOSTO DE 2026.
IARA COELI DA NÓBREGA LINS
Diretora Geral
Matrícula 000241-7

Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06364
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01835-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONCERTO DE POLTRONAS E CADEIRAS DE RODA O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 736/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BS MATERIAIS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ 54.295.403/0001-34, no valor total de R\$ 9.894,00 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). UNIMIXX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 02.393.076/0001-50, no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais). Perfazendo o total de R\$ 15.074,00 (Quinze mil e setenta e quatro reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/11507
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01834-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES ESPECIAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DE PREGÃO ELETRÔNICO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 737/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES– 07.199.135/0001- 77, no valor total de R\$ 70.860(setenta reais e oitenta e seis centavos). PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICO S LTDA– 01.722.296/0001 -17, no valor total de R\$ 17.596,80(dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA – 05.578.020/0001- 68, no valor total de R\$ 3.409,20 (três mil quatrocentos e nove reais e vinte centavos). AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA– 47.853.686/0001- 27, no valor total de R\$ 41.542,50(quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 133.408,50 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 28 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04005
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 557/2026
COMPRAS GOV Nº 79/2026 UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 26-01833-4

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2026 às 09:00.

OBJETO: Registro de Preço Para Eventual e Futura Aquisição em Regime de consignação de materiais de OPME para procedimento de Neurologia - Conjunto para Estimulação Cerebral e Cateter Ommaya. A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy_of_editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2025 ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita04@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026.
Luiz Péricles de Amorim Cavalcante
Matrícula nº 01027
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06652
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01850-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS, PACIENTE: MARIA CECILIA LUCENA FELIX. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 734/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da MICROMEDICAL IMPLANTES DO BRASIL LTDA CNPJ:07.326.871/0002-20, no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/07182
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01841-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO (COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS E/OU PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE TÉCNICO) PARA PROCEDIMENTO ELETROFISIOLÓGICO. PACIENTE: DANIEL BRUNO BARBOSA FERREIRA. DISPENSA EMERGENCIAL - PB SAÚDE O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 739/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CARDIOMEDIC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CARDIOLOGICOS LTDA CNPJ: 07.547.205/0001-30, no valor total de R\$ 41.213,00 (Quarenta e um mil, duzentos e treze reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06900
INEXIGIBILIDADE Nº 517/2026
(art. 57, III do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 26-01842-5

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME COM COMODATOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO DE IMPLANTE OU TROCA DE MARCAPASSO - EDITAL Nº 0007/2025 - INEXIGIBILIDADE - BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PBS-PRC-2025/04451 O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 743/2026 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado de inexigibilidade em favor da BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.668.300/0001-79, no valor total de R\$ 6.207.842,25 (Seis milhões duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 31 de agosto de 2026
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01473-4
Nº do Contrato 0551/2026
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HEMATOPOÉTICOS E HEMOSTÁTICOS
Valor 621.013,40
Período da vigência do Contrato 25/8/2026 A 25/8/2027
Data da assinatura 25/8/2026
Publicado no DOE em 28/8/2026 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 621.013,40
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE



Centro Especializado em Reabilitação - CER IV

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2026

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com fulcro no artigo 75º, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2026, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000016.2026, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação será homologada em favor das seguintes empresas:

Empresa	Valor Total
CAROLINA CARLA SOUSA HONORATO	14.400,00
BUCHO CHEIO BUFFE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40.475,25

Sousa – PB, 31 de Agosto de 2026.

Márcia Virgínio Souto
Diretora Geral do CER IV
Matricula: 189.160-0

Hospital Estadual de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 015/2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICA DO HES, RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 015/2026, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA PARA SER EFETUADO EM ESTOFADOS/CADEIRAS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM AS PESSOAS JURÍDICAS: ROGERIO RODRIGUES DE MELO PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº: 18.110.666/0001-68, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTALDE R\$ 30.300,00 (TRINTA MIL E TREZENTOS REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25101103025007476900000000287 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39-00 - RECURSOS: 600.

Solânea, 31 de agosto de 2026

Lorraine Fernandes Sales Buarques
Diretora Geral – HES
Matricula n.º 196.865-3

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 300/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: PARAISO COMERCIO LTDA CNPJ nº 58.028.009/0001-90
Data da Assinatura: 31 de agosto 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15949
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 7.727,90 (Sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 334/2026 E SES-PRC-2026/31436 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 301/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: JTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 11.050.568/0001-33

Data da Assinatura: 31 de agosto 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 15896
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 5369 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 13.244,66 (Treze mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2026 E SES-PRC-2026/30520 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 308/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CROMUS MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 14.784.339/0001-30
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026
Período: maio/2026
Valor Global: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/23590 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 311/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: SAOF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ n.º 61.124.956/0001-90
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026
Período: 15/06/2026 a 14/07/2026
Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ENDOSCÓPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/31492 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 314/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA CNPJ n.º: 24.726.321/0001-36
Data da Assinatura: 31 de agosto de 2026
Período: junho/2026
Valor Global: R\$29.270,00 (vinte e nove mil, duzentos e setenta reais).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2026 E PROC. PBDOC SES-PRC-2026/31526 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 221/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 16342
Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)



Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 221/2026, referente ao SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, com a empresa: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, durante o mês de agosto de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32799.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 222/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 24.050.462/0001-81
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 16344
Valor Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 222/2026, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE POLTRONAS PARA ACOMPANHANTE HOSPITALAR E BELICHES HOSPITLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, referente ao mês de agosto de 2026, com a empresa: SUPREMA L LIMA SOLUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32800

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 224/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO
CNPJ: 37.604.286/0001-24
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 16345
Valor Global: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 224/2026, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E MANUTENÇÃO NA CENTRAL DE AR, CÂMARA FRIA, INSTALAÇÕES, TROCA DE TUBULAÇÃO E OUTROS, com a empresa: JONATHAS MATEUS DE SOUSA FERREIRA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32802.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 225/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: JM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E TINTAS LTDA
CNPJ: 66.461.124/0001-82
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária: 16346
Valor Global: R\$ 9.276,00 (nove mil e duzentos e setenta e seis reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 144/2026, referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: JM MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E TINTAS LTDA. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32804

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 223/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA
CNPJ: 12.368.033/0001-78
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16312

Valor Global: R\$ 13.699,45 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 223/2026, referente ao SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DE PINTURAS E PEQUENOS REPAROS EM VÁRIOS SETORES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: CONSTRUTORA BEZERRA LTDA. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32801.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 220/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: MARMORARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA
CNPJ: 01.597.900/0001-20
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva: 16315
Valor Global: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)
Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 220/2026, referente ao SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS VERDE ESMERALDA NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: MARMORARIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/32798.

Hospital Regional de Queimadas

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS – 0077/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO
Contratado: CONTRAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 51.657.057/0001-07
Vigência: ABRIL DE 2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 16309
Valor Global: R\$ 66.700,00
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, NO PERÍODO DE ABRIL DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/32949 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS.

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0093/2026
Contratante: Complexo de Doenças Infectocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, **Contratado:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Data da Assinatura: 31/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903000.50000.9.1.1002- RO n.º 16133.
Valor Global: R\$ 28.366,34 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES, DESCRITOS NAS NOTAS FISCAIS DE Nº 000.204.333; 000.205.988 e 000.206.983, EM 2026.
KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA
Diretora Geral do CHCF
Matrícula: 193.990-4

Hospital da Mulher Dona Creuza Pires

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0116/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 00.716.656/0001-05
Data da Assinatura: 26/08/2026 - **Vigência:** 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
RO: 14518 - **Valor Global: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos)** **Objeto:** TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VÍDEOMONITORAMENTO . PERÍODO REFERÊNCIA: MAIO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/29448.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0117/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 07.227.808/0001-55
Data da Assinatura: 26/08/2026 - **Vigência:** 31/12/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
RO: 13121 - **Valor Global: R\$32.869,20 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** **Objeto:** TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PERÍODO REFERÊNCIA: JUNHO/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/26792.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0118/2026
HOSPITAL DA MULHER DONA CREUZA PIRES
Contratado: **ROSILENE DE BRITO SILVA COMERCIO** CNPJ: **28.781.335/0001-03**
Data da Assinatura: **26/08/2026** - Vigência: **31/12/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.6053.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**
RO: **15888** - Valor Global: **R\$1.118,00 (mil cento e dezoito reais)** . **Objeto:** TRATA-SE DE **AQUI-SIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. PERÍODO REFERÊNCIA: **JULHO/2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/**31779**

Fundo Estadual de
Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Convenente	
Objeto	26-81934-1/00 0189/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSIST AOS CEGOS DO NORDESTE Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere, para INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE , entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 08.705.576/0001 66, localizada na R. João Quirino, 33, bairro do Tambor, Campina Grande/PB, os recursos acima citados , para custeio das ações em serviço público prestadas à população. R\$ 55.000,00 R\$ 55.000,00 27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504300.79900.0.1.0000 01/08/2026 A 31/01/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	
Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Convenente Objeto	
Objeto	26-82240-7/00 0249/2026 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Projeto Inclusao Popular contratação de 11 profissionais (1 coordenador, 5 auxiliares administrativos, 2 digitadores e 3 assistentes de projetos) por meio de pessoa jurídica, totalizando R\$ 200.000,00 em recursos de custeio (GND 3). Essas contratações e o suporte logístico visam garantir, no período de 6 meses, a continuidade das ações itinerantes do Projeto Inclusão Popular, que atenderá aproximadamente 1.400 famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Santa Rita-PB, nas áreas social, educacional, de saúde e desenvolvimento pessoal. R\$ 200.000,00 R\$ 200.000,00 27902.08.244.5008.6095.00000000287.33504100.66500.0.1.3110 03/08/2026 A 29/01/2027
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Universidade
Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28101-4
Nº do Contrato:	00125/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	DENTAL MARIA LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original): Classificação Funcional-Programática:	R\$ 40.034,21 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: Data da assinatura: Gestor Contrato: Autoridade competente:	27/08/2026 a 26/08/2027 27/08/2026 POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28102-2
Nº do Contrato:	00126/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado:	SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOG
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original): Classificação Funcional-Programática:	R\$ 22.898,15 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: Data da assinatura: Gestor Contrato: Autoridade competente:	27/08/2026 a 26/08/2027 27/08/2026 POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-28103-0
Nº do Contrato:	00127/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	MICRO SERVICE ELETRONICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO) PARA AS CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I (CCBS) E DO CAMPUS VIII (CCTS) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB
Valor (Original): Classificação Funcional-Programática:	R\$ 25.317,35 2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: Data da assinatura: Gestor Contrato: Autoridade competente:	27/08/2026 a 26/08/2027 27/08/2026 POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608 CELIA REGINA DINIZ

Polícia Militar
do Estado da Paraíba

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Nº do Cadastro:	26-28043-8
Nº do Contrato:	00073/2026
Contratante:	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PM/PB
Contratado:	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA
Objeto:	Aquisição de Moedas Institucionais - Quantidade 700 unidades
Valor (Original): Classificação Funcional-Programática:	R\$ 42.553,00 2026.15.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato: Data da assinatura: Gestor Contrato: Autoridade competente:	18/08/2026 a 18/08/2027 18/08/2026 ALDAIR CRISTINA DUARTE DA COSTA - 527.623-3 JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA

Secretaria de Estado
da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Convenente Objeto	
Objeto	26-80267-8/00 0082/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Prefeitura Municipal de Nova Palmeira Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Benita dos Santos Cordeiro. R\$ 1.508.963,12 R\$ 1.287.863,12 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54000.0.1.0000 22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.54000.0.1.0000 26/08/2026 A 26/08/2027 ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática	
Período de Vigência Secretário/Gestor	



Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente	26-82411-6/00 A216/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL INDIO ANTONIO CINESIO DA SILVA Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo nº SEE-PRC-2026/17433. R\$ 810.828,00 R\$ 810.828,00 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33503900.50000.0.1.1001 28/08/2026 A 31/12/2026 ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Objeto	
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 21-81219-5
Nº do Instrumento 0432/2021
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES.
Valor Original do Instrumento 1.116.745,22
Nº do Aditivo 8

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 1.19297,37 PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS E A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/27570.
Valor do aditivo 119.297,37
Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/4/2027
Data da assinatura do aditivo 28/8/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.116.745,22
ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro Nº do Instrumento Concedente Conveniente	2026/220001.00447. 0138/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DOS REAJUSTAMENTOS-FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA C.I.T. AGENOR CLEMENTE DOS SANTOS, EM ALAGOINHA-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2026/02746. 69.059,10 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.500.1001 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.500.1001 28/08/2026 à 31/12/2026 28/08/2026 69.059,10
Objeto	
Valor Classificação Funcional-Programática Período da vigência do Instrumento Data da assinatura Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 349 publicada no DOE de 01/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009. ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80628-2/00 0268/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Triunfo Reforma e Ampliação de Cemitérios na Sede e na Zona Rural do Município de Triunfo-PB. R\$ 1.193.242,62 R\$ 1.193.242,62 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 27/08/2026 A 27/08/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Conveniente Objeto	
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-80557-0/00 0271/2026 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO Prefeitura Municipal de Triunfo Reforma da Praça Bela Vista, no Município de Triunfo - SEG-PRC-2026/00977 R\$ 1.218.437,14 R\$ 1.218.437,14 37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000 25/08/2026 A 25/08/2027 GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Conveniente Objeto	
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 26-01488-2

Nº do Contrato 0058/2026
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado VICTOR CAVALCANTE FERREIRA
Objeto CESSÃO DE ESTÁGIO NÃO-OBIGATÓRIO
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da vigência do Contrato 27/8/2026 A 27/8/2027
Data da assinatura 27/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 9.000,00
Gestor do Contrato LEANDRO COSTA SILVESTRE - Mat.: 7206860
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-82400-1/00 0022/2026 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA Serv de Apoio As Micro e Peq Emp da Paraíba Sebrae Pb O presente Convênio tem por objeto a transferência de Recursos financeiros por parte da CONCEDENTE à CONVENIENTE, com vistas para realização da EXPOPOMBAL, que ocorrerá no período de 27 a 29 de agosto de 2026, no município de Pombal/PB. R\$ 149.993,46 R\$ 149.993,46 32901.20.608.5002.4615.00000000287.33504100.50000.0.1.0000 26/08/2026 A 26/11/2026 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Conveniente Objeto	
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-81042-5/00 0068/2026 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA COLONIA DE PESCADORES DE SERRA BRANCA Z-37 - COLPESC Aquisição de Equipamentos R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 32101.20.608.4278.00000000287.44504200.50000 31/07/2026 A 30/06/2027 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Conveniente Objeto Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro Nº do Instrumento Concedente	2026/300002.00079. 0052/2026 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO LACEN SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2023, ATRAVÉS DA EMPRESA ADM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 2.463,00 30.102.10.846.0000.0736.0287.4490.92.1.500.1002 26/08/2026 à 31/12/2026 26/08/2026 2.463,00
Conveniente Objeto	
Valor Classificação Funcional-Programática Período da vigência do Instrumento Data da assinatura Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 346 publicada no DOE de 01/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009. MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº do Cadastro Nº do Instrumento Concedente	2026/300002.00081. 0069/2026 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO UITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO E ENVASAMENTO DE LEITE PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ? PAA LEITE, RELATIVO AO PERÍODO DE 01/12/2025 à 31/12/2025, ATRAVÉS DA EMPRESA ACCOP ? ASSOCIAÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS DE PRATA E OUTROS 430.147,38 30.102.28.846.0000.0703.0287.3390.92.1.500.0000 26/08/2026 à 31/12/2026 26/08/2026 430.147,38
Conveniente Objeto	
Valor Classificação Funcional-Programática Período da vigência do Instrumento Data da assinatura Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 348 publicada no DOE de 01/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009. MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	



Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/300002.00080.
Nº do Instrumento	0070/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA O COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO/2021, ATRAVÉS DA EMPRESA CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.
Objeto	5.113,76
Valor	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.1.500.1002
Classificação Funcional-Programática	26/08/2026 à 31/12/2026
Período da vigência do Instrumento	26/08/2026
Data da assinatura	5.113,76
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 347 publicada no DOE de 01/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR	
Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/350001.00129.
Nº do Instrumento	0046/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CASA DO ESTUDANTE ? BOLSA PERMANÊNCIA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ESTUDANTES DE BAIXA RENDA MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DA PARAÍBA, BEM COMO ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS GOVERNAMENTAIS OU AUXÍLIOS OFERECIDOS POR INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR. O PROGRAMA TAMBÉM CONTEMPLARÁ ESTUDANTES INTERNACIONAIS MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), PROMOVENDO A INCLUSÃO ACADÊMICA, O INTERCÂMBIO CULTURAL E O FORTALECIMENTO DA DIVERSIDADE NO ENSINO SUPERIOR DO ESTADO. ESTE TERMO É COMPLEMENTAR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 0026/2026, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2026/00515.
Valor	1.250.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.18.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001
Data da assinatura	28/08/2026 à 31/12/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	28/08/2026
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 350 publicada no DOE de 01/09/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	24-02175-0
Nº do Contrato	0021/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado	INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA
Valor Original do Contrato	1.486.000,00
Nº do Aditivo	4
Objeto do aditivo	ALTERAR AS CLÁUSULAS: DA VIGÊNCIA, DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DA APROVAÇÃO DA MINUTA E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.
Valor do aditivo	4.569.437,50
Classificação Funcional-Programática	20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.2.0000.08
Período da vigência do Contrato	18/7/2024 A 31/8/2027
Data da assinatura do aditivo	28/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	9.770.437,50
Gestor do Contrato	ADRIANA BARROS DA SILVA - Mat.: 161.146-1
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA	

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	23-02860-2
Nº do Contrato	0012/2023
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Contratado	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A-EPC
Valor Original do Contrato	27.500,00
Nº do Aditivo	3

Objeto do aditivo ADITAMENTO DO CONTRATO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA E NO JORNAL A UNIÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA-CCJP.

Valor do aditivo 28.875,00

Classificação Funcional-Programática 21.904.23.122.5046.4872.0287.3390.39.759.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 7/8/2023 A 7/8/2027

Data da assinatura do aditivo 7/8/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 82.500,00

Gestor do Contrato MARCILIO RIBEIRO BARBOSA GOMES - Mat.: 191.828-1

VITAL DA COSTA ARAUJO - SECRETÁRIO DE ESTADO

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ÓRGÃO OFICIAL

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Nº do Cadastro:	26-27565-1
Nº do Contrato:	00005/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Contratado:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA TERRESTRE DA SEAFDS
Valor (Original):	R\$ 573.754,87
Classificação Funcional-Programática:	2026.16.101.20.606.5002.2111.0000287.3390.30.00.70 2026.16.101.20.606.5002.2111.0000287.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	07/07/2026 a 07/07/2027
Data da assinatura:	03/07/2026
Gestor Contrato:	ANDRÉ LUÍS LEITE DE SOUZA - 190.604-6
Autoridade competente:	Aristides Vilar de Oliveira Azevedo Neto

Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente	26-82206-7/00 0009/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ARIDO
Conveniente	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE APARECIDA - PB
Objeto	Construção de 09 (nove) Bancos de Sementes Comunitários - BSC, no território rural do Vale do Pinhas, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Valor Total	R\$ 375.120,00
Valor Acumulado	R\$ 375.120,00
Classificação Funcional-Programática	16101.20.606.5002.2111.00000000287.33503900.50000.0.2.0000 16101.20.606.5002.2111.00000000287.44505100.50000.0.2.0000 16101.20.606.5002.2111.00000000287.44505200.50000.0.2.0000 03/06/2026 A 03/07/2027
Período de Vigência	
Secretário/Gestor	

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: FIX COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 48.884.855/0001-59.
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16359
Valor Global: R\$ 3.977,46 (três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA CIRURGIA ORTOPEDICA, REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0054/2026, MEMORANDO 0073/2026. PBDOC SES-PRC-2026/32827. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: JOSÉ SANTOS GOMES EPP, CNPJ Nº 09.217.464/0001-29.
Data da Assinatura: 31/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 16381
Valor Global: R\$ 7.623,56 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE , REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0056/2026, MEMORANDO 079/2026. PBDOC SES-PRC-2026/33185. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Programa Empreender da Paraíba

PLANILHAS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60256-3**
PLANILHA Nº **PLAN-2570**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **3012/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5563/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **75** VALOR TOTAL: **R\$ 660.129,00 (seiscentos e sessenta mil e cento e vinte e nove reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
3012/2026	SHELLY PATRICIA DA SILVA GOMES	***.750.864**	08/05/2026	36	12.000,00		Empreender Pessoa Fisica	01900	520
4931/2026	FRANCISCO RIVALDO NUNES DA SILVA	***.593.814**	15/07/2026	36	10.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03175	759
5026/2026	ALLAN KARDEC DE SOUSA ARAUJO	***.645.984**	22/07/2026	36	3.750,00		Empreender Pessoa Fisica	03406	759
5035/2026	ROSELIO DA SILVA	***.638.284**	22/07/2026	36	12.000,00		Empreender Artesanato	03398	759
5038/2026	JOSÉ RICARDO VIEIRA DA SILVA	***.255.974**	22/07/2026	36	12.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03387	759
5179/2026	GERALTON MARIANO DA SILVA NUNES	***.986.604**	24/08/2026	36	8.120,00		Empreender Pessoa Fisica	03356	759
5185/2026	MARIA DO SOCORRO BELARMINO	***.244.094**	05/08/2026	36	10.500,00		Empreender Pessoa Fisica	03631	759
5186/2026	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO BARREIRO	***.788.384**	06/08/2026	36	6.500,00		Empreender Pessoa Fisica	03630	759
5425/2026	EMERSON VICTOR ALVES DOS SANTOS MONTEIRO	***.822.364**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03665	759
5430/2026	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA SOARES	***.614.126**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03663	759
5443/2026	CAIBE SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.014.824**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03660	759
5451/2026	JOSE OLEGARIO GOMES DE SOUZA	***.584.914**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03647	759
5458/2026	LIANNY LEITE DE AZEVEDO	***.883.634**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juvnetudes	03654	759
5459/2026	LINDEILTON LEITE PEREIRA JUNIOR	***.883.394**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03658	759
5463/2026	MARIA DO SOCORRO SOARES	***.855.294**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03651	759
5464/2026	MARIA EDUARDA LEITE LUSTING	***.986.604**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03662	759
5478/2026	ROMARIO RODRIGUES DA SILVA	***.567.144**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03670	759
5490/2026	THALYS FERREIRA BRANDÃO	***.321.654**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03676	759
5492/2026	TIAGO FERREIRA BRANDÃO	***.918.834**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03672	759
5494/2026	VERÂNDIO JOSÉ LAURENÇO FERREIRA	***.239.864**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03668	759
5495/2026	AYTORA REGINA NUNES BARBOSA MARTINS	***.487.646**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03681	759
5498/2026	ADRIANO LUSTO DOS SANTOS	***.903.034**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03911	759
5501/2026	ANDERSON IZIDRO CABRAL	***.190.834**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03760	759
5502/2026	ANTONIA ROCHA DA SILVA	***.586.774**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03754	759
5504/2026	CICERA PAULA MACHADO DE SOUSA	***.430.934**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03742	759
5505/2026	CICERO PIRES DA SILVA	***.457.274**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03914	759
5506/2026	CLAUCE LUSTOSA SABINO	***.677.654**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03915	759
5507/2026	DAMIANA DAVID DOS SANTOS	***.597.814**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03761	759
5509/2026	DENIZE TOMAZ BARBOZA	***.581.314**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03741	759
5510/2026	DIEGO FERREIRA DA SILVA	***.828.514**	24/08/2026	50	12.000,00		Empreender Juvnetudes	03762	759
5511/2026	ERIKA DOS SANTOS SOUZA	***.817.254**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03745	759
5512/2026	ERILINDA VILHENA LOPES HENRIQUE	***.984.414**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03762	759
5513/2026	FABRICA FLORENTINO DA SILVA	***.795.294**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03747	759
5514/2026	FABRICIO CÂNDIDO DA SILVA	***.111.114**	24/08/2026	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juvnetudes	03744	759
5515/2026	FRANCIEUDO HENRIQUE DA SILVA	***.939.828**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03765	759
5516/2026	FRANZINALVA ALVES DA SILVA	***.288.284**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03753	759
5518/2026	FRANCISCO THAYAN BATISTA BRASILEIRO	***.429.814**	24/08/2026	50	6.100,00		Empreender Juvnetudes	03748	759
5519/2026	GENIVAL DAVID DOS SANTOS	***.805.454**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03752	759
5520/2026	GENILZA LUSTOSA DA SILVA SABINO	***.869.654**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03894	500
5522/2026	GERALDO JERONIMO DA SILVA	***.679.471**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03766	759
5524/2026	IOÃO MONTEIRO DA SILVA	***.699.524**	24/08/2026	36	6.000,00		Empreender Pessoa Fisica	03740	759
5525/2026	IOÃO VICTOR SANTOS DE SOUSA	***.544.246**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03756	759
5526/2026	IOELSON JERONIMO DA SILVA	***.358.354**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03895	500
5527/2026	JOSE GENIVALDO DE SOUSA	***.374.954**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03749	759
5528/2026	JOSE MARCELO FERREIRA MATIAS	***.796.291**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03746	759
5529/2026	JOSEFA RODRIGUES SOARES	***.161.334**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03896	500
5530/2026	KERLIANNY FERREIRA JERONIMO	***.598.254**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03753	759
5531/2026	LIANOR JERONIMO DE SOUZA	***.384.834**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03907	759
5532/2026	LUCIA GERLANIA DA SILVA SANTOS	***.308.264**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03767	759
5533/2026	LYNDON JOHNSON LEITE DA SILVA	***.611.294**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03768	759
5535/2026	MANUELA VIRGINIO DA SILVA	***.454.374**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juvnetudes	03910	759
5536/2026	MARIA APARECIDA LOPES	***.233.464**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03751	759
5537/2026	MARIA APARECIDA PINHO DA SILVA	***.951.344**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03993	759
5538/2026	MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA	***.293.094**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juvnetudes	03757	759
5540/2026	MARIA VANDERLUIZA FERREIRA CABRAL	***.497.644**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03912	759
5541/2026	MATEUS FLORENTINO DA SILVA	***.050.154**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03750	759
5542/2026	MAYRA FERNANDES TEOTONIO	***.262.564**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03908	759
5543/2026	PEDRO PAULO DA SILVA FILHO	***.931.764**	24/08/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	03905	759
5544/2026	RAFAEL BATISTA VITAL	***.461.154**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juvnetudes	03901	759
5546/2026	SEBASTIANA ANTAS DOS SANTOS	***.169.594**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03743	759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
5547/2026	SEVERINA CLEMENTINO DE CARVALHO JERÔNIMO	***.571.084**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03900	759
5548/2026	SILVANEIDE BATISTA DE OLIVEIRA	***.679.834**	24/08/2026	36	8.251,00		Empreender Pessoa Fisica	03902	759
5549/2026	THAYNÁ BARBOSA MENDES	***.080.874**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03897	759
5550/2026	TULLIO ROBSON ROCHA DA SILVA LIMA	***.589.784**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03758	759
5551/2026	VALDIRENE DAVID MOISÉS	***.789.334**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03759	759
5552/2026	VERANILDA DE SOUSA ALVES	***.724.254**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03898	759
5554/2026	CICERA PAULINO DOS SANTOS	***.914.974**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03911	759
5555/2026	CRISTINA ALBINO GALDINO ALVES DE SOUSA	***.254.574**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03904	759
5556/2026	LENI SON MARIANO DA SILVA	***.337.854**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03916	759
5557/2026	LUCILÂNDIA MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	***.664.534**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03906	759
5558/2026	LUCY CARLOS GALDINO MONTENEGRO	***.005.094**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03919	500
5560/2026	SHELLY MARIA VIEIRA DE MOURA LEMOS	***.146.084**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03918	500
5561/2026	SUELI GONÇALVES DE SOUSA VIEIRA	***.328.534**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03920	500
5562/2026	RODOLPHO VICENTE DA NOBREGA TOMAZ	***.672.344**	24/08/2026	72	16.800,00		Empreender Pessoa Fisica Fisical	03932	759
5563/2026	WILSON RODRIGUES DE SOUSA	***.798.188**	24/08/2026	72	16.800,00		Empreender Rural (Pessoa Fisical)	03909	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60257-1**
PLANILHA Nº **PLAN-2571**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5408/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5553/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **31** VALOR TOTAL: **R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recursos
5408/2026	ADELSON DE ARAUJO DANTAS	***.209.154**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03649	759
5410/2026	ALBANEIDE DE MEDEIROS SOUZA	***.942.084**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03653	759
5413/2026	ANA CRISTINA MARINHO DE MEDEIROS MORAIS	***.129.754**	24/08/2026	36	9.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03655	759
5420/2026	CLARA SANTOS DA COSTA	***.616.684**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03657	759
5422/2026	DANIELLY FERNANDA DE ASSIS DANTAS	***.807.654**	24/08/2026	36	21.000,00		Empreender Profissional Liberal	03661	759
5423/2026	DANILLO NAHAY LIMA DE ARAUJO	***.363.254**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03664	759
5427/2026	EVANILDE DE MEDEIROS SOUZA	***.363.924**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03667	759
5431/2026	GABRIEL BARBOSA DE MEDEIROS	***.089.664**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03670	759
5432/2026	GILBERTO KAYANIAN AZEVEDO SOBRINHO	***.683.034**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03671	759
5433/2026	GIULIANE KAYANIAN AZEVEDO MEDEIROS SILVA	***.960.774**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03672	759
5438/2026	GIRILANE GIOVANI DE ARAUJO	***.331.134**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03690	759
5439/2026	HELIVIO RICHARDSON ARAUJO DE ALMEIDA	***.492.804**	24/08/2026	36	16.800,00		Empreender Profissional Liberal	03689	759
5441/2026	ISAC SOARES DE MEDEIROS	***.383.104**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03688	759
5446/2026	JOAO HUGO MARINHO DA SILVA ARAUJO	***.480.144**	24/08/2026	50	4.400,00		Empreender Juventudes	03687	759
5449/2026	JOANE SILVA SANTOS	***.679.504**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03685	759
5474/2026	RAISSA SILVA SANTOS	***.679.504**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03683	759
5481/2026	SABRINA REBECA DO NASCIMENTO ROCHA	***.679.714**	24/08/2026	50	16.800,00		Empreender Profissional Liberal Juventudes	03681	759
5483/2026	SAMARA CINTIA DE MEDEIROS ARAUJO	***.609.054**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03678	759
5486/2026	SIMONE SILVA DIAS	***.646.564**	24/08/2026	50	6.400,00		Empreender Juventudes	03675	759
5487/2026	SONIDEI CATARINA DE OLIVEIRA	***.549.014**	24/08/2026	36	8.600,00		Empreender Pessoa Fisica	03674	759
5499/2026	ALINE KELLY SOARES FERREIRA	***.237.034**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03774	759
5500/2026	ANA CRISTINA DE ANDRADE SILVA LEITE	***.635.814**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03775	759
5503/2026	ANILTON PEREIRA DA SILVA	***.131.474**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03773	759
5508/2026	DANIELA FERREIRA DA SILVA	***.791.724**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03770	759
5517/2026	FRANCISCA NABELLY DIAS DA SILVA	***.184.524**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03771	759
5521/2026	GERALDA CÍCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	***.643.474**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03769	759
5523/2026	ISAMEN DINIZ OLIVEIRA	***.629.784**	24/08/2026	50	8.400,00		Empreender Juventudes	03772	759
5534/2026	MANOEL PRUDENTE DA SILVA FILHO	***.741.294**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03776	759
5537/2026	MARIA EUSEBIO LOPES	***.487.134**	24/08/2026	36	8.400,00		Empreender Pessoa Fisica	03779	759
5545/2026	IRUBENS PEREIRA ALVES	***.444.234**	24/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Fisica	03777	759
5553/2026	WANDSON MATEUS VICENTE DA SILVA	***.867.064**	24/08/2026	50	7.200,00		Empreender Juventudes	03778	759

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº **26-60258-0**
PLANILHA Nº **PLAN-2572**
Nº PRIMEIRO CONTRATO: **5373/2026** Nº ÚLTIMO CONTRATO: **5373/2026**
QUANT. DE CONTRATOS: **1** VALOR TOTAL: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **21.901.08334.5084.4225**
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: **4590.66.00**

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Planilha Anterior Nº	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
5373/2026	WILLIAMMA KYCIA NASCIMENTO XAVIER DE LUNA	***.859.114-**	19/08/2026	36	7.200,00		Empreender Pessoa Física	03853	759

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ										
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 2573/2026										
PLANILHA Nº 2573/2026										
Nº PRIMEIRO TERMO: 2720/2026				Nº DO ÚLTIMO TERMO: 2777/2026		QUANTIDADE DE TERMOS: 30		VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 541.000,00		
Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -				Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -		QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -		VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -		
Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -				Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -		QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -		VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 22101.12.362.5006.2146/35101.12.364.5006.6064										
ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20										
Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA INÍCIO FIM	FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST DE COMBATO	Nº DO INSTRUMENTO
1	ERILANE BANDEIRA DE MELO SIQUEIRA	BLD-AOT-B	-	2777/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/08/2026 31/12/2026	799	25.000,00	EMENDA IMPOSTIVA PARLAMENTAR	Nº270/2026
2	ARTON AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	BLD-EPE-F	-	2720/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
3	IGOR LETTE LOPES LIMA	BLD-EPE-F	-	2721/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
4	ARTHUR FILIPE DO NASCIMENTO XAVIER	BLD-AOT-I	-	2722/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
5	RUTE CAVALCANTE DA SILVA	BLD-AOT-I	-	2723/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
6	CAROLINA NUNES PEIXOTO RIBEIRO VILLARES	BLD-AOT-I	-	2724/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
7	EVELYN MUNIQUE DE FRANÇA FALCÃO	BLD-AOT-I	-	2725/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
8	MARIA EDUARDA LINS DA SILVA FERNANDES	BLD-AOT-I	-	2726/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
9	FRANKLIN GABRIEL PEREIRA FONSECA	BLD-AOT-I	-	2727/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
10	RAIANA PESSOA DE BELMONT FONSECA CARDOSO	BLD-EPE-F	-	2728/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
11	MIRIAM SUZANE HOLANDA DE ALMEIDA	BLD-EPE-F	-	2729/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
12	LEYDIANE ARAÚJO DE LIMA	BLD-EPE-F	-	2730/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
13	ISARA STEPHANE DA SILVA GOMES	BLD-EPE-F	-	2731/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
14	SAMUEL BARROS DE QUEIROZ	BLD-AOT-I	-	2732/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
15	MARINA MELO DE SOUZA	BLD-AOT-I	-	2733/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
16	ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	BLD-AOT-I	-	2735/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
17	GABRIELLA CLEMENTE DO RÊGO	BLD-AOT-I	-	2736/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
18	LUIANA DE MACEDO	BLD-EPE-F	-	2737/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
19	ARIELLA MONIQUE DANTAS NORRÊGA	BLD-AOT-I	-	2738/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
20	ALLIAN REINALY CAVALCANTE SANTOS DE MORAES	BLD-EPE-F	-	2739/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
21	PRISCILLA GONÇALVES DE BRITO OLIVEIRA	BLD-EPE-F	-	2740/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
22	THAIS XAVIER COSTA	BLD-EPE-F	-	2741/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
23	THAIS DE LIMA DIAS	BLD-EPE-F	-	2742/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
24	MARIA VERÔNICA DE BARROS NASCIMENTO	BLD-EPE-F	-	2743/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
25	WELBYRANE BARBOSA SILVA	BLD-EPE-F	-	2744/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
26	SORENY BRAZ NUNES SILVA	BLD-EPE-F	-	2745/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	24.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
27	CÉSAR AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES	BLD-AOT-I	-	2746/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
28	IMM EMANUEL DINIZ DE OLIVEIRA	BLD-AOT-I	-	2747/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
29	DIOGO RAFAEL MAYA DE LIMA	BLD-AOT-I	-	2748/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026
30	LUIANA GONÇALVES DE SOUZA	BLD-AOT-I	-	2749/2026	Atividade de pesquisa em medicina natural, na área de fitoterapia, visando a obtenção de extratos de plantas medicinais para o tratamento de doenças crônicas.	01/09/2026 31/08/2027	500	12.000,00	SECTES/PAFESQ	EDITAL Nº 47/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO: 001.2026.052556
OBJETO: 1. PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 27/09/2026 a 26/09/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula primeira do segundo termo aditivo. **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2026. **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.
João Pessoa, 31 de Agosto de 2026
LEONARDO QUINTANS COUTINHO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DA PRESIDÊNCIA

Portaria - PROGE nº 07 de 31 de agosto de 2026

A **PROCURADORA-GERAL** do Ministério Público Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, §3º, do Regimento Interno desta Corte,
R E S O L V E, designar a Procuradora do Ministério Público de Contas Sheyla Barreto Braga de Queiroz, para substituir o Subprocurador-Geral Bradson Tibério Luna Camelo, com assento na 2ª Câmara, no período de 26/8/2026 a 4/9/202, por motivo de licença para tratamento de saúde.
ELVIRA SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 926222 - 22/2026 EDITAL 021/2026

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, **no dia 18 de setembro de 2026 às 09:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, potável, não gaseificada artificialmente, envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre, em regime de comodato, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser fornecida parceladamente às unidades do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme especificações, condições, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, preferencialmente através do telefone/whatsapp: (83) 9-9400-8910, ou pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 31 de Agosto de 2026
FRANSKLUCIO NUNES GOMES
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00013/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asfaltamento da Rua Dantas Barreto no Município de Alcantil –PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 645.000,00.

Alcantil - PB, 28 de Agosto de 2026
CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.comprasalcantilpb.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de paralelepípedo para atender as necessidades da prefeitura municipal de alcantil – pb. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026**. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825–0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.comprasalcantilpb.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 26 de Agosto de 2026
GERMANA CAMILO DE SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de asfaltamento da Rua Dantas Barreto no Município de Alcantil –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 8008 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 8008.15.451.1010.1017 – IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 500 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 705 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 706 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 710 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 721. VIGÊNCIA: até 28/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00120/2026 - 28.08.26 - VERTICE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 645.000,00.



Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO NAS COMUNIDADES DE CANAFÍSTULA, ESTREITO E CHÃ DO MASCATE NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 17 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: <https://www.aracagi.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Araçagi - PB, 31 de Agosto de 2026

GIRLENE FERNANDES NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO "AREIA – CIDADE DA GENTE" – ESTUDOS REGIONAIS: CICLO DE ALFABETIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA DISPONIBILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AREIA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 31 de Agosto de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MOTOS DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.areia.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 31 de Agosto de 2026

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026

A Prefeitura Municipal de Aroeiras manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação

de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção, montagem e instalação de painéis lonados com estruturas e elementos de fixação, destinados à ornamentação e identificação das estruturas do evento Festa de Padroeira 2027 e Festa de Independência, conforme especificações, dimensões e condições estabelecidas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras – PB também pode receber o edital pelo respectivo email (licitacaopmaroeriras@gmail.com). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Setembro de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopmaroeriras@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020.

Aroeiras - PB, 1º de Setembro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA–PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05701/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ: 57.022.545/0001-16- R\$ 417.986,92.

Barra de Santana - PB, 27 de Agosto de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ARRENDAMENTO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. Início da fase de lances: 09:00 HORAS DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346–1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanet.com.br/; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026

DEIVID LACERDA VELOSO
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRODUÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO LYCEUM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA SANTANA–PB, DECORRETE DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05701/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 05701/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 2010 MANUTENÇÃO FUNDEB – APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA 30% 000122 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 000125 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07201/2026 - 31.08.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - CNPJ 57.022.545/0001-16 - R\$ 417.986,92.

Barra de Santana - PB, 31 de Agosto de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO – PE 00011/2026 CT Nº 03203/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS PARA A LOCOMOÇÃO DE ALUNOS, DA REDE MUNICIPAL DE ESNISO DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1004 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 12 361 1002 2015 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03203/2026 - 28.08.2026 - AW TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 52.988.488/0001-00 - R\$ 76.120,00.
Barra de Santana – PB, 28 de Agosto de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX, embasado na solicitação do setor demandante e do Parecer da Procuradoria Geral do Município, cumprimento aos termos do artigo 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78, pelo valor total estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 21 de Agosto de 2026

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00313/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO, DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO, QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: DE 25/08/2026 A 25/08/2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX, CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA, CNPJ: 47.907.067/0001-78
VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Prefeitura Municipal
de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2026

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, TRANSPORTE TERRESTRE (TRASLADO) E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS VIAGENS INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC**. A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: **9:00 horas do dia 04 de setembro de 2026**. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpec.

Caaporã - PB, 31 de agosto de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES PERIÓDICAS PROGRAMADAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 00029/2026, nos termos do Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ACM AUTO CENTER MÁQUINAS LTDA - R\$ 107.529,88.
Caaporã - PB, 28 de agosto de 2026
JEREMIAS BARBOSA MASSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOU

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA OS UNIVERSITÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2022. ADITAMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 00128/2022-10.08.22. O contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do presente termo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e ATUAL NSG TRANSPORTE LTDA. ASSINATURA: 06.08.26. CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2026**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente Convênio 921512/2021. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 12:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com. Edital: www.barradesaomiguel.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pnpec.

Barra de São Miguel - PB, 31 de Agosto de 2026

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV10019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.579.064 EDER DA SILVA FARIAS - R\$ 55.469,50.

Caraúbas - PB, 31 de Agosto de 2026

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal
de Conceição

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026 – PMC
INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na CHAMADA PÚBLICA Nº



006/2026–PMC, INEXIGIBILIDADE Nº 0030/2026, para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2026, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Assessoria Jurídica do Município e em cumprimento Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 009, de 01 de fevereiro de 2024, que regulamenta o credenciamento e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de credenciamento dos seguintes interessados:

1. ALEF DE SOUSA LOPES – CNPJ: 58.696.082/0001-30 - R\$: 3.000,00;
2. JOSE GERALDOJUCA DE SANTANA – CPF: 890.703.053-72 – R\$: 3.000,00;
3. MARCIEL FELIX CANDIDO DE LACERDA – CPF: 048.062.674-06 – R\$: 600,00;
4. MG PRODUÇÕES – CNPJ: 60.971.123/0001-00 – R\$: 6.000,00;
5. ARLINDO IVO DE OLIVEIRA – CPF: 337.209.084-53 – R\$: 600,00;

no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Em consequência, fica convocada a credenciada para assinatura do instrumento de termo de credenciamento/contrato, nos termos do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 13 de Agosto de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS MUSICAIS PARA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, PARA O ANO DE 2026. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 08.943.227/0001-82. CONTRATADA/CRDENCIADA:

CT: 0115/2026 - 1. ALEF DE SOUSA LOPES – CNPJ: 58.696.082/0001-30 - R\$: 3.000,00;

CT: 0116/2026 - 2. JOSE GERALDOJUCA DE SANTANA – CPF: 890.703.053-72 – R\$: 3.000,00;

CT: 0117/2026 - 3. MARCIEL FELIX CANDIDO DE LACERDA – CPF: 048.062.674-06 – R\$: 600,00;

CT: 0118/2026 - 4. MG PRODUÇÕES – CNPJ: 60.971.123/0001-00 - R\$: 6.000,00;

CT: 0119/2026 - 5. ARLINDO IVO DE OLIVEIRA – CPF: 337.209.084-53 - R\$: 600,00;

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 00088/2025-CPL

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE HIDROTERAPIA E NATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA-PB / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / DIT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ SOB O Nº 18.547.219/0001-70/ PERÍODO: De 02/09/2026 a 02/09/2027 / DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 00099/2025-CPL

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/ PB -47. / CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – NELSON JOSÉ NEVES HONORATO / DIT CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – CNPJ SOB O Nº 18.547.219/0001-70 / PERÍODO: De 02/08/2026 a 02/08/2027 / DATA DA ASSINATURA: 02/08/2026 / AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133 DE 01.04.21.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00013/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios – QUEIJO – destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 50.000,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios – QUEIJO – destinados a atender a demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape; DESIGNO os servidores Jairo Santos do Prado, Secretário, como Gestor; e Ullangles Marcos Correia, Secretário, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Cuité de Mamanguape - PB, 25 de Agosto de 2026

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA E GESTORA

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250716CR00002

LICITAÇÃO: Concorrência Presencial nº 00002/2025. CONTRATO: Contrato nº 00007/2026-SDC. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB. CONTRATADA: 2C SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCOES, INSTALACOES, ADMINIS-TRACAO DE OBRAS E MONTAGEM LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de requalificação das instituições de ensino das comunidades de Cana Brava, Cardosos e Genipapo, no Município de Cuité de Mamanguape/PB. OBJETO DO APOSTILAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes da execução do Contrato nº 00007/2026-SDC, sem alteração do objeto, quantitativos, preços, valor global, prazo ou demais condições contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.050 – Secretaria Municipal de Educação; 12 361 1870 1013 – Const./ Ampl./Rec. e Equip. de Unidades Escolares; Fonte de Recursos: 17550000 – Recursos de Alienação de Bens Ativos; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 – Obras e Instalações. VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO APOSTILAMENTO: 28 de agosto de 2026.

Cuité de Mamanguape/PB, 28 de Agosto de 2026

HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS destinados as Unidades Básicas de Saúde do município objetivando melhor atender a população do Município de Cuitegi. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3681–1112. E-mail: licitaocuitegi@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 31 de Agosto de 2026

DIEGO DAVID ROQUE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO TRIFÁSICO EM MÉDIA TENSÃO, QUE CONSISTIRÁ NA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM MEDIÇÃO INDIRETA EM BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER A CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CUITEGI–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 67.999,00.

Cuitegi - PB, 20 de Agosto de 2026

GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
PREFEITO

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PONTO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO TRIFÁSICO EM MÉDIA TENSÃO, QUE CONSISTIRÁ NA CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM MEDIÇÃO INDIRETA EM BAIXA TENSÃO, PARA ATENDER A CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2026-RECURSOS FEDERAIS (543 TRANSFERENCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR) = 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.0008.2039- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 26/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00060/2026 - 26.08.26 - CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 67.999,00.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PARA CORREÇÕES, AJUSTE, ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TODAS DIVERGÊNCIAS, APLICANDO A LEI DE PARCELAMENTO 10.522/2002. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA Nº 00011/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00090/2025 é R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI (500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 01/08/2026 estendendo-se até 01/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: ALVERGA SERVICOS LTDA. DATA ASSINATURAS: 03/08/2026.

Prefeitura Municipal de Dona Inês**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR AS CONSTRUÇÕES DA PASSAGEM MOLHADA DO SÍTIO SÃO LUIZ E SÍTIO MELA BODE, ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 31 de Agosto de 2026

JOSE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HR COSTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 635.000,00.

Dona Ines - PB, 18 de Agosto de 2026

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAR: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS, CONFORME SICONV 934212, 914788 E 923408. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:15.451.2002.1016 - Construir/REcuperar/ Ampliar calçamento, Meio fio e Pavimentação de ruas e avenidas (15001000 - Recursos Livre (ordinário)/17000000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumento Congêneres da União/17010000 - Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados). 4490.51.99 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT Nº 00436/2026 - 19.08.26 - HR COSTA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 635.000,00.

Prefeitura Municipal de Esperança**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90005/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 90005/2026, que objetiva: CONCLUSÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1/FNDE ID (24949) PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA 001, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 1.440.027,24.

Esperança - PB, 31 de Agosto de 2026

THIAGO DE ASSIS MORAES
PREFEITO

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONCLUSÃO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1/FNDE ID (24949) PAC 2 - CRECHE/PRÉESCOLA 001, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 90005/2026. DOTAÇÃO: Órgão: 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária: 02.007 - Secretaria de Educação e Cultura Função: 12 - Educação Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 5000 Ação: 1094 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Categoria Econômica: 4.4.00.00 - Investimentos Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações Fontes de Recursos: 15000000, 15400000, 15410000, 15420000, 15700000 e 15710000.. VIGÊNCIA: até 30/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 10240/2026 - 31.08.26 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 1.440.027,24.

Prefeitura Municipal de Imaculada**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP**

Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais odontológicos para atender as necessidades da secretária de saúde do município de Imaculada/PB. Sessão: 15/09/2026 às 09h. Início da fase de lances: às 09h01 (horário de Brasília) no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08h às 12h dos dias úteis, na Rua Antônio Caetano, 92 Centro, e-mail licitacaopmi2021@gmail.com. Edital: site, www.imaculada.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.gov.br/pncp.

Imaculada, 31 de Agosto de 2026

JOSÉ GILSON PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de limpeza para atender as necessidades de consumo das unidades de saúde do município de Imaculada-PB. Fundamento legal: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. Dotação: Prevista no orçamento vigente. Vigência: até 25/08/2027. Partes contratantes: Fundo Municipal de Saúde de Imaculada e: CT Nº 00068/2026 - 25.08.26 - ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R\$ 187.717,60; CT Nº 00069/2026 - 25.08.26 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - R\$ 3.096,95

Prefeitura Municipal de Frei Martinho**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

A Prefeitura de Frei Martinho/PB torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada no Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REVITA-



LIZAÇÃO DA PRAÇA JANUNCIO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/ PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 09 de outubro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacoesecontratosfm2026@gmail.com. Edital: https://www.freimartinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnpe.

Frei Martinho - PB, 31 de agosto de 2026
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00014/2024 CONTRATO Nº 00206/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00014/2024; 2. Aditivo: 00002/2026; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 04º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00206/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: EMIR NUNES DA SILVA NETTO LTDA, CNPJ: 45.338.312/0001-48; 7. Objeto: Aditivo ao prazo final do contrato de 05/09/2026 para o dia 02/02/2026, sendo alterado consequentemente o prazo de Execução da obra; 8. Fundamentação Legal: Art. 124, II. "b" da Lei Federal Nº 14.133/21; 9. Data de Assinatura: 31/08/2026.

Itabaiana-PB, 31 de agosto de 2026

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DISPENSA Nº DV00039/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Itapororoca: · Manter atualizado a Plataforma Mais Brasil – Sistema de Convênios e Contratos do Governo Federal, através da inclusão de propostas, acompanhamento de pareceres, realização e inserção de prestação de contas; Elaboração de Projetos Técnicos, Plano de Trabalho, Termos de Referência e demais componentes relacionados com a Portaria Ministerial nº 507/2011; Acompanhamento ao; DESIGNO os servidores Luciana Fernandes Madruga, Secretária de Administração, como Gestor; e Diogenes Romualdo Flor, Sec. Executivo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, com as competências atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Itapororoca - PB, 11 de Agosto de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00039/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Itapororoca: · Manter atualizado a Plataforma Mais Brasil – Sistema de Convênios e Contratos do Governo Federal, através da inclusão de propostas, acompanhamento de pareceres, realização e inserção de prestação de contas; Elaboração de Projetos Técnicos, Plano de Trabalho, Termos de Referência e demais componentes relacionados com a Portaria Ministerial nº 507/2011; Acompanhamento ao; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R\$ 42.000,00.

Itapororoca - PB, 11 de Agosto de 2026

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO MODALIDADE DISPENSA Nº: 00058/2025 CONTRATOS: 00411/2025 - 00412/2025 - 00413/2025 - 00414/2025 - 00415/2025 - 00416/2025 TERMO ADITIVO Nº: 00001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MANUSEIO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA

DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA PB, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: GLOBAL. VALORES DOS CONTRATOS: R\$ 5760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) - R\$ 10020,00 (DEZ MIL E VINTE REAIS) - R\$ 11520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) - R\$ 7200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS) - R\$ 5760,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS) - R\$ 14400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). RUBRICA ORÇAMENTARIA: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 16.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 15 544 0622 1019 CONST/AMPL/REFORMA DE SISTEMA DE ABASTEC DÁGUA 000374 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 18 541 0052 2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIE. E RECUR. HIDRICOS 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.000 GABINETE DA PREFEITA/03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/04 122 0052 2003 MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS/04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS/05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO/09.090 PROCURADORIA JURIDICA GERAL/10.100 CONTROLADORIA INTERNA/11.110 SEC MUN DE DESENV ECÔNOMICO, AGRICULTURA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/12.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA/15.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS/16.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES/20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB. CONTRATADO: SEVERINA HELENA DA SILVA BERNARDO - JOSÉ SILVA DOS SANTOS - SEVERINA GOMES DA SILVA - JAILSON SILVA DOS SANTOS - IRANILDO DA SILVA DE FRANÇA - ÁTINO ANDRADE DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.09.2025.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31.08.2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01.09.2027.

ITAPOROROCA - PB, 31 DE AGOSTO DE 2026.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONTISTUCIONAL

EXTRATO DE ADITIVO

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 00026/2025

CONTRATOS: 00418/2025 – SDC - 00419/2025 – SDC - 00420/2025 – SDC - 00421/2025 – SDC - 00422/2025 – SDC - 00423/2025 – SDC - 00424/2025 – SDC

TERMO ADITIVO Nº: 00001/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO: A CONTRATAÇÃO DE ÁREAS PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS DESTINADAS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECUPERAÇÃO DE SOLO DEGRADADO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E DE USO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINADA NO PROCESSO. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: GLOBAL.

VALORES DOS CONTRATOS: R\$ 13200,00 (TREZE MILE DUZENTOS REAIS) - R\$ 10800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS) - R\$ 26400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - R\$ 26400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) - R\$ 14400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) - R\$ 6000,00 (SEIS MIL REAIS) - R\$ 7200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). RUBRICA ORÇAMENTARIA: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 16.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 15 544 0622 1019 CONST/AMPL/REFORMA DE SISTEMA DE ABASTEC DÁGUA 000374 4490.5199 OBRAS E INSTALAÇÕES 18 541 0052 2061 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIE. E RECUR. HIDRICOS 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 02.000 GABINETE DA PREFEITA/03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/04 122 0052 2003 MANUT DOS SERV. ADMINISTRATIVOS GERAIS/04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS/05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/07.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO/09.090 PROCURADORIA JURIDICA GERAL/10.100 CONTROLADORIA INTERNA/11.110 SEC MUN DE DESENV ECÔNOMICO, AGRICULTURA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL/12.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOROROCA/10 122 0210 2042 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA/15.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS/16.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/18.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES/20.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB. CONTRATADOS: JOSÉ INÁCIO ALVES SOBRINHO - JOSÉ WANDERLEY SOARES - MANUEL FÉLIX DA COSTA - MARIA REJANE COSTA DA SILVA - OSMAN ANDERSON DA SILVA CÂMARA - SEVERINO RAMOS FERNANDES - CÍCERO MARCELO SILVA DE SOUZA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05.09.2025. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01.09.2026. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05.09.2027.

ITAPOROROCA - PB, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONTISTUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na área de Gestão Pública e prestação de contas de convênios do Município de Itapororoca: · Manter atualizado a Plataforma Mais Brasil – Sistema de Convênios e Contratos do Governo Federal, através da inclusão de propostas, acompanhamento de pareceres, realização e inserção de prestação de contas; Elaboração de Projetos Técnicos, Plano de Trabalho, Termos de Referência e demais componentes relacionados com a Portaria Ministerial nº 507/2011; Acompanhamento ao. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000024 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e: CT Nº 00301/2026 - 12.08.26 - MACIANA DE AZEVEDO MAIA - R\$ 42.000,00.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?

SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**



Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, DESTINADOS A ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTA PREFEITURA.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de SETEMBRO de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br. Edital: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 31 de agosto de 2026

RENATA CAVALCANTE MONTEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 22401/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00024/2026 LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração e acompanhamento de projetos de engenharia para atender as necessidades do município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e a empresa CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO – ME – ISNEP- ENGENHARIA CNPJ nº 14.313.179/0001-41.
VALOR: R\$ 54.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra/PB, 17 de Agosto de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 91201/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.
CONTRATADO: 41.968.551 THALLITAEWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ nº 41.968.551/0001-20.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.
DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o desconto ofertado no contrato original permanece inalterado, sendo aditivado o saldo em aproximadamente 25% que corresponde ao valor total de R\$ 11.676,30 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), que somado ao valor do contrato Original de R\$ 47.369,00 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais), importará o valor total de R\$ 59.045,30 (cinquenta e nove mil, quarenta reais e trinta centavos), resultando em um percentual de 24,64%, portanto dentro do acréscimo de 25% conforme tabela constante no termo aditivo.

Manaíra - PB, 28 de Agosto de 2026
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO

a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 759.999,97.

Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 656.178,72.

Massaranduba - PB, 31 de Agosto de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00077/2025 DE 01.09.2025
OBJETO: Aditar a Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00077/2025, que fica aditado por mais 12(doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: MARIA DA PENHA DA SILVA AZEVEDO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de fardamento completo destinado aos integrantes da Banda Marcial do Servios de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – Bloco da Proteção Social Básica; 3390.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00072/2026 - 27.08.26 - PORTAL INDUSTRIA SERVICO E COMERCIO DE CONFECOES LTDA - R\$ 64.835,00.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00039/2025 DE 01.09.2025
OBJETO: Aditar a Seleção e Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de refeições, na sede do Município e no Distrito de Barra do Camaratuba, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00039/2025, que fica aditado por mais 12(doze) meses a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: MARIA DA PENHA DA SILVA AZEVEDO

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00031/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J N DA SILVA NETO EIRELI - CNPJ: 43.131.294/0001-01 - R\$ 34.000,00.

Nova Olinda - PB, 27 de agosto de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00031/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefe de Gabinete do Executivo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/08/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 03 (três) salas nas Unidades Básicas de Saúde □ UBS do Município de Nova Olinda □ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEL ENGENHARIA – EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33 - R\$ 66.840,51.

Nova Olinda - PB, 28 de agosto de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 03 (três) salas nas Unidades Básicas de Saúde □ UBS do Município de Nova Olinda □ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/08/2026

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 03 (três) salas nas Unidades Básicas de Saúde □ UBS do Município de Nova Olinda □ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.301.1008.1024 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de recursos: 500, 631,632 e 700. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00105/2026 - 28.08.26 - DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ 17.415.942/0001-33 - R\$ 66.840,51 (sessenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00104/2026 - 27.08.2026 - J N DA SILVA NETO EIRELI - CNPJ 43.131.294/0001-01 - R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal
de Natuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. (itens remanescentes II). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 16 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Natuba - PB, 31 de Agosto de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP10002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP10002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa para locação de horas–máquina de motoniveladora com operador, para serviços de terraplenagem nas estradas vicinais de Natuba/PB, em razão da situação de emergência decretada (Decreto Estadual nº 48.141/2026); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JMC MAQUINAS LTDA - R\$ 70.364,25.

Natuba - PB, 28 de Agosto de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. (itens remanescentes); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - R\$ 5.000,00; META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 100.784,90.

Natuba - PB, 25 de Agosto de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades deste Município. (itens remanescentes). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 1002 Construção, Ampliação, Reforma de espaços Públicos 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.040 Secretaria Distrital Municipal 04 122 2001 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria Distrital Municipal 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Escolares 12 365 5000 1005 Construção , Implantação e ou Reforma de Unidades da Educação Infantil 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 1007 Ações de melhoria e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 1008 Ações de melhorias e estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 244 1004 1009 Aprimoramento da Infraestrutura para os Serviços da Assistência Social 08 122 1004 2026 Gestão Administrativa da Assistência Social 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2034 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2036 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 02.100 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2044 Manutenção de Estradas Vicinais 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 20 544 1007 1013 Melhoria de Infra–Estrutura Hídrica e Abastecimento Dágua 20 606 1007 2045 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00120/2026 - 25.08.26 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 100.784,90; CT Nº 00121/2026 - 25.08.26 - A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS EIRELI - R\$ 5.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa para locação de horas–máquina de motoniveladora com operador, para serviços de terraplenagem nas estradas vicinais de Natuba/PB, em razão da situação de emergência decretada (Decreto Estadual nº 48.141/2026). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP10002/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 15 451 1005 1010 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infra–Estrutura Urbana 15 451 1005 1012 Desenvolvimento de Ações Estruturantes – Emendas Parlamentares 15 452 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação 26 782 1005 2044 Manutenção de Estradas Vicinais 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 28/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00122/2026 - 28.08.26 - JMC MAQUINAS LTDA - R\$ 70.364,25.

Prefeitura Municipal
de Pedra Branca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2023

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00101/2023, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Pedra Branca e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ- 15.705.860/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: Abastecimento d’água completo das Comunidades Água Branca, Barros, Escarvado Vermelho e Poço do Angico conforme convenio nº 907485/2020.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65. Lei nº 8.666/93.

Pedra Branca-PB, 28 de Agosto de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Paulista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

O Agente de Contratação comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 01/09/2026, será prorrogada para o dia 09/09/2026, às 08:30 horas, por razões de ordem técnica.

Paulista - PB, 31 de Agosto de 2026

MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.011/2026 – PMPF | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.053/2026 – PMPF | CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO) | REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO | LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**, que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES EM FORMAÇÕES SEDIMENTARES E CRISTALINAS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº. 872/2026.**, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como os quais apontam como proponente vencedor:

- **MJC CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 07.264.280/0001-94

Valor: R\$ 438.000,00

Publique-se e Cumpra-se.

Pedras de Fogo-PB, 31 de Agosto de 2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
POR MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE
SECRETÁRIO DA PASTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1.011/2026 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.051/2026 – PMPF

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Pedras de Fogo-PB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº. 1.051/2026 - PMPF, da Dispensa de Licitação nº 1.011/2026** nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, APOIO TÉCNICO NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS.

EMPRESA VENCEDORA:

- **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 05.605.752/0001-08**

Valor: R\$ 54.000,00

PUBLIQUE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 27 de Agosto de 2026

JOÃO PAULO DIAS DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3.005/2026 - FMAS | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.014/2026 – FMAS. CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE | LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**, que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS PELO FUNDO**

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB., com base nos elementos constantes do processo correspondente:

JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 19.560.932/0001-17

Valor: R\$ 514.980,00

DETERMINAMOS a publicação deste no Diário Oficial.

CONVOCAMOS as empresas adjudicatárias para a assinatura do respectivo instrumento de Ata de Registro de Preços (ARP), no prazo e condições estabelecidos no edital.

Pedras de Fogo-PB, 27 de Agosto de 2026

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - PMP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026
POSSE EM CARGO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2024, pelo Decreto Municipal nº 04/2025, de 21 de fevereiro de 2025, e considerando ainda a Convocação de candidato para exames médicos pré-admissionais realizada através do Edital de Convocação nº 16, de 19 de agosto de 2026, fica notificado o candidato adiante relacionado para **POSSE NO CARGO BIOQUÍMICO, aprazada para o dia 1º DE SETEMBRO DE 2026**, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Piancó, Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino, Rua Valdemar Costa Filho, nº 145, Centro, Piancó – PB.

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	CARGO
ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIRÊDO	165.4.4.2.1.1	APROVADO (A)	BIOQUÍMICO

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó - PB, 31 de Agosto de 2026

ADRIANA LACERDA DE FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para alugar equipamento de ultrassonografia para a secretaria de saúde do Município de Piancó/PB.

Vencedora: **ARTICULAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, LOCACAO E MANUTEN-CAO LTDA – CNPJ: 60.253.430/0001-47**, com o valor global R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 31 de Agosto de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00016/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA – QUEIMADAS PB; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ICF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 1.414.402,92.**

Queimadas - PB, 27 de Agosto de 2026

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SÍTIO GURITIBA – PEDRA DO LETREIRO – QUEIMADAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA:



26 451 1011 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11201/2026 - 21.08.26 - G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 778.139,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO SÍTIO ZUMBI TRECHO 4 – QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11301/2026 - 21.08.26 - G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 286.200,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO CAPOEIRAS – QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11401/2026 - 21.08.26 - G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 738.170,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO SÍTIO OITI – QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00015/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 21/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11501/2026 - 21.08.26 - G F CONSTRUÇÕES LTDA - ME - R\$ 684.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NA LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA – QUEIMADAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS-PB UNIDADE/SECRETARIA: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1014 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 28/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11601/2026 - 28.08.26 - ICF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 1.414.402,92.

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 21/09/2026 as 10:30, tendo como objetivo: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender às necessidades da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde, visando à estruturação, modernização e adequado funcionamento das unidades e serviços de saúde do Município; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de agosto de 2026

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE torna público nos termos Lei federal nº 14.133/2021 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 21/09/2026 as 11:30 tendo como objetivo: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos preparados e prontos para o consumo (itens de panificação, lanches, cafés, sucos, tapiocas, cuscuz e frios), visando atender de forma fracionada e contínua às demandas de todas as Secretarias Municipais deste Município; reunião ocorrerá no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: prédio sede da Prefeitura Municipal, sediada na R Senador Cabral, 397 – Centro; E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br;

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de agosto de 2026

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Senador Cabral, 397 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, por meio do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>;

blicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de resmas de papel ofício A4, destinadas a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplriachaobacamarte@gmail.com. Edital: <http://riachaodobacamarte.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de Agosto de 2026

EMERSON DE VASCONCELOS MOURA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos de climatização do tipo ar-condicionado split, novos, de primeiro uso, com capacidades variadas de refrigeração, classificação energética "A" ou superior, conforme regulamentação vigente, acompanhados de garantia do fabricante, destinados a instalação, substituição e ampliação dos sistemas de climatização dos prédios e unidades vinculadas as diversas secretarias municipais, visando proporcionar dos ambientes e meliori; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Riachão do Bacamarte - PB, 31 de Agosto de 2026

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026, E AMPARADA PELA PORTARIA Nº 1.654, DE 18 DE MAIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM AS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 0043/2026, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAMIAO JOELITON NOBREGA DE BRITO - R\$ 40.000,00; DANILO PIRES DE ALMEIDA RIBEIRO - R\$ 40.000,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Agosto de 2026

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, MEDIANTE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS-PIPA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026, E AMPARADA PELA PORTARIA Nº 1.654, DE 18 DE MAIO DE 2026, EM CONSONÂNCIA COM AS AÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO Nº 0043/2026, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.70 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 04.122.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 2.620.323 443 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA FÍSICA 444 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA 20.80 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO 20.122.0002.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 548 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA FÍSICA 549 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00059/2026 - 28.08.26 - DAMIAO JOELITON NOBREGA DE BRITO - CPF 916.787.224-72 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260812PE00025

A Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00025/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros, com disponibilização de veículos e motoristas, mediante pagamento por quilômetro efetivamente rodado, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Rio Tinto/PB. No **item 10.7.1** do Edital: **ONDE SE LÊ:** “O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais).**” **LEIA-SE:** “O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos).**” Em razão da alteração promovida, e em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **ADIADA** a abertura da sessão pública do certame. **NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/09/2026, às 09:00 horas – horário de Brasília. INÍCIO DA FASE DE LANCES:** prevista para ocorrer na mesma sessão pública. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos.

Rio Tinto/PB, 31 de Agosto de 2026

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Santa Cecília

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e de Fisioterapia, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 5.540,82; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.272,25.

Santa Cecília - PB, 14 de Agosto de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos permanentes, de forma parcelada, destinados à estruturação e ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 26.618,46; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 55.718,07.

Santa Cecília - PB, 07 de Agosto de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Santa Cecília/PB, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição indispensáveis à execução dos serviços, mediante execução parcelada, conforme demanda da Administração; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - R\$ 1.556.760,45.

Santa Cecília - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e de Fisioterapia, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.1012 – Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº330 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente // Ficha nº331. VIGÊNCIA: até 31/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00098/2026 - 31.08.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 31.272,25; CT Nº 00099/2026 - 31.08.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R\$ 5.540,82.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Santa Cecília/PB, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais de reposição indispensáveis à execução dos serviços, mediante execução parcelada, conforme demanda da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. DOTAÇÃO: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 30 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº34 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 98 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº101 12.361.0005.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental com – FUNDEB 30% 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 140 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº142 12.361.0005.2012 Manutenção de Atividades com Programas FNDE–PDDE–QSE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 145 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 146 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 147 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº150 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº151 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº152 12.361.0005.2013– Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 153 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 154 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 155 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 156 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 157 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº163 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº164 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº165 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº166 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº167 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0002.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 253 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº256 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.542.0010.2027 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 274 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº276 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 346 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº349 10.301.0007.2038 – Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 362 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº367 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 363 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº368 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 364 10.302.0007.2041 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 394 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº398 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 395 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº399 10.301.0007.2047 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Emendas Parlamentares 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 434 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº436 08.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.122.0009.2052 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 449 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº452 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2055 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 477 3390.30.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº479. VIGÊNCIA: até 27/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00097/2026 - 27.08.26 - AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - R\$ 1.556.760,45.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos e colírios destinados a assistência farmacêutica básica, assistência farmacêutica especializada e medicamentos que não fazem parte do Rename para atendimento às necessidades do município de Santa Luzia/PB. **TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA ABERTURA: 15/09/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS.** Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. **LOCAL:** Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Informações: Sala da Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00hs, dias úteis. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Fone: (83) 3142-6056.

Santa Luzia/PB, 31 de Agosto de 2026

FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00038/2026
LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE RATIFICAÇÃO Nº 00038/2026**, que tem como objeto Contratação da apresentação artística circense a ser realizada no Parque de Eventos na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 12 de outubro de 2026, com duração de 2h, em virtude da tradicional comemoração do Evento “Dia das Crianças”, em favor de: J R G MARTINS, CNPJ nº 14.843.712/0001-87, Valor Total: R\$ 20.000,00. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 28 de Agosto de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) transformador trifásico de distribuição, tipo aéreo, com potência nominal de 225 kVA, tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V, destinado ao atendimento do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, localizado na Rua Seráfico Nóbrega, Centro, Santa Luzia/PB. **AUTORIZO/RATIFICO**, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de: **CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **32.257.803/0001-12**, com o valor total de **R\$ 42.790,00**.

Santa Luzia-PB, 27 de Agosto de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 00225/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00038/2026
LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação da apresentação artística circense a ser realizada no Parque de Eventos na Cidade de Santa Luzia-PB, no dia 12 de outubro de 2026, com duração de 2h, em virtude da tradicional comemoração do Evento “Dia das Crianças”. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, e a empresa J R G MARTINS, CNPJ nº 14.843.712/0001-87. **VALOR:** R\$ 20.000,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/08/2026 a 31/12/2026.

Santa Luzia, 31 de Agosto de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 00217/2026
ORIGEM: DISPENSA Nº 00010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. **CONTRATADA:** CAMPOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.257.803/0001-12. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 (um) transformador trifásico de distribuição, tipo aéreo, com potência nominal de 225 kVA, tensão primária de 13,8 kV e tensão secundária de 380/220 V, destinado ao atendimento do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI, localizado na Rua Seráfico Nóbrega, Centro, Santa Luzia/PB. **VALOR GLOBAL:** R\$ 42.790,00, vencendo no(s) seguinte(s) item(ns): 01. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses (28/08/2026 a 28/08/2027). **DATA DO CONTRATO:** 28 de agosto de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal
de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE 2(DUAS) AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº539/2026**. Abertura da sessão pública: **09:30 horas do dia 17 de setembro de 2026**. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 17 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99830-0665. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Edital: www.saojoaodocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
São João do Cariri - PB, 31 de agosto de 2026

JOSEILMA DE SOUZA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 37.907.090 SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS - R\$ 23.303,20; 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - R\$ 86.492,00.

São João do Cariri - PB, 31 de agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2026, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA (TIPO IOGURTE)**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 60.442.173 ANDERSON LIMEIRA DE ANDRADE - R\$ 10.822,50.

São João do Cariri - PB, 31 de agosto de 2026

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de São Domingos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00030/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais descartáveis, doces e guloseimas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 31 de agosto de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS/PB**, pessoa jurídica, torna público que notificou a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.560.794/0001-40**, acerca da paralisação da obra de **Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB**, através do **Convênio Estadual nº 293/2022 da Tomada de Preços nº 00014/2023**. A empresa fica convocada a, no prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação**, retomar efetivamente os serviços, bem como apresentar justificativa formal e comunicar à fiscalização a retomada da execução. O não atendimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

São José de Espinharas/PB, 31 de Agosto de 2026

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
ENGENHEIRO FISCAL

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº **56.933.664/0001-68**, contra a classificação da empresa **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA**. no Item **05 do Pregão Eletrônico nº 00019/2026**. Após análise dos autos, a autoridade competente decidiu pelo **PROVIMENTO** do recurso, determinando-se o prosseguimento do certame.

São José de Espinharas/PB, 31 de Agosto de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA



EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00012/2026
ART. 75, INCISO II; DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de periféricos, componentes, suprimentos e acessórios de informática, destinados à manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura tecnológica, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de São José de Espinharas – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e as empresas: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA– CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, CONTRATO Nº 11201/2026 -VALOR R\$ 52.675,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 23.496.174/0001-92, CONTRATO Nº 11202/2026 -VALOR R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.475,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

São José de Espinharas/PB, 27 de Agosto de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de notebooks de alto desempenho, com placa de vídeo dedicada, destinados a atender às demandas técnicas e operacionais dos profissionais dos setores de engenharia e arquitetura da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 15 de setembro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 28 de Agosto de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR
SUPRESSÃO
CONTRATO Nº: 00142/2025
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da cobertura da EMEIF Antônio Lacerda Neto, atendendo as demandas da Sec. de Educação do município de São José de Piranhas-PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e IR CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.172.538/0001-47. **DO TERMO:** Com o objetivo de alterar o valor atual, para RETIFICAR o valor do Contrato Nº 00142/2025, a correção implica na supressão do valor de R\$ 3.213,30 (três mil, duzentos e treze reais e trinta centavos), correspondente a 0,99% do valor atualizado do contrato, o Valor atual do contrato passa de R\$ 325.154,22 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para perfazer o Valor corrigido de R\$ 321.940,92 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125, da Lei nº 14.133. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2026.

SANDOVAL VIEIRA LINS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE –PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.839.066/0001-36 - R\$ 11.199,00.

São João do Tigre - PB, 28 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, INTEGRADO AO SISTEMA E-SUS PEC, DESTINADO AO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.

São João do Tigre - PB, 30 de Julho de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 09.196.974/0001-67 – R\$ 60.849,60.

São João do Tigre – PB, 30 de Julho de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00019/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LIDER LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 63.199.252/0001-01 - R\$ 42.000,00.

São João do Tigre - PB, 03 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00022/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios Do Município De São João Do Tigre: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 2033 2022 – MANUTENÇÃO DO PSF – SAUDE DA FAMILIA – 10 303 2033 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – 10 302 2033 2059 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ – 10 302 2033 2060 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE PAB FIXO – 10 302 2033 2061 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO –04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.32 00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** até o dia 31/12/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07101/2026 - 28.08.26 - 232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 53.839.066/0001-36 - R\$ 11.199,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB, INTEGRADO AO SISTEMA E-SUS PEC, DESTINADO AO MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 04.000 SECRETARIA DE SAUDE – 10 301 2006 2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10 301 2006 2020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** 30/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 04501/2026 - 30.07.26 - ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 12.919,20.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB. FUN-



DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 01.010 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - 04 122 2002 2004 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL - 35 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — 02.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 124 2010 2008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE - 60 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o dia 31/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06601/2026-SDC - 31.07.26 - ETICONS – EMPRESA DE TEC. DA INF. E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 09.196.974/0001-67 - R\$ 60.849,60.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2020 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 08 244 2014 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO - 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o dia 20/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 06701/2026 - 20.08.26 - LIDER LINK PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 63.199.252/0001-01 - R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, através do Agente de Contratação do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Procedimento Auxiliar de Licitação de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS TANQUES PIPAS COM CAPACIDADE DE 7.000 A 10.000 MIL LITROS, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB. Os interessados deverão apresentar a documentação para Credenciamento até o dia 16 de setembro de 2026. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos sites eletrônicos: www.tce.pb.gov.br e saojosedepincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo E-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, de 2ª a 6ª feira no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

São José de Princesa-PB, 31 de Agosto de 2026

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Grande

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 082/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 CONTRATO Nº 084/2026

Fica a empresa MV MOVES LTDA-EPP/SS, CNPJ nº 59.532.211/0001-18, NOTIFICADA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 que tem por Objeto: Aquisição parcelada de material permanente. Publica-se que foi rescindindo o Contrato de nº 084/2026, conforme art. 137, I e 138 I, da Lei nº 14.133 Abre-se o prazo de 05(cinco) dias para empresa, querendo, apresentar qualquer manifestação. O processo está à disposição na prefeitura municipal de Serra Grande – PB.

SERRA GRANDE, 31/08/2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em pavi-

mentação em paralelepípedo, destinadas a diversas ruas no município de Sapé: EMENDA Nº 27120005 / PLANO DE AÇÃO Nº 09032025082058/205; EMENDA Nº 41410004 / PLANO DE AÇÃO Nº 09032025084056/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 21 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 26 de Agosto de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Sossêgo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SOSSÊGO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 00070/2022-CPL.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços: 00003/2022.

Prazo de Vigência: 06/01/2027.

Assinatura: 28/08/2026

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de Várzea

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 00008/2026

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames laboratoriais remanescentes, através de coleta, análise e diagnóstico de amostras coletadas para o município de Várzea/PB. **LICITANTES CREDENCIADOS:** POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - 24.836.286/0001-08 credenciada em todos os itens; J A LUNA DA SILVA LABORATORIO - 53.422.736/0001-14 credenciada em todos os itens; CLINICA ANALISE RADIO-DIAGNOSTICA LTDA - 38.627.973/0001-28 credenciada em todos os itens; BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - 54.384.676/0001-55 credenciada no item em todos os itens; CLINICA INVESTCLIN - ALAGOA GRANDE LTDA - 61.672.223/0001-90 credenciada em todos os itens; LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JOSE BENICIO DE MEDEIROS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - 06.980.997/0001-70 credenciada em todos os itens. **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$676.385,64 (Seiscientos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Várzea-PB, 31 de Agosto de 2026

PAULO NOBREGA DE MEDEIROS
PREFEITO

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 064 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Empresa para fornecimento de forma Parcelada de Longarina com 02 (duas) e 03 (três) lugares, composta por assentos e encostos anatômicos em madeira compensada, estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos em tecido de alta resistência. ASSENTOS REBATÍVEIS, bordas protegidas por perfil em PVC, braços em polipropileno (PP) de alta resistência e estrutura confeccionada em tubo de aço reforçado, com soldagem pelo processo MIG. Acabamento em pintura eletrostática a pó. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, início do cadastro das propostas de 01/09/2026, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33871031. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: <https://camaralagoaderoca.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 31 de Agosto de 2026

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Cabedelo

TERMO DE APOSTILAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS ININTERRUPTAS, NA ESCOLA 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO. FUNDAMENTO LEGAL: Convenção Coletiva PB00006/2026, oriundo do Pregão Presencial nº 00008/2022. APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO – Correção de valor em 10,16% junto ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00067/2022 – FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA – valor mensal de R\$ 55.527,58 para R\$ 61.180,28. ASSINATURA: 27.08.26

ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA

PORTARIA CRESS/PB Nº 09 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA PARAÍBA – 13ª REGIÃO, PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, que lhe conferem a Resolução CFESS Nº 1.146 de 27 de abril do ano de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026. **CONSIDERANDO** deliberação da reunião ordinária de Conselho Pleno realizada no dia 29/08/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o trabalhador TIAGO FERREIRA DE SOUSA, CPF: 079.920.034-46 como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. **Parágrafo Único:** O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 2º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios:

a) Ivanalle dos Santos Pontes – membra/trabalhadora; b) José Maria dos Santos Neto – membro/trabalhador; c) Jéssica Maria de Souza Mélo – membra/trabalhadora; d) Isaura-Tuíra Tavares Barbosa – membra/conselheira.

Art. 3º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, posteriormente designada, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I – conduzir a sessão pública; **II** – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; **III** – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; **IV** – coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso; **V** – verificar e julgar as condições de habilitação; **VI** – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; **VII** – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; **VIII** – indicar o vencedor do certame; **IX** – adjudicar o objeto, quando não houver recurso; **X** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e **XI** – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo Único: Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando integralmente a Portaria CRESS/PB Nº 02/2024.

Dê-se ciência, cumpra-se.

REGINALDO PEREIRA FRANÇA JÚNIOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB
ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 6184

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 29 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o reordenamento do cargo da conselheira vice-presidente, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba – Cress/ 13ª Região.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, que lhe conferem a Resolução CFESS Nº 1.146 de 27 de abril do ano de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026.

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2026-2029, por meio da Resolução Cfess nº 1.146, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026; **Considerando** que a assistente social Jacqueline Araujo do Nascimento Barros, eleita conselheira Vice-Presidente da gestão 2026-2029, licenciou-se por 45 dias das atividades inerentes ao seu cargo, no período de 28 de agosto a 12 de outubro de 2026, em conformidade com o parágrafo único do art. 43 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, regulamentado pela Resolução Cfess 469/2005; **Considerando** que em razão da licença requerida impõe-se o reordenamento temporário dos cargos no âmbito da Gestão do Cress/PB; **Considerando** a aprovação desta Portaria na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do Cress 13ª Região/Paraíba, realizada no dia 29 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. A representação legal da Gestão do CRESS 13ª Região/PB, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito, enquanto durar o período de licença da Conselheira Vice-Presidente:

EFETIVOS/AS: Reginaldo Pereira França Júnior – **Conselheiro Presidente**; Elizângela Samara da Silva – **Conselheira Vice-Presidente**; Vivian Karollyni Silva Rodrigues – **Conselheira 1ª Tesoureira**; Larissa Souza Pinheiro – **Conselheira 2ª Tesoureira**; Jessica Juliana Batista da Silva – **Conselheira 1ª Secretária**; Fernanda Valentim Dantas – **Conselheira 2ª Secretária**.

CONSELHO FISCAL: Cristina Chaves de Oliveira; Gigliolla Marcelino Gonzaga; Kalliny Saraiva Lacerda.

SUPLENTE: 1º Luzia da Trindade Souza; 2º Valter Lacerda Sousa; 3ª Pâmela Nielly Santana; 4ª Janine Maria Araújo de Oliveira; 5ª Isaura-Tuíra Tavares Barbosa; 6ª Hermano Gomes de Farias Junior; 7ª Morgana Lígia Guedes Araujo; 8ª Marina Leite Melo.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do Cress.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se.

REGINALDO PEREIRA FRANÇA JÚNIOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB
ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 6184

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a recomposição da gestão da Seccional do Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba – Cress/ 13ª Região.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 13ª REGIÃO/PARAÍBA, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, que lhe conferem a Resolução CFESS Nº 1.146 de 27 de abril do ano de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026.

Considerando a homologação do resultado final das eleições do Cfess, dos Cress e Seccionais para Gestão 2026-2029, por meio da Resolução Cfess nº 1.146, de 27 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026; **Considerando** que a assistente social Magdala Almeida Vasconcelos, eleita conselheira 3ª Suplente da gestão 2026-2029 Seccional Campina Grande/PB, renunciou ao referido cargo no dia 28 de maio de 2026; **Considerando** a aprovação desta Portaria na 37ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno do Cress 13ª Região/Paraíba, realizada no dia 29 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. A representação legal da Gestão da Seccional do CRESS 13ª Região/PB, passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS/AS: Tâmara de Oliveira Silva – **Conselheira Coordenadora**; Mayara Duarte Silva – **Conselheira Tesoureira**; Neyde Jussara Gomes Abdala Rodrigues – **Conselheira Secretária**.

SUPLENTE: 1ª Andreza Menezes de Melo; 2ª Maria Roberta Medeiros Angelim.

Art. 2º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do Cress/PB.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se.

REGINALDO PEREIRA FRANÇA JÚNIOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRESS 13ª REGIÃO/PB
ASSISTENTE SOCIAL CRESS Nº 6184

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - CRCPB, publicado no DOE/PB Nº 18.582, de 05/05/2024, PG 55, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 02/2026, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital, o parecer foi aprovado em reunião de Câmara, e o CRCPB resolve habilitar o seguinte participante: MAPLE LEAF INGLES NO BRASIL LTDA.

João Pessoa, 31 de Agosto de 2026

GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS – CRCPB

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**